IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO

JUNDIAÍ

PREFEITURA

24 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO 4547

JUNDIAÍ
PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Portarias....03
Administração....04 a 12
Gestão de Pessoas....12 a 23
Iprejun....23
Cijun....23 e 24
Dae....24
Governo e Finanças....25 a 30
Esporte e Lazer....30 a 34
Promoção da Saúde....34
Faculdade de Medicina de Jundiaí....35
Planejamento Urbano e Meio Ambiente....35 e 36
Infraestrutura e Serviços Públicos....36 e 37
Mobilidade e Transporte....37
Educação....37 e 38
Fundação Casa da Cultura....38
Cultura....38 a 46
Assistência e Desenvolvimento Social....46 a 48
Fumas....48
Guarda Municipal....48 e 49
Agronegócio, Abastecimento e Turismo....49 e 50
Decretos....50 a 53

INEDITORIAL

Ineditorial....53 a 71

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo....72 a 81

PORTARIAS

PORTARIA Nº 75, DE 15 DE ABRIL DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 8.361-0/2017, ----------

D E S I G N A, como responsáveis pela *GESTÃO DOS CONTRATOS*, passando a integrar o rol de servidores designados pela Portaria nº 96, de 25 de abril de 2017, e suas alterações, para o exercício de tal atribuição, LUIZ CARLOS SIQUEIRA RODRIGUES, CAMILA RAMOS SENA e MARLY DOS SANTOS SILVA, no âmbito da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas; MIRIAM FERREIRA DE GODOY, no âmbito da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer; e MARCOS ROBERTO MAMEDE e HÉLIO MASSA, no âmbito da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Fica excluído do rol da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer o servidor FÁBIO DA SILVA PRADO.

Fica excluído do rol da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos o servidor EDSON VILAS BOAS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 73, DE 10 DE ABRIL DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 28.405-9/2018, ----------

R E S O L V E autorizar à empresa NEW TIME SPORTS BRAZIL PRODUÇÕES LTDA - EPP, a título precário e gratuito, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, o uso da área de estacionamento do Paço Municipal (Bolsão), e as dependências do Jardim Botânico de Jundiaí Valmor de Souza, para a realização do evento denominado de 4ª CORRIDA 7K ROBERTO ITIMURA, no dia 21 de abril de 2019, das 05h00 às 12h00.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de abril de 2019.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura
e Serviços Públicos

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração
e Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 79, DE 22 DE ABRIL DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 5.426-0/2019, ----------

D E S I G N A CAMILA DA SILVA RODOLPHO, ALESSANDRA DE VILLI ARRUDA e EDUARDO RIBEIRO PAGLIARDE, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado nº 5.426-0/2019, referente a ocorrência envolvendo servidora municipal, designando, ainda, DAIANA SANCHES, para secretariar a referida Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 20.295-4/2003, ----------

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE JUNDIAÍ - CSJ,* criado pelo Ato Normativo nº 1142, de 22 de agosto de 1997, do Superintendente da DAE S/A - Água e Esgoto, atualmente constituído na forma da Portaria nº 202, de 25 de julho de 2017, alterada pela Portaria nº 46, de 27 de fevereiro de 2018, e Portaria nº 182, de 02 de agosto de 2018, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros:

I - Representante do Poder Público

Suplente: KAREN CRISTINA TASAKA, em substituição a *Maria das Graças Martini*

II - Representante da Sociedade Civil

Entidade representativa da Indústria

Titular: DENISE VERONEZ, em substituição a *Bruna Barbi*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 81, DE 22 DE ABRIL DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.052-4/2016, ----------

D E S I G N A ANA LÚCIA MONZEM, Diretora do Departamento de Consultoria Jurídica, para responder pela Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, cumulativamente com suas atribuições, no período de 22 de abril a 1º de maio de 2019, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Gestor, durante o afastamento do titular FERNANDO DE SOUZA, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2019.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIRURGICA SAO JOSE LTDA. PROCESSO Nº 1788-7/2019. ASSINATURA: 12/04/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de ALCOOL ETILICO HIDRATADO, CAMPO CIRURGICO E OUTROS - RP. VALOR(ES): Item(ns): 7 - DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA AQUOSA 0,2% 1000 ML-INDICADO PARA ANTISSEPSIA DE MUCOSAS DOS PACIENTES-ANTISSEPTICO TOPICO A BASE DE CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO-AQUOSA-FORMULA:-.CLORHEXIDINA 0,2% EM FORMA DE DIGLUCONATO-.AGUA DESTILADA QSP ;-EMBALADO EM FRASCO DE PLASTICO RESISTENTE, OPACO, TAMPA-EM ROSCA, CONTENDO 1000 ML DO PRODUTO-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA,-LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: VIC PHARMA - CHORCLEAR 0,2% - R$ 5.1500 POR LITRO - COTA PRINCIPAL.7 - DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA AQUOSA 0,2% 1000 ML-INDICADO PARA ANTISSEPSIA DE MUCOSAS DOS PACIENTES-ANTISSEPTICO TOPICO A BASE DE CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO-AQUOSA-FORMULA:-.CLORHEXIDINA 0,2% EM FORMA DE DIGLUCONATO-.AGUA DESTILADA QSP ;-EMBALADO EM FRASCO DE PLASTICO RESISTENTE, OPACO, TAMPA-EM ROSCA, CONTENDO 1000 ML DO PRODUTO-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA,-LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: VIC PHARMA - CHORCLEAR 0,2% - R$ 5.1500 POR LITRO - COTA RESERVADA.9 - GEL PARA ULTRASONOGRAFIA/ELETROCARDIOGRAMA (100G)-GEL CONDUTOR PARA TRANSMISSAO ULTRASONICA, POR MEIO DE-CONTATO-INODORO-INCOLOR-TRANSPARENTE-ISENTO DE SUBSTANCIAS TOXICAS OU ALERGENICAS-COM BOA CONDUTIVIDADE-DEVE SER DE FACIL REMOCAO, SEM DEIXAR RESIDUOS NA PELE-HIDROSOLUVEL-EMBALAGEM EM BISNAGA FLEXIVEL COM APLICADOR-DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE-E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: MULTIGEL - CLINIGEL C/ BICO APLICADOR - R$ 1.1500 POR PECA - COTA PRINCIPAL.10 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO ANTISSEPTICO 70%, 1000 ML-ANTISSÉPTICO-LIQUIDO INCOLOR, LIMPIDO E VOLATIL-COM ODOR CARACTERISTICO-ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA EM-ROSCA-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,-LOTE E VALIDADE-COM DECLARAÇÃO DE MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA,-CONFORME RDC 199/2006-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO, DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA-MARCA: VIC PHARMA - ANTISSEPTICO - R$ 6.0000 POR LITRO - COTA PRINCIPAL.10 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO ANTISSEPTICO 70%, 1000 ML-ANTISSÉPTICO-LIQUIDO INCOLOR, LIMPIDO E VOLATIL-COM ODOR CARACTERISTICO-ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA EM-ROSCA-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,-LOTE E VALIDADE-COM DECLARAÇÃO DE MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA,-CONFORME RDC 199/2006-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO, DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA- MARCA: VIC PHARMA - ANTISSEPTICO - R$ 6.0000 POR LITRO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 21.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIRURGICA UNIAO LTDA. PROCESSO Nº 1788-7/2019. ASSINATURA: 12/04/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de ALCOOL ETILICO HIDRATADO, CAMPO CIRURGICO E OUTROS - RP. VALOR(ES): Item(ns): 3 - ESPATULA DE AYRES, EM MADEIRA (100 UN)-RESISTENTE-FORMATO ACHATADO-BORDAS ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, COM SUPERFICIE LISA-DESCARTAVEL-NAO ESTERIL-EMBALAGEM RESISTENTE-EM PACOTES COM 100 UN.-DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PRO-CEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE- MARCA: ESTILO - R$ 5.2900 POR PECA - COTA PRINCIPAL.3 - ESPATULA DE AYRES, EM MADEIRA (100 UN)-RESISTENTE-FORMATO ACHATADO-BORDAS ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, COM SUPERFICIE LISA-DESCARTAVEL-NAO ESTERIL-EMBALAGEM RESISTENTE-EM PACOTES COM 100 UN.-DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PRO-CEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE- MARCA: ESTILO - R$ 5.2900 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 21.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CREMER S/A. PROCESSO Nº 1788-7/2019. ASSINATURA: 12/04/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de ALCOOL ETILICO HIDRATADO, CAMPO CIRURGICO E OUTROS - RP. VALOR(ES): Item(ns): 4 - SONDA URETRAL, N. 06-ESTERIL-DESCARTAVEL-EM POLIVINIL/PVC TRANSPARENTE-ATOXICO-MALEAVEL-SILICONIZADA-ATRAUMATICA-COM UM ORIFICIO OVAL NA LATERAL COM CONECTOR UNIVERSAL-COM TAMPA-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO OU SACO PLASTICO, ABERTURA EM PETALA-DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE,-DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: EMBRAMED - R$ 0.3700 POR PECA - COTA PRINCIPAL.4 - SONDA URETRAL, N. 06-ESTERIL-DESCARTAVEL-EM POLIVINIL/PVC TRANSPARENTE-ATOXICO-MALEAVEL-SILICONIZADA-ATRAUMATICA-COM UM ORIFICIO OVAL NA LATERAL COM CONECTOR UNIVERSAL-COM TAMPA-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO OU SACO PLASTICO, ABERTURA EM PETALA-DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE,-DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: EMBRAMED - R$ 0.3700 POR PECA - COTA RESERVADA.5 - SONDA URETRAL N.08-ESTERIL-DESCARTAVEL-EM POLIVINIL/PVC TRANSPARENTE-ATOXICO-MALEAVEL-SILICONIZADA-ATRAUMATICA-COM UM ORIFICIO OVAL NA LATERAL COM CONECTOR UNIVERSAL-COM TAMPA-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO OU SACO PLASTICO, ABERTURA EM PETALA-DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE,-DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: EMBRAMED - R$ 0.3700 POR PECA - COTA PRINCIPAL.5 - SONDA URETRAL N.08-ESTERIL-DESCARTAVEL-EM POLIVINIL/PVC TRANSPARENTE-ATOXICO-MALEAVEL-SILICONIZADA-ATRAUMATICA-COM UM ORIFICIO OVAL NA LATERAL COM CONECTOR UNIVERSAL-COM TAMPA-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO OU SACO PLASTICO, ABERTURA EM PETALA-DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE,-DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: EMBRAMED - R$ 0.3700 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 21.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP. PROCESSO Nº 1788-7/2019. ASSINATURA: 12/04/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de ALCOOL ETILICO HIDRATADO, CAMPO CIRURGICO E OUTROS - RP. VALOR(ES): Item(ns): 1 - VASELINA LIQUIDA (1000ML)-LIQUIDO VISCOSO-TRANSOARENTE-EMBALAGEM DE PLASTICO OU VIDRO-TAMPA DE ROSCA-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDEN-CIA, LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: FARMAX - R$ 13.8400 POR LITRO - COTA PRINCIPAL.1 - VASELINA LIQUIDA (1000ML)-LIQUIDO VISCOSO-TRANSOARENTE-EMBALAGEM DE PLASTICO OU VIDRO-TAMPA DE ROSCA-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDEN-CIA, LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: FARMAX - R$ 13.8400 POR LITRO - COTA RESERVADA.6 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 70%, 1000 ML-DESINFETANTE HOSPITALAR-LIQUIDO INCOLOR, LIMPIDO E VOLATIL-COM ODOR CARACTERISTICO-EMBALAGEM PLASTICA DE 1.000 ML-TAMPA DE ROSCA-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,-LOTE E VALIDADE-COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO, DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA.- MARCA: J.FERES - R$ 3.8600 POR LITRO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 21.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MAX MEDICAL COM. PRODS. MEDICOS E HOSPIT. LTDA.. PROCESSO Nº 1788-7/2019. ASSINATURA: 12/04/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de ALCOOL ETILICO HIDRATADO, CAMPO CIRURGICO E OUTROS - RP. VALOR(ES):

Item(ns): 8 - COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO (2000ML)-ESTERIL-DESCARTAVEL-BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO-SEM FUROS-BORDAS TERMOSELADAS-CANTOS ARREDONDADOS-FACE ANTERIOR TRANSPARENTE, COM GRADUACAO-VALVULA ANTIREFLUXO-TUBO EXTENSOR, COM NO MINIMO 1,20M-PLASTICO TRANSPARENTE-FLEXIVEL-PINCA RESISTENTE-CLAMP DE FECHAMENTO-TAMPA NA EXTREMIDADE DISTAL-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDEN-CIA, LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: ZAMMI - R$ 5.5800 POR PECA - COTA PRINCIPAL.8 - COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO (2000ML)-ESTERIL-DESCARTAVEL-BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO-SEM FUROS-BORDAS TERMOSELADAS-CANTOS ARREDONDADOS-FACE ANTERIOR TRANSPARENTE, COM GRADUACAO-VALVULA ANTIREFLUXO-TUBO EXTENSOR, COM NO MINIMO 1,20M-PLASTICO TRANSPARENTE-FLEXIVEL-PINCA RESISTENTE-CLAMP DE FECHAMENTO-TAMPA NA EXTREMIDADE DISTAL-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDEN-CIA, LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: ZAMMI - R$ 5.5800 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 21.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: RHODES DISTRIBUIDORA DE MATS. HOSPITALARES LTDA EPP. PROCESSO Nº 1788-7/2019. ASSINATURA: 12/04/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de ALCOOL ETILICO HIDRATADO, CAMPO CIRURGICO E OUTROS - RP. VALOR(ES): Item(ns): 9 - GEL PARA ULTRASONOGRAFIA/ELETROCARDIOGRAMA (100G)-GEL CONDUTOR PARA TRANSMISSAO ULTRASONICA, POR MEIO DE-CONTATO-INODORO-INCOLOR-TRANSPARENTE-ISENTO DE SUBSTANCIAS TOXICAS OU ALERGENICAS-COM BOA CONDUTIVIDADE-DEVE SER DE FACIL REMOCAO, SEM DEIXAR RESIDUOS NA PELE-HIDROSOLUVEL-EMBALAGEM EM BISNAGA FLEXIVEL COM APLICADOR-DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE-E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: MULTIGEL RMS 80316110003 BRASIL - R$ 1.2600 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 21.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ROSICLER CIRÚRGICA LTDA EPP. PROCESSO Nº 1788-7/2019. ASSINATURA: 12/04/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de ALCOOL ETILICO HIDRATADO, CAMPO CIRURGICO E OUTROS - RP. VALOR(ES): Item(ns): 6 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 70%, 1000 ML-DESINFETANTE HOSPITALAR-LIQUIDO INCOLOR, LIMPIDO E VOLATIL-COM ODOR CARACTERISTICO-EMBALAGEM PLASTICA DE 1.000 ML-TAMPA DE ROSCA-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,-LOTE E VALIDADE-COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO, DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA.- MARCA: VIC PHARMA - R$ 3.5400 POR LITRO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 21.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CBS MEDICO CIENTIFICA S/A. PROCESSO Nº 1790-3/2019. ASSINATURA: 12/04/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de DISPOSITIVO P/ PUNCÃO VENOSA,AGULHA HIPODERMICA E OUTROS- RP. VALOR(ES): Item(ns): 1 - DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, N.25 (50 UN)-DESCARTAVEL-ESTERIL-ATOXICO-APIROGENICO-AGULHA EM ACO INOX, SILICONIZADA-BISEL CURTO E ANGULADO, TRIFACETADO, AFIADO, COM PROTETOR-E AGULHA TRANSPARENTE-ASAS COM FORMATO BORBOLETA, LISA E FLEXIVEL-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME-TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA-COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE-ESTERILIZACAO, LOTE E VALIDADE-COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-MARCA: BD (BECTON DICKINSON) - R$ 56.7200 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.1 - DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, N.25 (50 UN)-DESCARTAVEL-ESTERIL-ATOXICO-APIROGENICO-AGULHA EM ACO INOX, SILICONIZADA-BISEL CURTO E ANGULADO, TRIFACETADO, AFIADO, COM PROTETOR-E AGULHA TRANSPARENTE-ASAS COM FORMATO BORBOLETA, LISA E FLEXIVEL-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME-TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA-COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE-ESTERILIZACAO, LOTE E VALIDADE-COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: BD (BECTON DICKINSON) - R$ 56.7200 POR CAIXA - COTA RESERVADA.2 - DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, N.21 (50 UN)-DESCARTAVEL-ESTERIL-ATOXICO-APIROGENICO-AGULHA EM ACO INOX, SILICONIZADA-BISEL CURTO E ANGULADO, TRIFACETADO, AFIADO, COM PROTETOR-E AGULHA TRANSPARENTE-ASAS COM FORMATO BORBOLETA, LISA E FLEXIVEL-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAEPL GRAU CIRURGICO E/OU FILME-TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA-COM DADOS DE IDIENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE-ESTERILIZACAO, LOTE E VALIDADE-COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-MARCA: BD (BECTON DICKINSON) - R$ 56.7200 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.2 - DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, N.21 (50 UN)-DESCARTAVEL-ESTERIL-ATOXICO-APIROGENICO-AGULHA EM ACO INOX, SILICONIZADA-BISEL CURTO E ANGULADO, TRIFACETADO, AFIADO, COM PROTETOR-E AGULHA TRANSPARENTE-ASAS COM FORMATO BORBOLETA, LISA E FLEXIVEL-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAEPL GRAU CIRURGICO E/OU FILME-TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA-COM DADOS DE IDIENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE-ESTERILIZACAO, LOTE E VALIDADE-COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: BD (BECTON DICKINSON) - R$ 56.7200 POR CAIXA - COTA RESERVADA.3 - DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, N.23 (50 UN)-DESCARTAVEL-ESTERIL-ATOXICO-APIROGENICO-AGULHA EM ACO INOX, SILICONIZADA-BISEL CURTO E ANGULADO, TRIFACETADO, AFIADO, COM PROTETOR-E AGULHA TRANSPARENTE-ASAS COM FORMATO BORBOLETA, LISA E FLEXIVEL-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME-TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA-COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE-ESTERILIZACAO, LOTE E VALIDADE-COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-MARCA: BD (BECTON DICKINSON) - R$ 56.7200 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.3 - DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, N.23 (50 UN)-DESCARTAVEL-ESTERIL-ATOXICO-APIROGENICO-AGULHA EM ACO INOX, SILICONIZADA-BISEL CURTO E ANGULADO, TRIFACETADO, AFIADO, COM PROTETOR-E AGULHA TRANSPARENTE-ASAS COM FORMATO BORBOLETA, LISA E FLEXIVEL-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME-TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA-COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE-ESTERILIZACAO, LOTE E VALIDADE-COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: BD (BECTON DICKINSON) - R$ 56.7200 POR CAIXA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 9.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIRURG.FERNANDES COM. MATS.CIRURG. HOSPIT.SOC.LTDA. PROCESSO Nº 1790-3/2019. ASSINATURA: 12/04/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de DISPOSITIVO P/ PUNCÃO VENOSA,AGULHA HIPODERMICA E OUTROS- RP. VALOR(ES): Item(ns): 4 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL, 25 X 7,0:-ATOXICA-APIROGENICA-CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA-SILICONIZADA-CAIXA COM 100 UNIDADES-COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO-CANHAO E PROTETOR EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE-PERFEITO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALAS-COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE-ESTERILIZACAO, LOTE E VALIDADE-COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: WILTEX - R$ 5.1900 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.5 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL, 13 X 4,5:-ATOXICA-APIROGENICA-CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA-SILICONIZADA-CAIXA COM 100 UNIDADES-COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO-CANHAO E PROTETOR EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE-PERFEITO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALAS-COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE-ESTERILIZACAO, LOTE E VALIDADE-COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: WILTEX - R$ 6.0400 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.6 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL, 20 X 5,5:-ATOXICA-APIROGENICA-CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA-SILICONIZADA-CAIXA COM 100 UNIDADES-COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO-CANHAO E PROTETOR EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE-PERFEITO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM

PETALAS-COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE-ESTERILIZACAO, LOTE E VALIDADE-COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: WILTEX - R$ 5.4400 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.7 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL, 25 X 8,0:-ATOXICA-APIROGENICA-CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA-SILICONIZADA-CAIXA COM 100 UNIDADES-COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO-CANHAO E PROTETOR EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE-PERFEITO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALAS-COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE-ESTERILIZACAO, LOTE E VALIDADE-COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: WILTEX - R$ 5.0900 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.7 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL, 25 X 8,0:-ATOXICA-APIROGENICA-CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA-SILICONIZADA-CAIXA COM 100 UNIDADES-COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO-CANHAO E PROTETOR EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE-PERFEITO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALAS-COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE-ESTERILIZACAO, LOTE E VALIDADE-COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: WILTEX - R$ 5.0900 POR CAIXA - COTA RESERVADA.8 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL, 30 X 7,0:-ATOXICA-APIROGENICA-CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA-SILICONIZADA-CAIXA COM 100 UNIDADES-COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO-CANHAO E PROTETOR EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE-PERFEITO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALAS-COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE-ESTERILIZACAO, LOTE E VALIDADE-COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: WILTEX - R$ 4.9900 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.8 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL, 30 X 7,0:-ATOXICA-APIROGENICA-CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA-SILICONIZADA-CAIXA COM 100 UNIDADES-COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO-CANHAO E PROTETOR EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE-PERFEITO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALAS-COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE-ESTERILIZACAO, LOTE E VALIDADE-COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: WILTEX - R$ 4.9900 POR CAIXA - COTA RESERVADA.9 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL, 30 X 8,0:-ATOXICA-APIROGENICA-CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA-SILICONIZADA-CAIXA COM 100 UNIDADES-COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO-CANHAO E PROTETOR EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE-PERFEITO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALAS-COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE-ESTERILIZACAO, LOTE E VALIDADE-COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: WILTEX - R$ 5.0300 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.9 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL, 30 X 8,0:-ATOXICA-APIROGENICA-CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA-SILICONIZADA-CAIXA COM 100 UNIDADES-COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO-CANHAO E PROTETOR EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE-PERFEITO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALAS-COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE-ESTERILIZACAO, LOTE E VALIDADE-COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: WILTEX - R$ 5.0300 POR CAIXA - COTA RESERVADA.10 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL, 40 X 12,0:-ATOXICA-APIROGENICA-CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA-SILICONIZADA-CAIXA COM 100 UNIDADES-COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO-CANHAO E PROTETOR EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE-PERFEITO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALAS-COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE-ESTERILIZACAO, LOTE E VALIDADE-COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: WILTEX - R$ 5.5900 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.10 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL, 40 X 12,0:-ATOXICA-APIROGENICA-CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA-SILICONIZADA-CAIXA COM 100 UNIDADES-COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO-CANHAO E PROTETOR EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE-PERFEITO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALAS-COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE-ESTERILIZACAO, LOTE E VALIDADE-COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: WILTEX - R$ 5.5900 POR CAIXA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 9.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: GOLD CARE COMERCIO DE MATS CIRURG. E HOSP.LTDA EPP. PROCESSO Nº 1790-3/2019. ASSINATURA: 12/04/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de DISPOSITIVO P/ PUNCÃO VENOSA,AGULHA HIPODERMICA E OUTROS- RP. VALOR(ES): Item(ns): 4 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL, 25 X 7,0:-ATOXICA-APIROGENICA-CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA-SILICONIZADA-CAIXA COM 100 UNIDADES-COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO-CANHAO E PROTETOR EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE-PERFEITO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALAS-COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE-ESTERILIZACAO, LOTE E VALIDADE-COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: WILTEX - R$ 5.7000 POR CAIXA - COTA RESERVADA.5 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL, 13 X 4,5:-ATOXICA-APIROGENICA-CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA-SILICONIZADA-CAIXA COM 100 UNIDADES-COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO-CANHAO E PROTETOR EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE-PERFEITO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALAS-COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE-ESTERILIZACAO, LOTE E VALIDADE-COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: WILTEX - R$ 6.4500 POR CAIXA - COTA RESERVADA.6 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL, 20 X 5,5:-ATOXICA-APIROGENICA-CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA-SILICONIZADA-CAIXA COM 100 UNIDADES-COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO-CANHAO E PROTETOR EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE-PERFEITO-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALAS-COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE-ESTERILIZACAO, LOTE E VALIDADE-COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: WILTEX - R$ 5.9800 POR CAIXA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 9.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: D'A FAZENDA MADEIRAS LTDA - EPP. PROCESSO Nº 2445-3/2019. ASSINATURA: 11/04/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de TÁBUA DE CEDRINHO, TÁBUA DE PINOS E OUTROS - RP - UGISP. VALOR(ES): Item(ns): 1 - TÁBUA DE CEDRINHO, MED. 2,30 A 2,50 CM X 30 CM-DOCUMENTAÇÃO:-CADASTRO VIGENTE NO CAMADEIRA;-CTF: CADASTRO TECNICO FEDERAL DO IBAMA;-DOF: DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL (DEVE SER ACOMPANHADA-DA NOTA FISCAL);- - R$ 13.0000 POR METRO - COTA PRINCIPAL.1 - TÁBUA DE CEDRINHO, MED. 2,30 A 2,50 CM X 30 CM-DOCUMENTAÇÃO:-CADASTRO VIGENTE NO CAMADEIRA;-CTF: CADASTRO TECNICO FEDERAL DO IBAMA;-DOF: DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL (DEVE SER ACOMPANHADA-DA NOTA FISCAL);- - R$ 13.0000 POR METRO - COTA RESERVADA.4 - TABUA DE CEDRINHO-2,30 CM X 30 CM-APARELHADA-DOCUMENTACOES:-CADASTRO VIGENTE NO CADMADEIRA;-CTF: CADASTRO TECNICO FEDERAL NO IBAMA;-DOF: DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL NO ATO DE ENTREGA;- - R$ 13.5000 POR METRO - COTA PRINCIPAL.4 - TABUA DE CEDRINHO-2,30 CM X 30 CM-APARELHADA-DOCUMENTACOES:-CADASTRO VIGENTE NO CADMADEIRA;-CTF: CADASTRO TECNICO FEDERAL NO IBAMA;-DOF: DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL NO ATO DE ENTREGA;- - R$ 13.5000 POR METRO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 5.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: M.H.M.VIEIRA COMERCIO DE MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO ME. PROCESSO Nº 2445-3/2019. ASSINATURA: 11/04/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de TÁBUA DE CEDRINHO, TÁBUA DE PINOS E OUTROS - RP - UGISP. VALOR(ES): Item(ns): 2 - TABUA DE PINUS IMUNIZADO 2,0 X 30 CM-ALTURA 2,0 CM-LARGURA 30 CM- - R$ 5.2500 POR METRO - COTA PRINCIPAL.2 - TABUA DE PINUS IMUNIZADO 2,0 X 30 CM-ALTURA 2,0 CM-LARGURA 30 CM- - R$ 5.2500 POR METRO - COTA RESERVADA.3

- SARRAFO DE PINUS-MEDIDA: 2,0 A 2,3 X 5 CM-COMPRIMENTO: 3 M- - R$ 0.9400 POR METRO - COTA PRINCIPAL.3 - SARRAFO DE PINUS-MEDIDA: 2,0 A 2,3 X 5 CM-COMPRIMENTO: 3 M- - R$ 0.9400 POR METRO - COTA RESERVADA.5 - SARRAFO DE PINUS:-MEDIDA: 2CM A 2,5CM ESPESSURA-MEDIDA: 10CM ALTURA- - R$ 1.7600 POR METRO - COTA PRINCIPAL.5 - SARRAFO DE PINUS:-MEDIDA: 2CM A 2,5CM ESPESSURA-MEDIDA: 10CM ALTURA- - R$ 1.7600 POR METRO - COTA RESERVADA.6 - SARRAFO DE PINUS-MEDIDA: 2CM A 2,5CM X 15 CM-COMPRIMENTO: 3 M- - R$ 2.6400 POR METRO - COTA PRINCIPAL.6 - SARRAFO DE PINUS-MEDIDA: 2CM A 2,5CM X 15 CM-COMPRIMENTO: 3 M- - R$ 2.6400 POR METRO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 5.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: AIRMED EIRELLI-EPP. PROCESSO Nº 3938-6/2019. ASSINATURA: 11/04/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, CIPROFLOXACINA E OUTROS - RP -UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 5 - GLICLAZIDA MR 30MG CMP-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS- MARCA: GENÉRICO/RANBAXY - R$ 0.0870 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 24.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO Nº 3938-6/2019. ASSINATURA: 11/04/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, CIPROFLOXACINA E OUTROS - RP -UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 4 - ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: ZYDUS - R$ 0.0715 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.4 - ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: ZYDUS - R$ 0.0715 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 24.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO Nº 3938-6/2019. ASSINATURA: 11/04/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, CIPROFLOXACINA E OUTROS - RP -UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 2 - CIPROFLOXACINA CLORIDRATO 500 MG CMP-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA-ENTREGA-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: PRATI DONADUZZI - R$ 0.1780 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.2 - CIPROFLOXACINA CLORIDRATO 500 MG CMP-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA-ENTREGA-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: PRATI DONADUZZI - R$ 0.1780 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.3 - ALBENDAZOL 4% (FR)-SUSPENSÃO-VOLUME : 10 ML-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA-ENTREGA-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: PRATI DONADUZZI - R$ 0.9260 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.3 - ALBENDAZOL 4% (FR)-SUSPENSÃO-VOLUME : 10 ML-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA-ENTREGA-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: PRATI DONADUZZI - R$ 0.9260 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 24.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PORTAL LTDA. PROCESSO Nº 3938-6/2019. ASSINATURA: 11/04/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, CIPROFLOXACINA E OUTROS - RP -UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 5 - GLICLAZIDA MR 30MG CMP-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS- MARCA: GLICLAZIDA 30MG/ RANBAXY - R$ 0.0870 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 24.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO Nº 3938-6/2019. ASSINATURA: 11/04/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, CIPROFLOXACINA E OUTROS - RP -UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 1 - DIPIRONA SODICA 500 MG/ML AMPOLA.-INJETAVEL (2 ML)-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVERA SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DA ENTREGA-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: DIPIFARMA - R$ 0.4000 POR AMPOLA - COTA PRINCIPAL.1 - DIPIRONA SODICA 500 MG/ML AMPOLA.-INJETAVEL (2 ML)-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVERA SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DA ENTREGA-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: DIPIFARMA - R$ 0.4000 POR AMPOLA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 24.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: BARCELONA PISOS DE BORRACHA EIRELI ME. PROCESSO Nº 3331-4/2019. ASSINATURA: 22/04/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de PISO EMBORRACHADO EXTERNO 50MM, DIVERSAS CORES - RP - UGISP. VALOR(ES): Item(ns): 1 - PISO EMBORRACHADO EXTERNO 50MM, AZUL-FUNDO COM BOLSAS DE AMORTECIMENTO-SISTEMA DRENANTE-CARACTERISTICA TECNICA-ESPESSURA: 50 MM (+/ 1 MM DE VARIAÇÃO)-DIMENSÃO: 1X1 M COM CHANFRO A CADA 50 CM (+/ 1% VARIAÇÃO)-DENSIDADE: 650 A750 KG/M³ (VARIAÇÃO ATE 5%)-COMPOSIÇÃO-DUPLA CAMADA DE GRANULOS DE BORRACHA DE PNEU RECICLADO SBR-CAMADA SUPERIOR PIGMENTADA COM PIGMENTOS ATOXICOS-ATENDA A NBR 16071- MARCA: BARCELONA - R$ 134.0000 POR M2 - COTA PRINCIPAL.1 - PISO EMBORRACHADO EXTERNO 50MM, AZUL-FUNDO COM BOLSAS DE AMORTECIMENTO-SISTEMA DRENANTE-CARACTERISTICA TECNICA-ESPESSURA: 50 MM (+/ 1 MM DE VARIAÇÃO)-DIMENSÃO: 1X1 M COM CHANFRO A CADA 50 CM (+/ 1% VARIAÇÃO)-DENSIDADE: 650 A750 KG/M³ (VARIAÇÃO ATE 5%)-COMPOSIÇÃO-DUPLA CAMADA DE GRANULOS DE BORRACHA DE PNEU RECICLADO SBR-CAMADA SUPERIOR PIGMENTADA COM PIGMENTOS ATOXICOS-ATENDA A NBR 16071- MARCA: BARCELONA - R$ 134.0000 POR M2 - COTA RESERVADA.2 - PISO EMBORACHADDO EXTERNO 50 MM-FUNDO COM BOLSA DE AMORTECIMENTO-SISTEMA DRENANTE-CARACTERISTICAS TECNICAS:-COR: VERDE CLARO-ESPESSURA: 50 MM(+/ 1% DE VARIAÇÃO)-DIMENSÃO: 1X1M COM CHANFRO A CADA 50 CM (+/ 1% VARIAÇÃO-COMPOSTO POR DUPLA CAMADA DE GRANULOS DE BORRACHA DE PNEU-LADO SUPERIOR PEGMENTADO COM PEGMENTO ATOXICO-ATENDE A NORMA NBR 16071- MARCA: BARCELONA - R$ 129.9000 POR M2 - COTA PRINCIPAL.2 - PISO EMBORACHADDO EXTERNO 50 MM-FUNDO COM BOLSA DE AMORTECIMENTO-SISTEMA DRENANTE-CARACTERISTICAS TECNICAS:-COR: VERDE CLARO-ESPESSURA: 50 MM(+/ 1% DE VARIAÇÃO)-DIMENSÃO: 1X1M COM CHANFRO A CADA 50 CM (+/ 1% VARIAÇÃO-COMPOSTO POR DUPLA CAMADA DE GRANULOS DE BORRACHA DE PNEU-LADO SUPERIOR PEGMENTADO COM PEGMENTO ATOXICO-ATENDE A NORMA NBR 16071- MARCA: BARCELONA - R$ 129.9000 POR M2 - COTA RESERVADA.3 - PISO EMBORACHADDO EXTERNO 50 MM-FUNDO COM BOLSA DE AMORTECIMENTO-SISTEMA DRENANTE-CARACTERISTICAS TECNICAS:-COR: TERRA COTA-ESPESSURA: 50 MM(+/ 1% DE VARIAÇÃO)-DIMENSÃO: 1X1M COM CHANFRO A CADA 50 CM (+/ 1% VARIAÇÃO-COMPOSTO POR DUPLA CAMADA DE GRANULOS DE BORRACHA DE PNEU-LADO SUPERIOR PEGMENTADO COM PEGMENTO ATOXICO-ATENDE A NORMA NBR 16071- MARCA: BARCELONA - R$ 127.0000 POR M2 - COTA PRINCIPAL.3 - PISO EMBORACHADDO EXTERNO 50 MM-FUNDO COM BOLSA DE AMORTECIMENTO-SISTEMA DRENANTE-CARACTERISTICAS TECNICAS:-COR: TERRA COTA-ESPESSURA: 50 MM(+/ 1% DE VARIAÇÃO)-DIMENSÃO: 1X1M COM CHANFRO A CADA 50 CM (+/ 1% VARIAÇÃO-COMPOSTO POR DUPLA CAMADA DE GRANULOS DE BORRACHA DE PNEU-LADO SUPERIOR PEGMENTADO COM PEGMENTO ATOXICO-ATENDE A NORMA NBR 16071- MARCA: BARCELONA - R$ 127.0000 POR M2 - COTA RESERVADA.4 - PISO EMBORRACHADO EXTERNO 50 MM-FUNDO COM BOLSA DE AMORTECIMENTO-SISTEMA DRENANTE-CARACTERISTICAS TECNICAS:-COR: OCRE-ESPESSURAS: 50 MM (+/ 1MM DE VARIAÇÃO)-COMPOSTO POR DUPLA CAMADA DE GRANULOS DE BORRACHA PNEU-LADO SUPERIOR PIGMENTADO ATOXICO-ATENDE A NORMA NBR 16071- MARCA: BARCELONA - R$ 128.9000 POR M2 - COTA PRINCIPAL.4 - PISO EMBORRACHADO

EXTERNO 50 MM-FUNDO COM BOLSA DE AMORTECIMENTO-SISTEMA DRENANTE-CARACTERISTICAS TECNICAS:-COR: OCRE-ESPESSURAS: 50 MM (+/ 1MM DE VARIAÇÃO)-COMPOSTO POR DUPLA CAMADA DE GRANULOS DE BORRACHA PNEU-LADO SUPERIOR PIGMENTADO ATOXICO-ATENDE A NORMA NBR 16071-MARCA: BARCELONA - R$ 128.9000 POR M2 - COTA RESERVADA.5 - PISO EMBORRACHADO EXTERNO 50 MM-FUNDO COM BOLSA DE AMORTECIMENTO-SISTEMA DRENATE-CARACTERISTICA TECNICA:-COR GRAFITE-ESPESSURAS:50 MM-DIMENSÃO 1X1M COM CHANFRO A CADA 50 CM (+/ 1% VARIAÇÃO)-COMPOSTO POR DUPLA CAMADA DE GRANULOS DE BORRACHA DE PNEU-LADO SUPERIOR PIGMENTADO ATOXICO-ATENDE A NORMA NBR 16071-MARCA: BARCELONA - R$ 128.6600 POR M2 - COTA PRINCIPAL.5 - PISO EMBORRACHADO EXTERNO 50 MM-FUNDO COM BOLSA DE AMORTECIMENTO-SISTEMA DRENATE-CARACTERISTICA TECNICA:-COR GRAFITE-ESPESSURAS:50 MM-DIMENSÃO 1X1M COM CHANFRO A CADA 50 CM (+/ 1% VARIAÇÃO)-COMPOSTO POR DUPLA CAMADA DE GRANULOS DE BORRACHA DE PNEU-LADO SUPERIOR PIGMENTADO ATOXICO-ATENDE A NORMA NBR 16071-MARCA: BARCELONA - R$ 128.6600 POR M2 - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 8.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. PROCESSO Nº 3596-2/2019. ASSINATURA: 11/04/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de ACICLOVIR 200MG,HALOPERIDOL 5MG E OUTROS-RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 6 - VARFARINA SODICA 5 MG:-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVERA SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS- MARCA: MAREVAN 5MG CX 150 CPR BISULCADO - FARMOQUIMICA - - R$ 0.0950 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.6 - VARFARINA SODICA 5 MG:-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVERA SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS- MARCA: MAREVAN 5MG CX 150 CPR BISULCADO - FARMOQUIMICA - - R$ 0.0950 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 20.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO Nº 3596-2/2019. ASSINATURA: 11/04/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de ACICLOVIR 200MG,HALOPERIDOL 5MG E OUTROS-RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 1 - ACICLOVIR 200 MG:-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA-ENTREGA-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: GENÉRICO/CIMED - R$ 0.1890 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.1 - ACICLOVIR 200 MG:-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA-ENTREGA-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: GENÉRICO/CIMED - R$ 0.1890 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 20.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.. PROCESSO Nº 3596-2/2019. ASSINATURA: 11/04/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de ACICLOVIR 200MG,HALOPERIDOL 5MG E OUTROS-RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 2 - HALOPERIDOL 5 MG-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: CRISTÁLIA - HALO 5MG COMP - CX 200 UNID - R$ 0.1600 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.2 - HALOPERIDOL 5 MG-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: CRISTÁLIA - HALO 5MG COMP - CX 200 UNID - R$ 0.1600 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 20.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DROGAFONTE LTDA.. PROCESSO Nº 3596-2/2019. ASSINATURA: 11/04/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de ACICLOVIR 200MG,HALOPERIDOL 5MG E OUTROS-RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 4 - CLONAZEPAN 2 MG:-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVERA SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS- MARCA: GEOLAB-GO(GO) - R$ 0.0533 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.4 - CLONAZEPAN 2 MG:-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVERA SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS- MARCA: GEOLAB-GO(GO) - R$ 0.0533 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 20.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP. PROCESSO Nº 3596-2/2019. ASSINATURA: 11/04/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de ACICLOVIR 200MG,HALOPERIDOL 5MG E OUTROS-RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 7 - IBUPROFENO 50MG/ML SOLUCAO ORAL- MARCA: NATULAB - R$ 1.0200 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 20.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO Nº 3596-2/2019. ASSINATURA: 11/04/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de ACICLOVIR 200MG,HALOPERIDOL 5MG E OUTROS-RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 3 - CIPROTERONA 2 MG + 0,035 MG ETINILESTRADIOL (21 DRAGEAS)-BLT.-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA-ENTREGA-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: MABRA/FERANE 35 - R$ 1.5309 POR BLISTER - COTA PRINCIPAL.3 - CIPROTERONA 2 MG + 0,035 MG ETINILESTRADIOL (21 DRAGEAS)-BLT.-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA-ENTREGA-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: MABRA/FERANE 35 - R$ 1.5309 POR BLISTER - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 20.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. PROCESSO Nº 3596-2/2019. ASSINATURA: 11/04/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de ACICLOVIR 200MG,HALOPERIDOL 5MG E OUTROS-RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 5 - ALOPURINOL 100 MG-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVERA SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS- MARCA: PRATI GENÉRICO - R$ 0.0600 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 20.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 111/15 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II e art. 65, inciso I, b,§ 1º, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ICON DIAGNOSTICO MEDICO POR IMAGEM LTDA. PROCESSO: nº 07.951-3/15. ASSINATURA: 17/04/19. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R$ 76.500,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM SEDAÇÃO (TODOS OS EXAMES DA TABELA SUS), A SEREM PRESTADOS A TODOS OS USUÁRIOS DO SUS QUE DELES NECESSITEM, QUE SERÃO DISTRIBUIDOS POR NÍVEIS DE COMPLEXIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DO SUS, DESTINADOS À UGPS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/15. ASSUNTO: Prorrogado por 12 meses e Acréscimo ao objeto do Contrato.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 229/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CEMTRA CENTRO ESPECIAL.MEDIC.TRABALHO EIRELI EPP. PROCESSO: nº 23.658-2/16. ASSINATURA: 17/04/19. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R$ 89.376,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE EXAMES DE ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR, DESTINADOS AOS USUÁRIOS SUS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 246/16. ASSUNTO: Prorrogado por 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO II, que se faz ao Contrato Nº 252/16 celebrado com fundamento no art. 65, inciso I, b,§ 1º, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ROSANA CANDIDO DE AGUIAR. PROCESSO: nº 27.676-0/16. ASSINATURA: 17/04/19. VALOR : R$ 4.414,50. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, DESTINADA À DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E SEGURANÇA DO TRABALHO DA UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 295/16. ASSUNTO: Acréscimo ao objeto do Contrato.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 099/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: UNICA CLINICA MÉDICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LT. PROCESSO: nº 07.037-9/16. ASSINATURA: 16/04/19. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R$ 66.720,84. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE EXAMES DE PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA (PAAF) E POR AGULHA GROSSA (CORE-BIOPSY), DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/16. ASSUNTO: Prorrogado por 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 028/19. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CADROCH CONSTRUTORA LTDA. PROCESSO: nº 03.308-2/19. ASSINATURA: 17/04/19. VALOR GLOBAL:R$ 209.759,31. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, SITUADO À RUA BARÃO DE TEFFÉ 404 - ANHANGABAÚ, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 1/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 DIAS CORRIDOS. Proponentes: 06.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 032/19. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SILCON AMBIENTAL LTDA. PROCESSO: nº 08.270-1/18. ASSINATURA: 17/04/19. VALOR MENSAL ESTIMATIVO:R$ 130.680,00. OBJETO: PREST.DE SERV.DE COLETA,TRANSP.,TRATAM. E DEST.FINAL DE RESÍD.DE SERV.DE SAÚDE DOS GRUPOS A,A2(CARCAÇA DE ANIMAIS DE PEQ.,MÉDIO E GRANDE PORTE),B E E,DE ACORDO COM AS RESOL.ANVISA RDC 306/04,CONAMA 358/05 E CONAMA 316/02 E RES.DE EXUMAÇÃO(CONAMA N.358/05-ART 1.-SIMIL)COM SIST.INFORM.DE PESAG.PONTO A PONTO DEST. UGISP. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 3/18. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 MESES E 28 DIAS. Proponentes: 02.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 11213/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA 35495569857 VALOR TOTAL R$ 2000,00 OBJETO: AQUISIÃO DE REFRIGERADOR DUPLEX - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 883/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 11273/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AME AUDIOLOGIA, CALIBRACAO E MAN. EQUIP.AUDIOL.LTDA VALOR TOTAL R$ 1200,00 OBJETO: PS DE AFERICAO/CALIBRACAO EM EQUIPAMENTO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 897/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 11282/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SLIM SUPRIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R$ 615,00 OBJETO: AQ. PASTAS PARA ESCRITORIO - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/ME/PROGRAMA NOVO MAIS EDUCACAO COMPRA DIRETA Nº 899/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 11283/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SLIM SUPRIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R$ 3630,00 OBJETO: AQ. PASTAS PARA ESCRITORIO - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/ME/PROGRAMA NOVO MAIS EDUCACAO COMPRA DIRETA Nº 899/2019.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 11.582-2/19
Inexigibilidade de Licitação nº 12/19
I - Objeto: aquisição de processador de som nucleus 6 modelo CP802 e acessórios, para atendimento a Mandado Judicial, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.
II - Contratada: Politec Importação e Comércio Ltda.
III - Fundamento Legal: artigo 25, inciso I, c/c 26, da Lei Federal nº 8.666/93.
IV - Valor Global: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
V – Prazo de Entrega: em até 15 (quinze) dias úteis.
VI - Justificativa:
A aquisição de processador de som nucleus 6 modelo CP802 e acessórios, justifica-se face a imposição de ordem judicial consubstanciada no processo nº. 1000345-31.2019.8.26.0309, da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Jundiaí que impõe urgência de atendimento na forma prescrita.
A escolha da empresa Politec Importação e Comércio Ltda., se deu em razão de atender às exigências desta Municipalidade e se apresentar na condição de distribuidora e comercializadora exclusiva do processador em todo território brasileiro, o que torna inviável estabelecer competição, conforme documentos constantes do Processo Administrativo em epígrafe, para fins de realizar o devido procedimento licitatório.
Quanto ao preço, tratando-se de produto de comercialização exclusiva, e que não conta com comparativo diante da ausência de produto similar cabe registrar que se apresenta condizente com as práticas de venda da empresa proponente.

Marco Antonio Viscaino
Diretor do Depto. Financeiro

UGPS, em 17 de abril de 2019.
Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor do Depto. Financeiro, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

Tiago Texera
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 003/19
Processo nº 04.357-8/19
Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde
Objeto: Aquisição de almotolia plástica, tubo de látex, máscara cirúrgica e outros.
Face ao que consta dos autos, resolvemos:
I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo, pelos motivos que seguem:
a) ROSTER EQUIP. PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP:
- item 01 e de 03 a 09: por apresentarem preços incompatíveis em relação ao de referência, face ao disposto no item 6.5 do Edital;
- item 02: por desatender ao item 1 b do Anexo I do Edital, não apresentando a ficha técnica e amostra, em conformidade ao disposto ao item 1.c do mesmo anexo;
b) FARMA2 PROD. PARA SAÚDE LTDA EPP:
- item 03: por apresentar preço incompatível em relação ao de referência, face ao disposto no item 6.5 do Edital;
- item 08: por apresentar material divergente ou que não atende ao Edital;
c) DIPROM DISTRIBUIDORA DE PROD.ODONT. E MATS. LTDA EPP:
- itens 06 e 07: por apresentarem preços incompatíveis em relação ao de referência, face ao disposto no item 6.5 do Edital;
- itens 03, 04, 05 e 08: por apresentarem materiais divergentes ou que não atendem ao Edital;
d) SG TECNOLOGIA CLÍNICA S/A:
- item 4: por desatender ao item 1 b.4 do Anexo I do Edital, não apresentando a ficha técnica e amostra, em conformidade ao disposto ao item 1.c do mesmo anexo;
e) CIRÚRGICA FERNANDES COM. MAT. LTDA:
- itens 03, 04, 05, 06 e 09: por apresentarem materiais divergentes ou que não atendem ao Edital;
f) MEDLU COM. IMP. EXP. E DISTR. LTDA EPP:
- item 04: por apresentar material divergente ou que não atende ao Edital;

g) OCEAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP:
- itens 08 e 09: por desatender ao item 1 b.4 do Anexo I do Edital, não apresentando a ficha técnica e amostra, em conformidade ao disposto ao item 1.c do mesmo anexo.
II – REVOGAR os itens 02, 06 e 09, por ausência de proposta classificada;
III – ADJUDICAR o objeto desta licitação às empresas abaixo, por atender as exigências do Edital e ofertarem os menores preços:
- DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATS. LTDA EPP: item 01
- PAN AMERICANA DISTRIBUIDORA LTDA EPP: itens 03 e 08;
- LABTECH PRODUTOS PARA LABORATÓRIO HOSPS. LTDA: item 04;
- OCEAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP: item 05;
- CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIRÚRGICOS HOSPIT. LTDA: item 07.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 019/19
Processo nº. 008.009-1/19
Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.
Objeto: Prestação de serviços de avaliação psicológica.
Face ao que consta dos autos, resolvemos:
I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa Castro Multiclínicas S/S Ltda, por informar equivocadamente o enquadramento da empresa como Me/Epp.
II – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo, por ofertarem preço incompatível em relação ao preço de referência, em conformidade com a cláusula 6.6 do Edital.
- Gamma Psicologia Consult e Serviços Psicológicos Ltda
- Grace Hellen May Chittenden Bandeira – Me
- Vivatrans Planejamento e Desenvolvimento Humano Ltda – Epp
- Tamires Marestoni Bonini Clínica de Psicologia
- Actual Seleção e Serviços Ltda.
III – ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa ROSANA CÂNDIDO DE AGUIAR, por atender às exigências do Edital.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 034/19
Processo nº 11.812-3/19
Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Educação
Objeto: Aquisição de touca descartável e sabonete infantil.
Face ao que consta dos autos, resolvemos:
I – ADJUDICAR o objeto desta licitação às empresas abaixo, por ofertarem os menores preços dentre as classificadas e atenderem às exigências do Edital:
- ELIZABETE MONTEIRO ALVES ME: item 01
- DI BLASIO E CIA LTDA ME: item 02.

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 22 abril de 2019

PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/19 – Fornecimento de brinquedos (gangorra dupla de eucalipto e outros), sob o Sistema de Registro de Preços. Processo n.º 003.335-5/2019
Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, da análise da Unidade de Gestão de Governo e Finanças acerca dos documentos de Qualificação Financeira, e da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos acerca das fichas técnicas/catálogos e documentos Qualificação Técnica das empresas e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:
I – INABILITAR as propostas das empresas abaixo:
- R.F. Teixeira Eireli – Me, por deixar de apresentar os seguintes documentos:
- Atestado de capacidade técnica (item 9.4.1 – Edital), Prova registro pessoa jurídica junto ao CREA (item 5.1 Anexo I), Declaração de disponibilidade dos documentos (item 5.2 Anexo I), Balanço patrimonial (item 5.3 Anexo I) e Catálogo (item 5.4 Anexo I)
- Brink é D + Comercial de Brinquedos Eireli – Me, por deixar de apresentar os seguintes documentos: Prova registro pessoa jurídica junto ao CREA (item 5.1 Anexo I) e Catálogo (item 5.4 Anexo I)
- Flex Fitness Ltda – Me, por deixar de apresentar os documentos de habilitação no prazo estipulado, desatendendo a cláusula 8.6 do Edital.
- Cab Material e Suprimentos Eireli – Epp, por deixar de encaminhar a prova de registro de pessoa jurídica junto ao CREA em nome da licitante, desatendendo a cláusula 5.1 do Anexo/Termo de Referência.
II– ADJUDICAR o objeto desta licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do Edital e ofertarem os menores preços, dentre os classificados.
- BRÁS-MÓVEL COMERCIAL LTDA – EPP: itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 14, 16, 18, 19 e 20 - (cota principal e reservada)
- PAVAN & PAVAN COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME: itens 05, 09, 10, 11, 12, 13, 15 e 17 – (cota principal e reservada).

JOSÉ MARIA BUENO
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 22 abril de 2019

PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2019 – Aquisição de calças, camisas e camisetas, destinadas à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.
Processo n.º 6.337-8/2019
Face ao que consta dos autos após análise da documentação de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:
I– ADJUDICAR o objeto desta licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do Edital e ofertarem os menores preços, dentre as licitantes classificadas.
- Confecções Pereira Lopes Ltda. ME – lotes: 06 e 07 – cotas principal e reservada.
- JKL Ind. Com. Artigos Texteis e Confecções Ltda. ME – lotes: 01, 02, 03 e 05 – cotas principal e reservada.
- Rodrigo Augusto Rodrigues ME – lote: 04 – cotas principal e reservada.

JOSÉ MARIA BUENO
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 68/19 - Aquisição de medicamentos (amenofilina 100mg, ampicilina 500mg, e outros), destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo Adm. 6.955-7/2019.
Face ao que consta dos autos, após nossa análise da documentação de habilitação, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido em Edital, RESOLVEMOS:
I - INABILITAR as empresas SANI MEDICAMENTOS EIRELI EPP, por desatender o item 9 do Edital, deixar de enviar documentação de habilitação, dentro do prazo concedido, exigência do Edital.
II – REVOGAR os itens 01 e 11 cotas principal e reservada, devido a terem recebido propostas substancialmente acima dos valores de referencia.
III - Desclassificar as propostas das seguintes empresas:
-Quality Medical Comercio e Distribuidora de medicamentos Ltda, item 08 cota principal, por erro na elaboração do lance.
- Ismed Farmaceutica Eireli EPP (itens 01,03,07,e 11 cota reservada), SMC Farmaceutica Ltda EPP (itens 04,08 e 09 cota reservada), Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP (itens 08 e 09 cotas reservadas) e Drogaria Reluz Ltda ME (item 10 cota reservada) por desatenderem o item 7.2.1 do do Edital, apresentando propostas com valores superiores a 10% aos menores preços ofertados para as cotas de ampla participação dos referidos itens.
- IV ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.
- Cirurgica São José Ltda, item 09 cotas principal e reservada.
- Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda, itens 08 conta principal e reservada.
- Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP, item 06 cota reservada.
- Farmace Industria Quimico Farmaceutica Cearense Ltda, item 04 cota principal e reservada.
- Inova Comercial Hospitalar Eireli EPP, item 03 e 10 cotas principal e reservada.
- Quality Medical Comercio e Distribuidora de Medicamentos Ltda, item 06 cota principal.
- Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda, itens 02,05 e 07 cotas principal e reservada.

(Germano Helio Sgarioni)
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 17 de abril de 2019

PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/19 – Aquisição de medicamentos (norfloxacina 400mg, furosemida 10 mg/ml, injetável (2 ml) e outros), destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde
Processo n.º 6.958-1/2019
Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de

habilitação, da oferta de desconto e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:
I – INABILITAR a proposta da empresa Sani Medicamentos Eireli EPP, por apresentar os documentos de habilitação fora do prazo concedido, desatendendo as cláusulas 8.5. e 8.6. do Edital.
II – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo, por ofertarem para a cota reservada, preço 10% acima do valor da cota principal, desatendendo a cláusula 7.2.1. "a" do Edital.

Empresas	Itens
Biofac Indústria Comércio e Repres. Eireli EPP	03
SMC Farmacêutica Ltda.	05
Ismed Farmacêutica Eireli EPP	07
Partner Farma Distrib. de Medicamentos Eireli EPP	09

III– ADJUDICAR o objeto desta licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do Edital e ofertarem os menores preços, dentre as classificadas:

Empresas	Itens
Ativa Comercial Hospitalar Ltda	08 – cotas principal e reservada 10 – cota principal
Cristália Produtos Quím.Farm. Ltda.	07 – cotas principal e reservada
Farma 2 – Produtos para Saúde Ltda. EPP	02, 04 e 10 – cota reservada 04 – cota principal
Inova Comercial Hospitalar Eireli EPP	02 – cota principal
Interlab Farmacêutica Ltda	09 – cotas principal e reservada
Lumar Com Prods. Farmacêuticos Ltda.	05 – cotas principal e reservada
SMC Farmacêutica Ltda	06 – cota reservada e 11 – cotas principal e reservada
Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda.	01 e 03 – cotas principal e reservada
Vital Hospitalar Comercial Ltda.	06 – cota principal

José Maria Bueno
Pregoeiro

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019 – Fornecimento de cimento comum CP II E 32, saco com 50 kg, sob o Sistema de Registro de Preços. HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 01.230-0/19
- F&M LAJES E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA ME: Item 01 (R$ 19,40/saco), e item 02 (R$ 19,40/saco).

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e
Serviços Públicos

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 61/19 Fornecimento de cinto elástico adulto ajustável para bolsa de ostomia/urostomia e outros, sob Sistema de Registro de Preços, destinados à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde. HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 6479-8/2019.
-ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME , ITEM 04 COTA RESERVADA (R$ 889,99 P/CX).
-CIRURGICA CALIFORNIA EIRELI ME, ITEM 06 COTAS PRINCIPAL E RESERVADA (R$ 100,00 P/PC).
-COLOPLAST DO BRASIL LTDA, ITEM 01 COTAS PRINCIPAL E RESERVADA (R$ 18,00 P/PC) E ITEM 04 COTA PRINCIPAL (R$ 889,99 P/CX).
-COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, ITEM 05 COTAS PRINCIPAL E RESERVADA (R$ (R$ 51,00 P/FR).
- RCV DO BRASIL EIRELI ME, ITEM 02 COTA RESERVADA (R$ 79,70 P/PC) e ITEM 03 COTA RESERVADA (R$ 79,70 P/PC).

(TIAGO TEXERA)
GESTOR DA UNIDADE DE PROMOÇÃO DA SAÚDE..

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 67/19 – Aquisição de medicamentos (propranolol cloridrato 40mg, sulfadiazina 500mg e outros), destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 6.954-0/19.
- DROGAFONTE LTDA: item 01 - cota principal e reservada (R$ 12.382,00);
- SMC FARMACÊUTICA LTDA.: item 02 – cota principal e reservada (R$ 8.714,40);
- INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP: item 03 – cota principal e reservada (R$ 5.220,00);
- FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. EPP item 05 – cota principal e reservada (R$ 8.981,30);
- MEDICOM EIRELI item 06 – cota principal e reservada (R$ 10.860,00);
- ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. item 07 – cota principal (R$ 12.450,00);
- CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA. item 08 – cota principal e reservada (R$ 4.312,00);
- DUPATRI HOSPITALAR COM., IMPOR. E EXP. LTDA. item 09 – cota principal e reservada (R$ 1.343,20);
- CRISTÁLIA PRODS. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. item 10 – cota principal e reservada (R$ 8,190,00);
- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. item 11 – cota principal e reservada (R$ 2.480,00).

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção
da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 71/19 Fornecimento de hidrogel amorfo sem alginato de cálcio e sódio e gel curativo,, sob Sistema de Registro de Preços, destinados à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde. HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 7.255-1/2019.
- SMITH&NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, ITEM 01 COTA PRINCIPAL,(R$ 0,32 P/ G).
-VR VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI ME, ITEM 01 COTA RESERVADA, (R$ 0,35 P/ G).
-MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, ITEM 02 COTA PRINCIPAL (R$ 26,64 P/TB).
-RCV DO BRASIL EIRELI ME, ITEM 02 COTA PRINCIPAL (R$ 27,99 P/ TB).

(TIAGO TEXERA)
GESTOR DA UNIDADE DE PROMOÇÃO DA SAÚDE.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/19 – aquisição de cordão condutor de cobre flexível, paralelo, bitola 2x2,5mm2 e outros, destinado à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 7338-5/19.
- PAN AMERICANA DISTRIBUIDORA LTDA: itens 01 a 07 .....R$ 14.783,00.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 024/19
Processo nº 09.898-6/19
Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Esporte e Lazer
Objeto: Aquisição de bola de voleibol oficial 7.0, bola de basquete oficial 7.8 Crossover e outras.
"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, às empresas abaixo, como segue":
- TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELLI: .....R$ 4.970,64;
- SILVA & CIA COMÉRCIO DE MATS. ESPORTIVOS LTDA EPP: .....R$ 9.630,00;
- JORGE H. KHURY JUNIOR ME: .....R$ 4.553,78.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 031/19
Processo n.º 011.030-2/19
Órgão gestor: Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos
Objeto: Aquisição de saco plástico e embalagem para mudas.
"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue":
- NAIARA D"ARC ALMEIDA SANTANA .....R$ 2.350,00
- SB MULTICOM COMÉRCIO EIRELI.....R$ 3.260,00
- F.H.C. DE OLIVEIRA DESCARTÁVEIS – ME.....R$ 23.760,00

ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO DESPACHO DE CANCELAMENTO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CADASTRO DE MATERIAIS E MARCAS

Face ao que consta dos autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) abaixo descritos, efetuamos o cancelamento da(s) seguinte (s) marca(s):
Processo nº 16.380-0/2003
Código (s) do (s) material (is): 33.717
Marca (s) excluídas (s): Acrimet, Romitec, Spiral e Celucat

LUCIANO STORANI
Presidente da Comissão do
Cadastro de Materiais e Marcas

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DA GESTORA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO, DATADO DE 10.04.2019

Compra Direta nº 1.048/2018 – Nota de Empenho nº 15.107 de 11/06/2018 – Objeto: Inscrição no curso "Entendendo o PAR SIMEC Sistema de Obras 2.0 na Prática", destinado a Unidade de Gestão de Educação.
Considerando os transtornos causados pela empresa INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.493.752/0001-10, estabelecida no município de Belo Horizonte/MG, devidamente relatados no processo supra;
Considerando que a empresa NÃO apresentou razões de defesa prévia, em resposta ao Ofício nº 072/2019, recebido em 26/03/2019;
Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;
DECIDO pela aplicação da pena de *"Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 06(seis) meses",* com fundamento previsto no inciso III, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como, *"Ressarcimento"* dos danos/prejuízos causados aos cofres públicos, em razão de recebimento de pagamento do curso sem contraprestação do serviço, no montante de R$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais), a ser atualizada na data do efetivo recolhimento.

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, DATADO DE 19.03.2019

Compra Direta nº 2261/2018 – Empenhos nº 30.309 e 30.310 de 05/11/2018 (Item 1 e 2) – Objeto: Aquisição de papel de parede com aplicação, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde
Considerando os transtornos causados pela empresa W. CARVALHO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.628.359/0001-48, estabelecida no município de Barueri/SP, devidamente relatados no processo supra;
Considerando que a empresa NÃO apresentou razões de defesa prévia, em resposta ao Ofício nº 044/2019, recebido em 28/02/2019;
Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;
DECIDO pela aplicação da pena de *"Multa" no valor de R$ 1.370,00 (um mil e trezentos e setenta reais)* a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, com fundamento previsto no Item J.2 do Edital e inciso II, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

MARCO ANTONIO VISCAINO
Diretor do Departamento Financeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/19
OBJETO: Aquisição de torneira para lavatório, reparo para válvula hidra, assento para vaso sanitário e outros, destinados à Unidade de Gestão de Educação.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 09 de maio de 2.019.
Pregoeira Responsável: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/19
OBJETO: Aquisição de medicamentos (clozapina 100 mg, paroxetina cloridrato 40 mg e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 08 de maio de 2.019.
Pregoeira Responsável: ERIKA MELATO FRARE ROVERI
DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais) cada ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N. º 544, DE 23 DE ABRIL DE 2019.
Resolve prorrogar a cessão do servidor FERNANDO CESAR ZARANTONELLO, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto a Coordenação Geral de Prevenção em Segurança Pública, da Diretoria de Políticas de Segurança Pública, Secretaria Nacional de Segurança Pública – Ministério da Justiça e Cidadania, nas disposições do art. 51, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, com ônus para o município de Jundiaí, pelo período de 03(três) meses, a contar de 16 de abril de 2019, conforme Processo n° 14.461-9/2013-2.

PORTARIA N. º 545, DE 23 DE ABRIL DE 2019.
Resolve conceder à servidora MARCIA DENISE DOS SANTOS LIMA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2019.

PORTARIA N. º 546, DE 23 DE ABRIL DE 2019.
Resolve conceder à servidora CAMILA AGUIAR PEREIRA, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2019.

PORTARIA N. º 547, DE 23 DE ABRIL DE 2019.
Exonera a pedido, a servidora ANA LUIZA DE BRITTO ARVIGO, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2019.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 145, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Comissão Especial encarregada da fiscalização do Concurso Público para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, nos termos do Processo nº **29.473-6/2018**.....

FAZ SABER o resultado da Perícia Médica, realizada em 08 de abril de 2019, para verificação da deficiência física alegada pelos candidatos, de acordo o item 3.4.1 do Edital de abertura, conforme segue:

Se enquadram na Lei Municipal nº 4.420/94 e suas alterações.

Candidato
DANIEL MESSIAS LIMA AMORIM
MARCEL ALEXANDRE MOTTA ARRUDA
RODRIGO PACHASIS DE LIMA
WELINGTON DE MORAES BASILIO

Não se enquadram na Lei Municipal nº 4.420/94 e suas alterações.

Candidato
EWERTON DE MELO GOMES
MARCIO NICOLIN MACHADO

Candidatos considerados Portadores com Deficiência, julgados inaptos em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.420/94 e suas alterações.

Candidato
ANDERSON MARTINS DA SILVA
CLAUDIA ALMEIDA TARREGA

DAVI BISSOLI AMERI
ELTON ALMEIDA BARBOSA LEAL
ERIC MIGUEL LEMOS DE FREITAS
FABIO HENRIQUE DA COSTA
JOSE THIAGO DA SILVA
PEDRO HENRIQUE LEITE

FAZ SABER FINALMENTE, a Classificação Final dos aprovados no Concurso Público, sendo duas listas especiais (afrodescendentes e deficientes) e uma geral, em ordem de classificação, já atribuídos os critérios de desempate segundo item 8.4 do Edital de Abertura, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO FINAL – DEFICIENTE

Nome do Candidato	Inscr.	Nota da Prova	Desempate			Class.
			C.E	L.P	Data Nasc.	
MARCEL ALEXANDRE MOTTA ARRUDA	42256	72,00	46,00	26,00	21/04/1992	1º
DANIEL MESSIAS LIMA AMORIM	37893	70,00	44,00	26,00	09/09/1997	2º
WELINGTON DE MORAES BASILIO	39300	68,00	42,00	26,00	16/05/1987	3º
RODRIGO PACHASIS DE LIMA	37402	54,00	30,00	24,00	07/12/1983	4º

CLASSIFICAÇÃO FINAL – AFRODESCENDENTE

Nome do Candidato	Inscr.	Nota da Prova	Desempate			Class.
			C.E	L.P	Data Nasc.	
VICTOR HUGO CHRISTÃO MUNIZ	35333	92,00	58,00	34,00	30/10/1995	1º
EVERTON SANTOS DA SILVA	35140	90,00	58,00	32,00	13/04/1988	2º
GENILTON BARBOSA DOS SANTOS	33982	90,00	52,00	38,00	10/10/1983	3º
THIAGO SILVA DUARTE	41054	90,00	52,00	38,00	13/10/1986	4º
RODOLFO BATISTA DA SILVA	45128	90,00	52,00	38,00	02/04/1988	5º
RONILSON MARCIO EVARISTO	40778	88,00	56,00	32,00	27/04/1983	6º
ADAILTO FRANCO DOS SANTOS	30968	88,00	54,00	34,00	30/09/1983	7º
FÁBIO AUGUSTO DE SOUZA	41432	88,00	54,00	34,00	19/07/1984	8º
SAMUEL PEREIRA SOARES	43152	88,00	54,00	34,00	24/03/1997	9º
DAMARIS DE OLIVEIRA ANDRADE	32499	88,00	52,00	36,00	09/03/1992	10º
WILLIAM ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	36364	88,00	50,00	38,00	29/10/1986	11º
FELIPE MARIANO CARDOSO	45338	88,00	50,00	38,00	27/09/1988	12º
THIAGO MOREIRA GONÇALO	40458	88,00	50,00	38,00	05/10/1992	13º
RAFAEL OLIVEIRA MATOS	39394	86,00	56,00	30,00	11/02/1995	14º
FLÁVIO RAMOS DA SILVA	43367	86,00	54,00	32,00	06/03/1987	15º
RAFAEL DA SILVA FERREIRA	45076	86,00	52,00	34,00	08/11/1984	16º
LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA CANDIDO	43265	86,00	52,00	34,00	01/09/1988	17º
JOÃO VITOR DOS SANTOS	43326	86,00	52,00	34,00	12/03/1993	18º
BRUNO MARQUES MAIO	34628	86,00	50,00	36,00	24/05/1987	19º
ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS	39862	86,00	46,00	40,00	01/02/1985	20º
EDUARDO VERONESE RAMOS	34914	84,00	56,00	28,00	29/04/1996	21º
ADMAN RAFAEL FERREIRA BARCELOS	36538	84,00	54,00	30,00	09/09/1986	22º
LEANDRO GONÇALVES BASTOS	36764	84,00	54,00	30,00	15/04/1987	23º
ABNER CHAGAS TEIXEIRA	45307	84,00	54,00	30,00	07/07/1991	24º
DAVID LUIZ CAVALCANTI JUNIOR	43409	84,00	52,00	32,00	20/03/1985	25º
CHRISTIANE DE ARAUJO PICHARKI	42528	84,00	50,00	34,00	12/12/1984	26º
GISLAINE DE OLIVEIRA	39502	84,00	50,00	34,00	03/05/1987	27º
FABRÍCIO JUNIO ZARAMELO	40851	84,00	50,00	34,00	03/03/1988	28º
WESLEY BONFIM DOS SANTOS	37931	84,00	50,00	34,00	21/10/1996	29º
EDILSON SILVA DE JESUS	39094	84,00	48,00	36,00	28/06/1987	30º
GABRIEL BARRA ARAMAN	34592	84,00	48,00	36,00	17/04/1991	31º
PAULO EDUARDO DE CALDAS PIRES	32143	82,00	54,00	28,00	07/11/1995	32º
DIEGO MARINHO DE OLIVEIRA DIAS	44817	82,00	52,00	30,00	30/03/1989	33º
LUCCAS DO PRADO EMIDIO ROSA	45064	82,00	52,00	30,00	05/05/1998	34º
JAIRO DE SOUZA FRANCO	39993	82,00	50,00	32,00	03/11/1983	35º
RONE LOPES GUIMARÃES	39517	82,00	50,00	32,00	10/03/1989	36º
MAURICIO EXPEDITO DA SILVA	32763	82,00	50,00	32,00	28/12/1990	37º
JOSÉ MÁRCIO SOARES RODRIGUES	43163	82,00	48,00	34,00	13/02/1984	38º
EDSON JOSE DA SILVA	31191	82,00	48,00	34,00	19/08/1984	39º
JEFFERSON INÁCIO RAMOS DA SILVA	37854	82,00	48,00	34,00	23/06/1986	40º
CLAUDIO MOISES BARBOZA ARAUJO	40868	82,00	48,00	34,00	14/08/1991	41º
WESLEY SALES OLIVEIRA	30247	82,00	48,00	34,00	01/02/1992	42º
RODRIGO ANDRADE BUENO	42482	82,00	48,00	34,00	26/02/1995	43º
EDINELSON DA SILVA ANDRADE	38892	82,00	46,00	36,00	03/02/1987	44º
EDUARDO ALVES QUEIROGA	41040	82,00	46,00	36,00	11/10/1989	45º

SILAS JOSÉ DOMINGOS	43102	80,00	50,00	30,00	04/03/1986	46º
SAMUEL DE SOUZA	40307	80,00	50,00	30,00	01/04/1988	47º
WELLINGTON PHILLIP DA SILVA BARRETO	37057	80,00	50,00	30,00	13/06/1988	48º
WILLIAM GOMES BORGES DE OLIVEIRA	30418	80,00	48,00	32,00	30/11/1982	49º
RICARDO COSTA DE OLIVEIRA	30345	80,00	48,00	32,00	25/11/1984	50º
GILENE DA COSTA SOUSA	30490	80,00	48,00	32,00	06/04/1991	51º
NILTON JOSÉ DOS SANTOS	34454	80,00	46,00	34,00	03/12/1984	52º
DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA	36669	80,00	46,00	34,00	31/12/1992	53º
ANNA KAROLLYNE AGUIAR DO AMARAL SIMÕES	32560	80,00	46,00	34,00	25/10/1994	54º
ALEX SANDRO GOUVÊA DOS SANTOS	43798	80,00	44,00	36,00	05/03/1986	55º
THIAGO HENRIQUE GONZAGA DA SILVA	35872	80,00	44,00	36,00	24/08/1987	56º
HELTON DE SOUSA VIEIRA FEITOSA	41260	78,00	54,00	24,00	20/02/1983	57º
EDER ARAUJO ROSA SANTANA	30055	78,00	54,00	24,00	02/07/1995	58º
DAIANA PEREIRA DA SILVA	45254	78,00	50,00	28,00	08/05/1986	59º
RICARDO RIBEIRO DA SILVA	31774	78,00	48,00	30,00	23/10/1983	60º
GERSON MOREIRA DO NASCIMENTO	44833	78,00	48,00	30,00	08/03/1984	61º
JOSIANE CRISTINA MACEDO	44699	78,00	48,00	30,00	11/11/1984	62º
LEANDRO MARQUES HONÓRIO	40761	78,00	48,00	30,00	25/06/1986	63º
CAROLINA CARDOSO MARTINS DOS SANTOS	45166	78,00	48,00	30,00	11/04/1990	64º
DANIEL GOMES DA SILVA SONRINHO	40534	78,00	46,00	32,00	29/05/1983	65º
VANESSA STEFANI TONON	42941	78,00	46,00	32,00	23/12/1983	66º
ARISTEU RODRIGUES ALVES	42148	78,00	46,00	32,00	29/01/1985	67º
CAIO CESAR MENDES BARBOSA	44861	78,00	46,00	32,00	23/03/1988	68º
FELIPE DE OLIVEIRA SILVA	36581	78,00	46,00	32,00	07/02/1991	69º
RENATO FERREIRA DOS SANTOS	43932	78,00	44,00	34,00	14/02/1984	70º
DAVID THIAGO PEREIRA RIBEIRO	39407	78,00	44,00	34,00	25/02/1987	71º
DANILO FRANCISCO DA SILVA	37183	78,00	44,00	34,00	18/09/1989	72º
ELIEL DOS SANTOS NASCIMENTO	44017	78,00	42,00	36,00	26/11/1993	73º
PATRÍCIA CAETANO DE ANDRADE SANTOS	45695	78,00	42,00	36,00	07/06/1995	74º
ALEX TENÓRIO DA SILVA	43081	78,00	38,00	40,00	11/11/1992	75º
DANIEL MESSIAS LIMA AMORIM	37893	70,00	44,00	26,00	09/09/1997	76º

CLASSIFICAÇÃO FINAL – GERAL

Nome do Candidato	Inscr.	Nota da Prova	Desempate C.E	Desempate L.P	Desempate Data Nasc.	Class.
OLIVEIRO JACINTO DE SOUSA FILHO	41409	98,00	58,00	40,00	27/05/1986	1º
MICHEL HENRIQUE SELLAN	30884	96,00	58,00	38,00	25/09/1991	2º
BRUNO INDIANI CAMAZ	40852	96,00	56,00	40,00	18/02/1983	3º
HELLEN PATRÍCIA CRISTINE DA SILVA	30322	94,00	56,00	38,00	24/11/1982	4º
RODRIGO ZAPAROLI NAVARRO	31510	94,00	56,00	38,00	12/04/1988	5º
JULIANO RAFAEL MAGALHÃES FRAGA	36946	94,00	56,00	38,00	18/09/1992	6º
MATHEUS DE MORAES FELISARDO	38252	94,00	56,00	38,00	31/01/1994	7º
ISRAEL GHIRALDELLI	44746	94,00	54,00	40,00	08/10/1987	8º
EDERSON CARLOS MARTELIANO	32712	92,00	58,00	34,00	26/01/1985	9º
VICTOR HUGO CHRISTÃO MUNIZ	35333	92,00	58,00	34,00	30/10/1995	10º
MARCUS WOYAMES DUARTE COELHO	43579	92,00	56,00	36,00	09/10/1986	11º
RAFAEL PATROCOLLO CHIUFFA	45278	92,00	56,00	36,00	21/11/1988	12º
ANDERSON ALVES MARTINS	30510	92,00	56,00	36,00	14/01/1992	13º
ANDRÉ DA SILVA FERNANDES	39628	92,00	54,00	38,00	30/01/1988	14º
CRICIELLI OLIVEIRA	35566	92,00	54,00	38,00	29/08/1988	15º
GUSTAVO HENRIQUE GOMES BRANDÃO	39844	92,00	54,00	38,00	04/01/1989	16º
EDER HENRIQUE DE SANTANA	36810	92,00	54,00	38,00	30/06/1993	17º
ALESSANDRO SPOSITO MOLETTA DE FREITAS	40214	92,00	52,00	40,00	05/07/1990	18º
DOUGLAS EVANGELISTA	39763	90,00	58,00	32,00	07/10/1987	19º
EVERTON SANTOS DA SILVA	35140	90,00	58,00	32,00	13/04/1988	20º
TIAGO SANTANA MARTINS	38092	90,00	56,00	34,00	08/07/1987	21º
MAICON HENRIQUE FERNANDES CORRÊA	42955	90,00	56,00	34,00	03/04/1991	22º
JOSE RONALDO SILVA	37753	90,00	54,00	36,00	30/06/1987	23º

GESTÃO DE PESSOAS

THIAGO HENRIQUE DE ALMEIDA	42415	90,00	54,00	36,00	30/09/1987	24º
VINÍCIUS KRIEGLER	36299	90,00	54,00	36,00	08/12/1987	25º
LEONARDO HIROSHI TAKEUTI	43096	90,00	54,00	36,00	29/03/1991	26º
GUSTAVO BORDIN CAMPOS	42999	90,00	54,00	36,00	15/04/1992	27º
VINICIUS BORSARI	43068	90,00	54,00	36,00	29/12/1992	28º
JONATHAS DE SOUSA BARBOZA	43695	90,00	54,00	36,00	14/01/1993	29º
GENILTON BARBOSA DOS SANTOS	33982	90,00	52,00	38,00	10/10/1983	30º
THIAGO SILVA DUARTE	41054	90,00	52,00	38,00	13/10/1986	31º
HEBERT DA SILVA SOUZA	32816	90,00	52,00	38,00	21/04/1987	32º
RODOLFO BATISTA DA SILVA	45128	90,00	52,00	38,00	02/04/1988	33º
RODRIGO MOURA LEITE	40734	90,00	52,00	38,00	10/05/1991	34º
MURILO HENRIQUE CUSTÓDIO	36410	90,00	52,00	38,00	14/11/1993	35º
ROBSON PEGORARO	41102	88,00	56,00	32,00	19/04/1983	36º
RONILSON MARCIO EVARISTO	40778	88,00	56,00	32,00	27/04/1983	37º
ALEXANDRE SILVA CARDOSO	34294	88,00	56,00	32,00	04/07/1985	38º
ANDRE MELLEIRO GUERRAZZI	44026	88,00	56,00	32,00	13/07/1987	39º
CAIO HENRIQUE FERREIRA GONÇALVES	44217	88,00	56,00	32,00	24/04/1991	40º
FRANCIANE AUGUSTA MONTEIRO	30050	88,00	56,00	32,00	11/05/1991	41º
VITOR VAZ DE ARAÚJO BUOSI	42454	88,00	56,00	32,00	08/02/1993	42º
PAULO HENRIQUE COSTA LEOPOLDINO	32797	88,00	56,00	32,00	07/03/1995	43º
ROGÉRIO CAMPOS	37378	88,00	54,00	34,00	29/03/1983	44º
ADAILTO FRANCO DOS SANTOS	30968	88,00	54,00	34,00	30/09/1983	45º
FÁBIO AUGUSTO DE SOUZA	41432	88,00	54,00	34,00	19/07/1984	46º
LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	42364	88,00	54,00	34,00	06/10/1984	47º
CLEUDINEYS DE OLIVEIRA COSTA	37886	88,00	54,00	34,00	19/08/1985	48º
CICERO WESKLEY LIMA DE SOUSA	34182	88,00	54,00	34,00	20/12/1985	49º
CARLOS HENRIQUE MATOS PIRES	32244	88,00	54,00	34,00	10/02/1987	50º
RAFAEL ABINADER DA COSTA	41643	88,00	54,00	34,00	30/01/1988	51º
STEPHANIE AIKA PEREZ ISHIHARA	37679	88,00	54,00	34,00	15/10/1988	52º
BÁRBARA ELLEN DA SILVA MANHA	30246	88,00	54,00	34,00	30/05/1990	53º
FAGNER GIOVANNI NOTOROBERTO DO AMARAL	36923	88,00	54,00	34,00	07/07/1990	54º
YURI JOSÉ ALMEIDA	33739	88,00	54,00	34,00	17/06/1991	55º
FERNANDO CORREIA COSTA JÚNIOR	39709	88,00	54,00	34,00	16/10/1992	56º
MAURI MENDES DOS SANTOS	43864	88,00	54,00	34,00	26/11/1993	57º
SAMUEL PEREIRA SOARES	43152	88,00	54,00	34,00	24/03/1997	58º
MICHELE MARIA CORREIA CARVALHO	31940	88,00	52,00	36,00	28/08/1983	59º
ALEXANDRE AUGUSTO POLI	36384	88,00	52,00	36,00	13/09/1984	60º
JOSÉ ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA	43918	88,00	52,00	36,00	23/10/1984	61º
VITOR ANTONIO SAI	33829	88,00	52,00	36,00	20/03/1985	62º
FERNANDA ASSUMPÇÃO DE OLIVEIRA	36504	88,00	52,00	36,00	18/04/1985	63º
VIVIANE SILVA DOS SANTOS	43947	88,00	52,00	36,00	18/02/1987	64º
DAMARIS DE OLIVEIRA ANDRADE	32499	88,00	52,00	36,00	09/03/1992	65º
PAULO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	38251	88,00	52,00	36,00	23/05/1992	66º
RAFAEL PETRY	45020	88,00	52,00	36,00	08/10/1992	67º
FELIPE CARVALHO LEMES	39086	88,00	52,00	36,00	23/10/1995	68º
FELIPE DE FREITAS GARCIA	41351	88,00	52,00	36,00	26/08/1998	69º
THIAGO HENRIQUE RAIMUNDO DA SILVA	41041	88,00	50,00	38,00	14/01/1984	70º
LEANDRO BARRETO ABDALA	40865	88,00	50,00	38,00	23/04/1984	71º
PAULA KERBEKIAN	31431	88,00	50,00	38,00	09/04/1985	72º
WILLIAM ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	36364	88,00	50,00	38,00	29/10/1986	73º
DIEGO MONTEIRO DE SOUSA	37955	88,00	50,00	38,00	08/01/1987	74º
FELIPE MARIANO CARDOSO	45338	88,00	50,00	38,00	27/09/1988	75º
THIAGO MOREIRA GONÇALO	40458	88,00	50,00	38,00	05/10/1992	76º
FILIPE ALEXANDRE FRANCO DE ARAÚJO	38531	88,00	50,00	38,00	09/03/1993	77º
JOÃO PEDRO GALVÃO	33197	88,00	50,00	38,00	01/03/2001	78º
LEANDRO SILVA COSTA	30537	86,00	56,00	30,00	22/05/1983	79º
JOSÉ RENATO ERNESTO GIMENEZ	32382	86,00	56,00	30,00	01/07/1983	80º
JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	31154	86,00	56,00	30,00	25/04/1989	81º
RAFAEL OLIVEIRA MATOS	39394	86,00	56,00	30,00	11/02/1995	82º
EDSON RODRIGUES AMANCIO LEITE	31982	86,00	54,00	32,00	20/01/1983	83º
GIDEAO DE QUEIROZ SERAFIM	33787	86,00	54,00	32,00	23/04/1986	84º
VINÍCIUS FERREIRA	35004	86,00	54,00	32,00	10/09/1986	85º
FLÁVIO RAMOS DA SILVA	43367	86,00	54,00	32,00	06/03/1987	86º
MARCELO GOMES ARANTES	30226	86,00	54,00	32,00	07/01/1988	87º

GESTÃO DE PESSOAS

THIAGO ROSA DE JESUS	34725	86,00	54,00	32,00	20/01/1988	88º
RODRIGO MALKOWSKI DA GAMA	39852	86,00	54,00	32,00	26/01/1989	89º
GUILHERME ROMARIO PAES DANTE	33404	86,00	54,00	32,00	01/11/1994	90º
MARINA BARCELOS HERRERA	42340	86,00	54,00	32,00	07/06/1999	91º
EDSON RIBEIRO JARDIM	45205	86,00	52,00	34,00	31/08/1983	92º
RAFAEL DA SILVA FERREIRA	45076	86,00	52,00	34,00	08/11/1984	93º
ANTONIO MARCUS MACEDO SPAMER	35719	86,00	52,00	34,00	26/02/1986	94º
FÁBIO RODRIGUES RISK	33616	86,00	52,00	34,00	23/09/1986	95º
LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA CANDIDO	43265	86,00	52,00	34,00	01/09/1988	96º
RENAN TADEU DUTRA DA COSTA	42059	86,00	52,00	34,00	13/10/1988	97º
FILIPE DO AMARAL ALFREDO	34896	86,00	52,00	34,00	14/12/1988	98º
IVAN BARBOSA DA SILVA	43751	86,00	52,00	34,00	27/07/1991	99º
JESSICA NATALI ENDO NAKAHARA SCHIOSER	40143	86,00	52,00	34,00	25/12/1992	100º
JOÃO VITOR DOS SANTOS	43326	86,00	52,00	34,00	12/03/1993	101º
LUCAS ALEXANDRE RODRIGUES DE LIMA	38792	86,00	52,00	34,00	25/12/1996	102º
PEDRO SEGURA FURTADO	34307	86,00	52,00	34,00	15/08/1997	103º
IGOR FELIPE MAFORTE MORENO	38782	86,00	52,00	34,00	10/12/1997	104º
CRISTIANO ZAGO DAMAS GARLIPP	39635	86,00	50,00	36,00	15/08/1983	105º
VAGNER LEONARDE GASPARETO	32484	86,00	50,00	36,00	10/10/1984	106º
HEITOR DE CARVALHO DA SILVA	33805	86,00	50,00	36,00	22/05/1985	107º
MARCOS FOGAÇA RODRIGUES	40802	86,00	50,00	36,00	14/03/1987	108º
BRUNO MARQUES MAIO	34628	86,00	50,00	36,00	24/05/1987	109º
DIEGO AYLON FRANCO DE OLIVEIRA	40890	86,00	48,00	38,00	13/04/1983	110º
FERNANDA LOPES APOLINARIO	30715	86,00	48,00	38,00	02/05/1985	111º
DENILSON APARECIDO DA SILVA GOMES	31296	86,00	48,00	38,00	29/11/1985	112º
RODRIGO SOUZA ALCANTARA	43488	86,00	48,00	38,00	17/12/1985	113º
BÁRBARA RAQUEL MUNARETTI BRISQUE	32137	86,00	48,00	38,00	09/06/1993	114º
GUILHERME FIOCO DANTAS	43313	86,00	48,00	38,00	15/10/1993	115º
ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS	39862	86,00	46,00	40,00	01/02/1985	116º
FREDERICO MOSCOSO ROCHA	31712	86,00	46,00	40,00	13/08/1987	117º
JESSÉ RODRIGUES PRATES	39316	86,00	46,00	40,00	23/11/1989	118º
ANTONIO CARLOS VILAR DE SOUZA JUNIOR	37220	86,00	46,00	40,00	17/10/1993	119º
LEONARDO MOURA MIGUEL	40800	84,00	56,00	28,00	26/11/1989	120º
EDUARDO VERONESE RAMOS	34914	84,00	56,00	28,00	29/04/1996	121º
SUSAN MOREIRA DOURADO	41215	84,00	54,00	30,00	19/07/1983	122º
ROBSON BERTINI ROMERO	32680	84,00	54,00	30,00	27/12/1984	123º
ROBSON NIKSON DIAS DE AZEVEDO	32785	84,00	54,00	30,00	08/04/1986	124º
ADMAN RAFAEL FERREIRA BARCELOS	36538	84,00	54,00	30,00	09/09/1986	125º
LEANDRO GONÇALVES BASTOS	36764	84,00	54,00	30,00	15/04/1987	126º
EMILIO HENRIQUE DOS SANTOS SOUSA	43995	84,00	54,00	30,00	18/12/1988	127º
ABNER CHAGAS TEIXEIRA	45307	84,00	54,00	30,00	07/07/1991	128º
VICTOR HUGO RANGEL VIEIRA	31238	84,00	54,00	30,00	22/09/1992	129º
ÁLVARO REIS DE OLIVEIRA	43327	84,00	52,00	32,00	06/07/1983	130º
ALINE VIEIRA DA COSTA LEME	41678	84,00	52,00	32,00	04/01/1985	131º
DAVID LUIZ CAVALCANTI JUNIOR	43409	84,00	52,00	32,00	20/03/1985	132º
RAILTON MENEZES DE SOUZA	32999	84,00	52,00	32,00	06/11/1985	133º
NATÁLIA WINGERT	37283	84,00	52,00	32,00	24/07/1986	134º
LEONARDO ASSIS DIAS MACHADO	42362	84,00	52,00	32,00	12/01/1987	135º
JOSELIA DE FREITAS	42106	84,00	52,00	32,00	22/08/1987	136º
EDIPO SILVA	40875	84,00	52,00	32,00	16/03/1992	137º
GUSTAVO BRIAN ALMEIDA SILVA	42228	84,00	52,00	32,00	13/04/1993	138º
MAICON MURARI	31541	84,00	52,00	32,00	09/08/1993	139º
JOAO GABRIEL M. CAIAFFA DOS SANTOS IBANEZ	45672	84,00	52,00	32,00	11/08/1993	140º
LEANDRO DA SILVA MARINHO	38585	84,00	52,00	32,00	17/05/1994	141º
JESSICA GONÇALVES BARBOSA	30183	84,00	52,00	32,00	18/05/1995	142º
CELSO ANTUNES DE DEUS JUNIOR	38457	84,00	50,00	34,00	24/05/1983	143º
CHRISTIANE DE ARAUJO PICHARKI	42528	84,00	50,00	34,00	12/12/1984	144º
LAURINDO HERZOG	45238	84,00	50,00	34,00	14/12/1984	145º
GISLAINE DE OLIVEIRA	39502	84,00	50,00	34,00	03/05/1987	146º
GUSTAVO BARCELOS DRUMOND	34698	84,00	50,00	34,00	24/01/1988	147º
FABRÍCIO JUNIO ZARAMELO	40851	84,00	50,00	34,00	03/03/1988	148º
WAGNER HELENO DA SILVA NOGUEROL	43336	84,00	50,00	34,00	23/08/1988	149º

GESTÃO DE PESSOAS

ISRAEL PEREIRA LEITE	38604	84,00	50,00	34,00	04/02/1989	150º
WESLEY BONFIM DOS SANTOS	37931	84,00	50,00	34,00	21/10/1996	151º
CLEBER FRANCISCO CARVALHO	40080	84,00	48,00	36,00	14/11/1982	152º
NANDER NERI	45973	84,00	48,00	36,00	11/11/1983	153º
WILLIAM HARDT SOUZA	33307	84,00	48,00	36,00	04/10/1984	154º
ADRIANO HAMILTON DOS SANTOS	42243	84,00	48,00	36,00	22/11/1985	155º
EDILSON SILVA DE JESUS	39094	84,00	48,00	36,00	28/06/1987	156º
LEONARDO PIMENTEL DE ARAUJO SANTOS	34833	84,00	48,00	36,00	28/04/1988	157º
CESAR TADEU COSTA COELHO	45332	84,00	48,00	36,00	03/10/1988	158º
CAMILA CHIARELO DE OLIVEIRA SOUSA	34173	84,00	48,00	36,00	12/06/1989	159º
GABRIEL BARRA ARAMAN	34592	84,00	48,00	36,00	17/04/1991	160º
JÉSSICA MOREIRA GOMES	33311	84,00	48,00	36,00	08/11/1991	161º
SERGIO LUIS ZANONI JÚNIOR	39274	84,00	48,00	36,00	15/03/1992	162º
SAULO JOSÉ FRANCISCO	43774	84,00	48,00	36,00	26/05/1993	163º
LEONARDO SANTOS SILVEIRA	39960	84,00	48,00	36,00	13/09/1996	164º
WILLIANS TAVARES JUNIOR	33682	84,00	48,00	36,00	13/02/1997	165º
JOÃO MATHEUS PELIZARI AMARAL	44958	84,00	48,00	36,00	14/06/1999	166º
TALITHA REGINA ANTONUCCI SCHENKEL	42239	84,00	46,00	38,00	30/05/1984	167º
GUSTAVO FIALHO COSTA DIAS	33140	84,00	46,00	38,00	08/05/1987	168º
JONAS GOMES DA SILVA	37567	84,00	46,00	38,00	31/08/1987	169º
VANESSA BELLEZE DE OLIVEIRA	42431	84,00	46,00	38,00	13/02/1990	170º
JOAQUIM ANTONIO DE MORAES PAESANO	42347	84,00	46,00	38,00	21/08/1990	171º
PAULO DO NASCIMENTO ADELINO	40591	84,00	46,00	38,00	14/05/1992	172º
GUILHERME TOMPSON	41089	82,00	54,00	28,00	30/01/1983	173º
THIAGO DOMINGOS CHAGAS	32737	82,00	54,00	28,00	16/06/1983	174º
IVAN GOMES DA SILVA	34278	82,00	54,00	28,00	06/05/1984	175º
MONIQUELE APARECIDA MATIAS DE AGUIAR	44796	82,00	54,00	28,00	19/03/1992	176º
FERNANDO PINTO DAS NEVES	38857	82,00	54,00	28,00	02/12/1992	177º
PAULO EDUARDO DE CALDAS PIRES	32143	82,00	54,00	28,00	07/11/1995	178º
BRUNO SOUZA SANTOS	31340	82,00	52,00	30,00	29/03/1984	179º
SANDRO ALVES MACEDO	34006	82,00	52,00	30,00	18/05/1984	180º
DIOGO MOLLA	45271	82,00	52,00	30,00	06/02/1986	181º
ALEX SANDRO DE MOURA DA SILVA	32136	82,00	52,00	30,00	26/04/1986	182º
UELITON DE JESUS URBANO	43560	82,00	52,00	30,00	04/05/1988	183º
LUCAS FURQUIM RIBEIRO	42136	82,00	52,00	30,00	14/01/1989	184º
DIEGO MARINHO DE OLIVEIRA DIAS	44817	82,00	52,00	30,00	30/03/1989	185º
RICARDO DOS SANTOS DE ANDRADE	32404	82,00	52,00	30,00	24/09/1990	186º
BEATRIZ LOPES SALES	34086	82,00	52,00	30,00	06/04/1992	187º
RICHARD RODRIGUES DE MORAES	30084	82,00	52,00	30,00	19/10/1994	188º
SILAS FERREIRA DE CASTRO	30511	82,00	52,00	30,00	19/07/1995	189º
LUCCAS DO PRADO EMIDIO ROSA	45064	82,00	52,00	30,00	05/05/1998	190º
JAIRO DE SOUZA FRANCO	39993	82,00	50,00	32,00	03/11/1983	191º
JULIAN JOSÉ DE OLIVEIRA	41149	82,00	50,00	32,00	01/10/1984	192º
VAMIL DELLALIBERA DE MELLO JUNIOR	43727	82,00	50,00	32,00	18/04/1986	193º
SIDNEY ALVES DE SOUZA	35497	82,00	50,00	32,00	23/01/1988	194º
ANICEZIO ELIAS GONCALVES	44551	82,00	50,00	32,00	20/03/1988	195º
IGOR DE SOUZA SCHIOSER	40140	82,00	50,00	32,00	06/04/1988	196º
CAMILA DE SOUZA AMOR	39799	82,00	50,00	32,00	28/05/1988	197º
RONE LOPES GUIMARÃES	39517	82,00	50,00	32,00	10/03/1989	198º
FÁBIO MARTINS DE ALMEIDA	33567	82,00	50,00	32,00	18/08/1990	199º
MAURICIO EXPEDITO DA SILVA	32763	82,00	50,00	32,00	28/12/1990	200º
GRAZIELE MACEDO DE OLIVEIRA MORAES	35078	82,00	50,00	32,00	27/09/1993	201º
VÍTOR GALUSNI DOS SANTOS	36486	82,00	50,00	32,00	05/02/1995	202º
JOSÉ MIKAEL SILVA SOUZA	30194	82,00	50,00	32,00	22/09/1998	203º
JOSÉ MÁRCIO SOARES RODRIGUES	43163	82,00	48,00	34,00	13/02/1984	204º
EDSON JOSE DA SILVA	31191	82,00	48,00	34,00	19/08/1984	205º
DANILO ABOU MOURAD	42943	82,00	48,00	34,00	17/03/1985	206º
JEFFERSON INÁCIO RAMOS DA SILVA	37854	82,00	48,00	34,00	23/06/1986	207º
DOUGLAS SANTOS SOUZA	40726	82,00	48,00	34,00	02/11/1986	208º
MAURICIO GUAZZELLI PONTES	41948	82,00	48,00	34,00	20/05/1988	209º
ADALTO DE JESUS PRADO	39771	82,00	48,00	34,00	03/04/1989	210º
CLAUDIO MOISES BARBOZA ARAUJO	40868	82,00	48,00	34,00	14/08/1991	211º
FELIPE LUIZ DO NASCIMENTO	42241	82,00	48,00	34,00	03/11/1991	212º
WESLEY SALES OLIVEIRA	30247	82,00	48,00	34,00	01/02/1992	213º

GESTÃO DE PESSOAS

AGNES YASMIN PITOMBEIRA CAVALCANTE	36111	82,00	48,00	34,00	22/07/1992	214º
JOÃO HENRIQUE CHAVES SANTOS	43650	82,00	48,00	34,00	04/06/1993	215º
KAROLINE MACIEL DA SILVA	39627	82,00	48,00	34,00	17/08/1993	216º
RODRIGO ANDRADE BUENO	42482	82,00	48,00	34,00	26/02/1995	217º
WAGNER AUGUSTO DALANEZE	38456	82,00	48,00	34,00	14/07/1995	218º
PAULO HENRIQUE MELO	32874	82,00	48,00	34,00	08/10/1996	219º
MAICON FERREIRA FABIANO	34898	82,00	48,00	34,00	22/12/1997	220º
LUIZA MOREIRA JOAQUIM	41540	82,00	48,00	34,00	09/11/2000	221º
ALESSANDRA DOS SANTOS	40657	82,00	46,00	36,00	30/01/1986	222º
EDINELSON DA SILVA ANDRADE	38892	82,00	46,00	36,00	03/02/1987	223º
GUSTAVO COUTO FERNANDES	43742	82,00	46,00	36,00	07/10/1989	224º
EDUARDO ALVES QUEIROGA	41040	82,00	46,00	36,00	11/10/1989	225º
IGOR KOMURA	41081	82,00	46,00	36,00	05/06/1991	226º
ANA MARIA DA SILVA	37930	82,00	44,00	38,00	03/02/1987	227º
VINICIUS LOBATO CASSAMASSIMO	40401	82,00	44,00	38,00	04/08/1989	228º
VINÍCIUS PRATALLI DA FONSECA	44638	82,00	44,00	38,00	10/08/1995	229º
HUGO HENRIQUE MONTEIRO MARQUES	34634	80,00	54,00	26,00	24/01/1990	230º
CAIQUE GABRIEL ARTEN	35052	80,00	54,00	26,00	15/05/1994	231º
RODRIGO ARTUR ALVES NOGUEIRA	42319	80,00	54,00	26,00	15/07/1996	232º
FERNANDO DOS SANTOS	33961	80,00	52,00	28,00	28/11/1982	233º
SAULO DUARTE DE MACEDO	38313	80,00	52,00	28,00	27/02/1984	234º
OZEAS RODRIGUES	37455	80,00	52,00	28,00	16/03/1985	235º
DANILO MARCO DE SOUZA	30266	80,00	52,00	28,00	11/06/1985	236º
ELI MONTEIRO DE SOUZA	31050	80,00	52,00	28,00	26/12/1985	237º
BRUNO CARNEIRO DE SANT ANA	31743	80,00	52,00	28,00	04/08/1988	238º
CAMILA CHAVIER MEDEIROS	32041	80,00	52,00	28,00	05/04/1989	239º
ALINE MATOS SANTANA	38758	80,00	52,00	28,00	13/04/1989	240º
MAURIVAN DE CARVALHO VIANA	39769	80,00	52,00	28,00	19/10/1992	241º
GABRIELA MARIA TEIXEIRA COSTA	42936	80,00	52,00	28,00	10/12/1994	242º
GUSTAVO SILVÉRIO AGUIAR	39909	80,00	52,00	28,00	13/11/1995	243º
WAGNER ALVES DA ROCHA	35940	80,00	50,00	30,00	13/02/1986	244º
SILAS JOSÉ DOMINGOS	43102	80,00	50,00	30,00	04/03/1986	245º
SAMUEL DE SOUZA	40307	80,00	50,00	30,00	01/04/1988	246º
WELLINGTON PHILLIP DA SILVA BARRETO	37057	80,00	50,00	30,00	13/06/1988	247º
PASQUAL HENRIQUE EVARISTO MOLITOR	34506	80,00	50,00	30,00	12/03/1989	248º
WILLIAM VINÍCIUS FERREIRA	35214	80,00	50,00	30,00	23/11/1990	249º
ISMAIL ABDO NETO	31017	80,00	50,00	30,00	23/12/1992	250º
MATEUS NEVES ALVES	38825	80,00	50,00	30,00	04/08/1993	251º
EGNALDO PEREIRA BOMFIM	42375	80,00	50,00	30,00	31/12/1993	252º
JEAN VÍTOR DE LIMA PEREIRA	41427	80,00	50,00	30,00	02/03/1994	253º
STEPHANI FERREIRA DE SANTANA	40704	80,00	50,00	30,00	19/02/1997	254º
APARECIDO DA SILVA	39109	80,00	48,00	32,00	25/11/1982	255º
WILLIAM GOMES BORGES DE OLIVEIRA	30418	80,00	48,00	32,00	30/11/1982	256º
MARCIO SOUSA DOS SANTOS	40946	80,00	48,00	32,00	07/10/1983	257º
RICARDO COSTA DE OLIVEIRA	30345	80,00	48,00	32,00	25/11/1984	258º
IVANILDO FRANCISCO ALVES NETO	30333	80,00	48,00	32,00	18/08/1986	259º
LUIZ HENRIQUE SANTIAGO D ANUNCIAÇÃO	37418	80,00	48,00	32,00	23/01/1987	260º
JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GOIS	42767	80,00	48,00	32,00	26/06/1987	261º
ANDRE BERNARDO CASTELLI	43923	80,00	48,00	32,00	29/08/1987	262º
GLEISSON PINTO DAS NEVES	36208	80,00	48,00	32,00	30/01/1988	263º
RAFAEL GOMES PEREIRA	31821	80,00	48,00	32,00	12/02/1989	264º
JOSÉ EDUARDO TESTAHY DOS SANTOS JÚNIOR	41379	80,00	48,00	32,00	17/08/1989	265º
GILENE DA COSTA SOUSA	30490	80,00	48,00	32,00	06/04/1991	266º
HELIO IAN EIRAS RUBBO	30525	80,00	48,00	32,00	02/02/1993	267º
NATÁLIA DE AZEVEDO SIMILE	30577	80,00	48,00	32,00	12/08/1993	268º
DAVID PUPO DA SILVA	35156	80,00	48,00	32,00	24/02/2000	269º
CLAUDINEI OLIMPIO RIBEIRO	44099	80,00	46,00	34,00	05/01/1984	270º
NILTON JOSÉ DOS SANTOS	34454	80,00	46,00	34,00	03/12/1984	271º
VANIA POMBO DE ABREU	44311	80,00	46,00	34,00	07/02/1986	272º
ARLEY DOS SANTOS GUERRA	41024	80,00	46,00	34,00	16/04/1986	273º
SULAMITA CRISTINA NASCIMENTO DE JESUS	34337	80,00	46,00	34,00	24/12/1988	274º
FABIO GIMENES D AMBROSI CANO	35282	80,00	46,00	34,00	25/01/1989	275º
LUIZ CLAUDIO CARDOSO SILVA	40695	80,00	46,00	34,00	21/12/1989	276º
LETÍCIA TOLENTINO BILAC ELIAS FARINA	44199	80,00	46,00	34,00	16/09/1990	277º
EDUARDO NOGUEIRA GUEDES JÚNIOR	35887	80,00	46,00	34,00	13/11/1990	278º

GESTÃO DE PESSOAS

DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA	36669	80,00	46,00	34,00	31/12/1992	279º
MATHEUS WILLIAN NABOR ALVES	40268	80,00	46,00	34,00	03/04/1994	280º
ANNA KAROLLYNE AGUIAR DO AMARAL SIMÕES	32560	80,00	46,00	34,00	25/10/1994	281º
ALEX SANDRO GOUVÊA DOS SANTOS	43798	80,00	44,00	36,00	05/03/1986	282º
THIAGO HENRIQUE GONZAGA DA SILVA	35872	80,00	44,00	36,00	24/08/1987	283º
ICARO DA COSTA CRUZ	31133	80,00	44,00	36,00	10/05/1998	284º
JOEI VICENTE SIQUEIRA ESCOURA LORENTI	40696	80,00	42,00	38,00	11/05/1984	285º
MATHEUS PORTAPILA SILVEIRA	37347	80,00	40,00	40,00	30/03/1989	286º
HELTON DE SOUSA VIEIRA FEITOSA	41260	78,00	54,00	24,00	20/02/1983	287º
ANA CAROLINA FAJAR TONETTO MENDES	38972	78,00	54,00	24,00	26/01/1987	288º
EDER ARAUJO ROSA SANTANA	30055	78,00	54,00	24,00	02/07/1995	289º
FARLEY DOUGLAS OLIVEIRA SANTOS	34145	78,00	52,00	26,00	16/12/1982	290º
LEONARDO SCHMIDT SIMPLICIO	41210	78,00	52,00	26,00	26/06/1986	291º
EDUARDO LOPES DOS SANTOS	37334	78,00	52,00	26,00	14/03/1990	292º
THIAGO RAFAEL DOS SANTOS	33581	78,00	52,00	26,00	19/10/1990	293º
MARCIO JOSÉ DEL SANTOS	37826	78,00	52,00	26,00	06/03/1992	294º
TALLES RAPHAEL GIACHETTA MARQUES	37805	78,00	50,00	28,00	23/02/1984	295º
DAIANA PEREIRA DA SILVA	45254	78,00	50,00	28,00	08/05/1986	296º
ROBSON JOSE DE SOUZA	42015	78,00	50,00	28,00	09/12/1986	297º
ROGÉRIO GOMES DE SOUZA	31316	78,00	50,00	28,00	28/06/1987	298º
RÉGIS BOLISAN	33538	78,00	50,00	28,00	17/08/1987	299º
ADRIANO TIAGO DE FREITAS	44815	78,00	50,00	28,00	19/11/1987	300º
THIAGO FRANCISCO LOURENÇO	32588	78,00	50,00	28,00	27/01/1989	301º
LUAN ALLAN DOS SANTOS	30595	78,00	50,00	28,00	24/08/1989	302º
MÁRCIO FERNANDO DO NASCIMENTO	31864	78,00	50,00	28,00	14/11/1989	303º
LUCAS BAPTISTA DE ABREU	38760	78,00	50,00	28,00	01/09/1991	304º
PEDRO HENRIQUE FIRMINO	39825	78,00	50,00	28,00	08/01/1995	305º
DEIVITI DE OLIVEIRA FRUTUOSO	35771	78,00	50,00	28,00	16/03/1995	306º
ANTONIO WELLINGTON LOURENÇO DA SILVA	40765	78,00	50,00	28,00	10/12/1995	307º
GABRIEL COSTA DA SILVA	31619	78,00	50,00	28,00	20/08/1997	308º
RAFAEL PITTA SOUZA	39308	78,00	50,00	28,00	09/09/1997	309º
FELIPE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	34947	78,00	48,00	30,00	04/10/1983	310º
RICARDO RIBEIRO DA SILVA	31774	78,00	48,00	30,00	23/10/1983	311º
GERSON MOREIRA DO NASCIMENTO	44833	78,00	48,00	30,00	08/03/1984	312º
VALDECI GONÇALVES FAUSTINO	39060	78,00	48,00	30,00	01/05/1984	313º
JOSIANE CRISTINA MACEDO	44699	78,00	48,00	30,00	11/11/1984	314º
JOSIVALDO ANDRADE RIBEIRO	36026	78,00	48,00	30,00	23/06/1985	315º
WAGNER HENRIQUE FONCECA	43441	78,00	48,00	30,00	03/05/1986	316º
LEANDRO MARQUES HONÓRIO	40761	78,00	48,00	30,00	25/06/1986	317º
CESAR LEANDRO DELGADO	33635	78,00	48,00	30,00	05/11/1986	318º
THIAGO MAIA FERREIRA	35271	78,00	48,00	30,00	19/05/1987	319º
ANTONIO CARLOS DE SOUZA	31025	78,00	48,00	30,00	12/06/1987	320º
DAYANE ALINE ENZ MELI	36195	78,00	48,00	30,00	29/06/1987	321º
WIRYLAND BORGES RIBEIRO JUNIOR	40202	78,00	48,00	30,00	05/08/1987	322º
THIAGO SOARES LOPES DA FONSECA	32217	78,00	48,00	30,00	08/08/1987	323º
EDIELSON SOARES SILVA	40131	78,00	48,00	30,00	20/10/1987	324º
SAMUEL RENATO GOMES	36174	78,00	48,00	30,00	27/12/1987	325º
DOUGLAS DIEGO BRUNO DE SOUZA	45157	78,00	48,00	30,00	01/06/1988	326º
MARCOS DE PAULA SILVA	40830	78,00	48,00	30,00	12/08/1988	327º
RAIZA DE OLIVEIRA COTRIM TARTARI	42649	78,00	48,00	30,00	30/11/1989	328º
CAROLINA CARDOSO MARTINS DOS SANTOS	45166	78,00	48,00	30,00	11/04/1990	329º
EDUARDO MATHEUS SILVA DAS NEVES	37595	78,00	48,00	30,00	06/09/1990	330º
LUCAS MASSON DE OLIVEIRA	42257	78,00	48,00	30,00	29/04/1991	331º
SILAS AUGUSTO ANDRADE CARDOSO	33587	78,00	48,00	30,00	31/01/1992	332º
MATEUS MARCHINI DE ANDRADE	41796	78,00	48,00	30,00	01/01/1995	333º
CAIO VINICIUS TURQUETTO	30660	78,00	48,00	30,00	02/08/1995	334º
LUCIANA DE SOUSA BROSQUE	40532	78,00	46,00	32,00	19/12/1982	335º
RODOLFO PIRES FIORINI	38637	78,00	46,00	32,00	31/12/1982	336º
MARCO ANTONIO BARBOSA RIBEIRO	45500	78,00	46,00	32,00	04/02/1983	337º
DANIEL GOMES DA SILVA SONRINHO	40534	78,00	46,00	32,00	29/05/1983	338º

GESTÃO DE PESSOAS

ANDERSON FERREIRA DA SILVA	30286	78,00	46,00	32,00	16/08/1983	339º
WAGNER OKITA	31480	78,00	46,00	32,00	16/12/1983	340º
VANESSA STEFANI TONON	42941	78,00	46,00	32,00	23/12/1983	341º
THIAGO RIBEIRO PEREIRA LIMA	42642	78,00	46,00	32,00	02/02/1984	342º
CARLOS EDUARDO CANDIDO DE AGUIAR VALLIM	38679	78,00	46,00	32,00	03/02/1984	343º
ARISTEU RODRIGUES ALVES	42148	78,00	46,00	32,00	29/01/1985	344º
THIAGO LISBOA CANO	40004	78,00	46,00	32,00	23/07/1985	345º
DANIEL CAMILO	40974	78,00	46,00	32,00	28/02/1986	346º
TIAGO RAMOS SIMÃO	41908	78,00	46,00	32,00	07/08/1986	347º
FÁBIO RODRIGUES	42849	78,00	46,00	32,00	25/02/1987	348º
EVANDRO FRANCISCATO TRIVELATO	30119	78,00	46,00	32,00	12/07/1987	349º
CAIO CESAR MENDES BARBOSA	44861	78,00	46,00	32,00	23/03/1988	350º
HEBER DO PRADO NASCIMENTO	37051	78,00	46,00	32,00	09/01/1989	351º
ANTÔNIO VANCLÉCIO PEREIRA DE OLIVEIRA	44531	78,00	46,00	32,00	27/02/1989	352º
MADSON FERNANDES DE SOUZA	45364	78,00	46,00	32,00	24/06/1989	353º
DANIEL DE CARVALHO SILVA	35915	78,00	46,00	32,00	05/09/1989	354º
CAIO VINICIUS PAIXÃO FETT DE OLIVEIRA	45174	78,00	46,00	32,00	06/01/1991	355º
FELIPE DE OLIVEIRA SILVA	36581	78,00	46,00	32,00	07/02/1991	356º
ADILSON DOS SANTOS JUNIOR	40537	78,00	46,00	32,00	22/08/1991	357º
VICTOR GUILHERME SEVERINO	39194	78,00	46,00	32,00	23/10/1991	358º
ERICH OBERTOPP CARDOSO	30545	78,00	46,00	32,00	16/03/1996	359º
DAVID DE GODOI BATISTA	34163	78,00	46,00	32,00	20/04/2001	360º
JOHNNY BARBOSA BASCOPÉ	43968	78,00	44,00	34,00	10/12/1982	361º
JEFFERSON PIMENTEL DA SILVA	37140	78,00	44,00	34,00	28/12/1982	362º
RENATO FERREIRA DOS SANTOS	43932	78,00	44,00	34,00	14/02/1984	363º
SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS	41121	78,00	44,00	34,00	14/07/1984	364º
JOÃO VITOR CAMELO DA SILVA	39136	78,00	44,00	34,00	05/08/1984	365º
PATRÍCIA APARECIDA FERREIRA CARNAÚBA	33162	78,00	44,00	34,00	07/08/1984	366º
WELLINGTON DA SILVA CARVALHO	35075	78,00	44,00	34,00	27/09/1985	367º
AGOSTINHO TOSHIO YAMAMOTO	44794	78,00	44,00	34,00	14/11/1985	368º
DANILO RODRIGUES DOS SANTOS	30409	78,00	44,00	34,00	21/05/1986	369º
DAVID THIAGO PEREIRA RIBEIRO	39407	78,00	44,00	34,00	25/02/1987	370º
FELIPE DE MORAIS NETO	32735	78,00	44,00	34,00	02/06/1987	371º
GUILHERME BATISTA DE OLIVEIRA	40997	78,00	44,00	34,00	21/08/1987	372º
ALAN FABRICIO PERON	42956	78,00	44,00	34,00	26/12/1987	373º
DANILO FRANCISCO DA SILVA	37183	78,00	44,00	34,00	18/09/1989	374º
OTÁVIO CÉSAR PACANARO	42533	78,00	44,00	34,00	09/10/1990	375º
LAYS CARVALHO BARBOSA	43121	78,00	44,00	34,00	10/03/1992	376º
ERIVANDO DA SILVA ALVES	41633	78,00	44,00	34,00	15/02/1995	377º
ÉRICA CRISTINA FRANCISCON ROSA	40961	78,00	42,00	36,00	15/10/1983	378º
DANILO ASSUGENI BONFIM	39685	78,00	42,00	36,00	02/04/1988	379º
LEONARDO ROMANI DA SILVA	43004	78,00	42,00	36,00	13/12/1990	380º
LEANDRA MACEDO PAVÃO	36848	78,00	42,00	36,00	28/06/1992	381º
ELIEL DOS SANTOS NASCIMENTO	44017	78,00	42,00	36,00	26/11/1993	382º
PATRÍCIA CAETANO DE ANDRADE SANTOS	45695	78,00	42,00	36,00	07/06/1995	383º
JÚLIA ARRUDA	42438	78,00	42,00	36,00	08/09/1995	384º
CLAUTILA MANOELA DE MENDONÇA GOMES	37424	78,00	40,00	38,00	29/09/1983	385º
RODRIGO CARMAGNANI DE ALMEIDA DA SILVA	41103	78,00	40,00	38,00	26/03/1991	386º
GUILHERME RIVA DOS REIS	43966	78,00	40,00	38,00	30/10/1991	387º
IVAN ROBERTO SANCHEZ	32003	78,00	38,00	40,00	24/04/1984	388º
ALEX TENÓRIO DA SILVA	43081	78,00	38,00	40,00	11/11/1992	389º
MARCEL ALEXANDRE MOTTA ARRUDA	42256	72,00	46,00	26,00	21/04/1992	390º
DANIEL MESSIAS LIMA AMORIM	37893	70,00	44,00	26,00	09/09/1997	392º
WELINGTON DE MORAES BASILIO	39300	68,00	42,00	26,00	16/05/1987	393º
RODRIGO PACHASIS DE LIMA	37402	54,00	30,00	24,00	07/12/1983	394º

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MAURO RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 146, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 10.327-5/2018.....

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado do Ensino Médio Completo e do Técnico Profissionalizante, Registro no Conselho de Classe e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.

CLASS. GERAL	NOME
02º Lugar	ANELI ALVES DE PAULA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

EDITAL N.º 147, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 25.750-7/2015.....

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº , 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo em Enfermagem, Registro no Conselho de Classe (COREN) e experiência de 06 (seis) meses na área, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de ENFERMEIRO (UBS).

CLASS. GERAL	NOME
23º Lugar	LUCRECIA CRISTINA MARTINS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

EDITAL N.º 148, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 14.866-8/2018.....

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Especialização, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência mínima de 06 (seis) meses na área, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA.

CLASS. GERAL	NOME
11º Lugar	TALITA APARECIDA RIEGAS MENDES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

EDITAL N.º 149, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 12.217-2/2015.....

Tendo em vista o não atendimento ao item 10.5 do Edital de Abertura n° 71/2015 do candidato JOÃO ANTONIO DA SILVA, classificado em 10º Lugar da Classificação Final – Geral;

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº , 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, CNH com Habilitação na categoria "D" ou "E" com anotação para atividade remunerada e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES.

CLASS. GERAL	NOME
11º Lugar	RENATO RUIZ DOS SANTOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

EDITAL N.º 150, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 25.777-0/2015.....

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de

Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Odontologia, Registro no Conselho de Classe (CRO) e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de ODONTÓLOGO.

CLASS. GERAL	NOME
8º Lugar	ILDOMAR COSTANZO JUNIOR

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

EDITAL N.º 151, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 14.864-3/2018.....

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico Profissionalizante, Registro em órgão de classe e 06 (seis) meses de experiência profissional na área, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

CLASS. GERAL	NOME
13º Lugar	RICARDO HONÓRIO DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

EDITAL Nº 152, DE 22 DE ABRIL DE 2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Comissão Especial encarregada da fiscalização do Processo Seletivo para Contratação Temporária e Emergencial para os cargos de Enfermeiro, Farmacêutico, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista e Obstetra, Nutricionista, Odontólogo e Técnico de Enfermagem, nos termos do Processo nº 1.285-4/2019.....

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos do (original e cópia legível) CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior completo na área do cargo, Registro no Conselho de Classe e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área do cargo, a fim de tratar da documentação necessária visando contratação temporária pelas normas da CLT, pelo período de 06 (seis) meses, durante impedimento das titulares, no Serviço Público Municipal.

ENFERMEIRO

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	MARIA DE LOURDES TELES DE SOUZA SANTOS
02º Lugar	LUIS AIRON BATISTA QUEIROZ
03º Lugar	LUCINEIA OLIVEIRA SOARES MARCELINO

CLASS. AFRO	NOME
01º Lugar	EVANILDE RODRIGUES DOS SANTOS

MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	GIOVANI MOECKEL CARVALHO

NUTRICIONISTA

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	ROBERTA CAMILA DE LIMA PINHEIRO

ODONTÓLOGO

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	PATRÍCIA FERNANDA RAMALHO SPINA BATTAGIN

FAZ SABER TAMBÉM que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos do (original e cópia legível) CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Técnico Profissionalizante, Registro no Conselho de Classe e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área do cargo, a fim de tratar da documentação necessária visando contratação temporária pelas normas da CLT, pelo período de 06 (seis) meses, durante impedimento das titulares, no Serviço Público Municipal.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	VALDENIR DE SOUZA VIEIRA
02º Lugar	ELISANGELA COSTA DA SILVEIRA DE OLIVEIRA
03º Lugar	MARIA DAS DORES DA SILVA

CLASS. AFRO	NOME
01º Lugar	ERICA DANIELA DE ALMEIDA MOGENA HERRERA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

DCS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
PORTARIA N.º 543, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo 25.816-9/2014----------
FAZ SABER, que adquire estabilidade no Serviço Público Municipal, o servidor abaixo discriminado, tendo em vista a confirmação pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Código	Nome	Vencimento
2332801	RICARDO GALLO TOLEDO	02/02/2017

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL N.º 153, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo 25.816-9/2014----------
FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de DEZEMBRO DE 2017, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

DEZEMBRO DE 2017
Código Nome
2332801 RICARDO GALLO TOLEDO

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

IPREJUN

RETIFICAÇÃO – IPREJUN

NA EDIÇÃO N° 4542 DE 10 DE ABRIL DE 2019
NA PORTARIA N° 228, DE 05 DE ABRIL DE 2019

Onde se lê: pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J.

Leia-se: pertencente ao quadro de pessoal estatutário da F.M.J..

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 248 DE 15 DE ABRIL DE 2019
Resolve conceder a servidora PRISCILA BATISTA DE ALMEIDA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 15 (quinze) dias, de 30/03/2019 a 13/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 249 DE 15 DE ABRIL DE 2019
Resolve conceder ao servidor JOSÉ MARIA DA SILVA, Oficial de Serviços Hidraúlicos, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 15 (quinze) dias, de 29/03/2019 a 12/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 250 DE 16 DE ABRIL DE 2019
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido a servidora CLAUDIA CECILIA BULGARELLI BIASIN, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 25 (vinte e cinco) dias, de 20/03/2019 a 13/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 251 DE 15 DE ABRIL DE 2019
Resolve conceder a servidora ROSELI RODRIGUES MARQUES, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 14/03/2019 a 12/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 252 DE 15 DE ABRIL DE 2019
Resolve conceder a servidora FERNANDA DE AGUIRRE BERNARDES DE FARIA, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 10 (dez) dias, de 04/04/2019 a 13/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 253 DE 17 DE ABRIL DE 2019
Resolve conceder a servidora JEANNE FAUSTINA DA SILVA SOUZA, Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 17/04/2019 a 15/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 254 DE 17 DE ABRIL DE 2019
Resolve conceder a servidora FERNANDA DE OLIVEIRA SAID, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal

IPREJUN

estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 04/04/2019 a 02/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 255 DE 17 DE ABRIL DE 2019
Resolve conceder a servidora ANGELA BRIGIDA BARRETO DE A. TEIXEIRA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 28/03/2019 a 26/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 256 DE 17 DE ABRIL DE 2019
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor JOSÉ AMAURI DA COSTA, Agente de Trânsito, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 71 (setenta e um) dias, de 21/04/2019 a 30/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor-Presidente

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
TERMO DE APOSTILAMENTO II

PROCESSO SEI nº. 01562/2016
CONTRATO nº 0039/2016 / CTO / AFS - 18
OBJETO: Prestação de serviços de suporte e sustentação de sistemas ERP - CIGAM e Billing /CRM INTELIGEST ambos na plataforma Oracle em operação na empresa de saneamento do município, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência / Lote 01 - Sustentação de Sistemas Comercial.
FORNECEDOR: F&C SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - ME
Considerando a negociação realizada por meio dos documentos SEI 0063831 e 0066915, constante do processo SEI CIJ.01895/2016, fica autorizado o reajuste de preço referente à 70% da variação do índice INPC, no importe de 2,781268%, retroativo a 05 de janeiro de 2019.
O valor mensal do contrato, a partir da competência Abril de 2019 passa a ser de R$14.623,91 (quatorze mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e um centavos).
Fica autorizado o pagamento retroativo relativo às competências Janeiro, Fevereiro e Março de 2019, no importe de R$1.187,17 (um mil cento e oitenta e sete reais e dezessete centavos).
O valor mensal do CONTRATO, excepcionalmente em abril de 2019, será de R$15.811,09 (quinze mil oitocentos e onze reais e nove centavos), em razão do pagamento da competência de abril somada à diferença dos meses anteriores.

Jundiaí, 17 de abril de 2019.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE EDITAL
LICITAÇÃO RCE Nº 61/2019

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que na sala de Licitações da Unidade I da CIJUN, situada na Av. da Liberdade, s/ n° – Paço Municipal – 1º Andar – Ala Sul -CEP 13.214-900 – Jundiaí – SP, no dia 17 de maio de 2019 às 09h00 será realizada a Licitação RCE nº 61/2019, pelo modo de disputa ABERTO – PRESENCIAL COM INVERSÃO DE FASES, com critério de Julgamento de "MENOR VALOR GLOBAL", para: Aquisição de infraestrutura tecnológica de Datacenter Modular, para suportar o centro de processamento de dados da CIJUN, conforme Termo de Referência, Anexo VI do Edital. A contratação ocorrerá de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, Decreto Municipal e nº 26.852, de 21 de março de 2017, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIJUN, bem como, nas cláusulas contidas no Edital e seus anexos. O Edital estará disponível, na íntegra, com todos os seus Anexos, no "site" www.cijun.sp.gov.br, ou poderá ser adquirido na Unidade I da CIJUN no endereço supracitado, das 9h às 16h, pelos interessados. O envelope Nº 1 "HABILITAÇÃO" deverá ser protocolado na sede da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN, até as 09h00 do dia 17 de maio de 2019, admitindo-se o envio de envelopes pelo correio, desde que dentro do prazo mencionado, no endereço supracitado. A sessão pública do certame terá início em 15 (quinze) minutos após o término do prazo para protocolo. Todas as demais comunicações relativas ao presente procedimento serão divulgadas no site da CIJUN, www.cijun.sp.gov.br e na imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 23 de abril de 2019
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 133, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN e a empresa IT-One Tecnologia da Informação S.A.. Processo SEI: 2163/2018. Assinatura: 16/4/2019. Valor global: R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais). Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de servidores e solução (servidor) de *backup*. Vigência: A partir da data da última assinatura eletrônica efetuada, até o final do prazo de 3 (três) anos, contados da data de entrega dos equipamentos.

Jundiaí, 16 de abril de 2019
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

DAE

Extrato de Contrato
Concorrência Pública nº 009/2018

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S. A.
Contrato nº 037/2019, assinado em 16/04/2019, Processo DAE nº 2332/2018.
Objeto: Execução de serviços para a elaboração dos planos de segurança de barragens e planos de ação de emergência das represas de abastecimento público (de acordo com as legislações vigentes) – Represa de captação, Represa de acumulação, Represa Serra do Japi, Represa do Moisés e Represa Rio das Pedras.
Valor: R$ 449.000,00
Prazo: 06 MESES
Classificação dos recursos: 8.6.3.01 – Diretoria de Mananciais (DIM)

17/04/2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato
Tomada de Preço nº 031/2018

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: RW ENGENHARIA EIRELI.
Contrato nº 038/2019, assinado em 16/04/2019, Processo DAE nº 3160/2018.
Objeto: Execução de reforma e ampliação da casa de operadores, represa do Rio Jundiaí-Mirim, situada na Rodovia Vereador Geraldo Dias n° 2000 no Bairro Pinheirinho em Jundiaí/SP.
Valor: R$ 206.458,01
Prazo: 150 DIAS
Classificação dos recursos: 8.6.1.17 – Gerência de Obras Civis (GOC)

23/04/2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato
Pregão Presencial nº 004/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: UNICORP INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
Contrato nº 035/2019, assinado em 11/04/2019, Processo DAE nº 056/2019.
Objeto: Fornecimento de licenças de uso e implantação de software de gestão de laboratórios (LIMS).
Valor: R$ 207.000,00
Prazo: 12 MESES
Classificação dos recursos: 8.6.3.06 – Seção de laboratório de água (LAB)

17/04/2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento
Pregão Presencial nº 025/2018

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: USINA DE ASFALTO JUNDIAÍ LTDA.

DAE

Termo de Aditamento nº 014/2019 assinado em 15/04/2019, Processo DAE nº 1768/2018.
Objeto: Aquisição de concreto asfáltico usinado a quente.
2º aditamento que se faz ao contrato nº 055/2018 para reajuste de 10,1976%, presumindo o valor de R$ 143.056,60.

22/04/2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Tomada de Preços 028/2018
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, na Tomada de Preços nº 028/2018, para serviço de reforma e ampliação da portaria e centro de atendimento da sede administrativa, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 10/04/2019: "Homologo a adjudicação do objeto deste certame à licitante vencedora A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor total de R$ 320.090,70.

22/04/2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Inexigibilidade nº 001/2016
ERRATA

Na edição de nº 4544 de 16 de abril de 2019 da Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Onde lê-se:
"1° apostilamento que se faz ao contrato n° 006/2018 para reajuste previsto em contrato pelo INPC, o que corresponde ao valor de R$ 26.629,51".

Leia-se:
"1° apostilamento que se faz ao contrato n° 006/2018 para reajuste previsto em contrato pelo INPC, o que corresponde ao valor de R$ 36.629,51".

17/04/2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas da DAE S/A – Água e Esgoto

Ficam convocados os Senhores Acionistas da DAE S/A – Água e Esgoto, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 2019, às 17 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Jundiaí, acionista majoritária da DAE S/A - Água e Esgoto, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, situada à Avenida da Liberdade, s/n, Jd. Botânico, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
Análise e aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2018;
Proposta para absorção do Prejuízo do Exercício pela Reserva Especial de Lucros;
Fixação do montante global da remuneração dos administradores da Companhia;

Jundiaí, 16 de abril de 2019.
JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Presidente do Conselho de Administração

LICITAÇÃO - MODO ABERTO Nº 004/2019
Edital de 10/04/2019

OBJETO: Aquisição de computadores, notebooks, estabilizadores e nobreaks. MODO DE DISPUTA: Aberto. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. ABERTURA: às 09:30 do dia 13/05/2019. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br (acessar o link Licitações) gratuitamente.

Jundiaí, 16 de abril de 2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

FUNDO APOIO AO ESPORTE

Lei nº 4.380, de 27.06.94, reformulada pela Lei nº 5.089, de 29.12.97

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MARÇO/2019

NORMAL

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.00.11.01.01 - Fundo de Apoio ao Esporte	1,84	5,89	-	5,89
1700.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1740.00.00.00.00 - Transf. de Instituições Privadas				
1900.00.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
SOMA	**1,84**	**5,89**	**-**	**5,89**

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
23 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTES E LAZER						
2301.027.811.192.2761 - GERENC.OPER.DO ESPORTE DE FORM. E RENDIMENTO						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	300.000,00	17.636,00	69.167,00	230.833,00	1.295,15	1.295,15
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
33903600 - Material de Consumo						
0 - Própria	210.000,00	-	-	210.000,00	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-		-	-	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Juridica					-	-
0 - Própria	2.344.900,08	195.692,36	1.613.501,20	731.398,88	69.792,41	109.300,15
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes Doações	-	-	-	-	-	-
339093300 - Indenizações e Restituições						
0 - Própria	13.000,00	-	-	13.000,00	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	38.000,00	7.131,00	22.932,80	15.067,20	9.831,00	9.831,00
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
SOMA	**2.905.900,08**	**220.459,36**	**1.705.601,00**	**1.200.299,08**	**71.087,56**	**120.426,30**

Caixa Ec. Federal C/C	**28-8**	**419**	**-**
Caixa Ec. Federal C/Aplicação	**28-8**	**420**	**2.057,04**

Elaborado por: **FÁTIMA BOSCHINI MURARI** — **Ag. Fazendário / UGGF DC**

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS — **Ag. Fazendário / UGGF DC**

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MARÇO / 2019

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1128.01.91.01.01 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	-	31.345,94	545.000,00	(513.654,06)
1128.01.91.01.01 - Taxa de Publicidade Comercial / FMCQA	20.380,47	55.858,62	0,00	55.858,62
1128.01.93.01.01 - REC.D A DE QTS TRIB. TX CONTR. FISC. AMB.	0,00	-	13.000,00	(13.000,00)
1128.01.93.01.01 - Rec.D.A. Qts.Trib.-Tx.Publ.Comercial FMC	3.386,33	35.681,45	50.000,00	(14.318,55)
1128.01.94.01.01 - Multas e Juros de Mora da Div.A.do FMCQA	1.621,77	5.055,49	175.000,00	(169.944,51)
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1321.00.11.01.01 - FMCQA (LM 341/2002)	35.007,92	111.663,08	500.000,00	(388.336,92)
1700.00.00.00.00 - Transferências Correntes				
1778.10.11.01.01 - Doações ao FMCQA	1.040,00	3.760,00	367.000,00	(363.240,00)
1900.00.00.00.00- Outras Receitas Correntes				
1910.01.11.01.01 - Multa por Auto de Infração/Publ./FMCQA	-	4.081,74	90.000,00	(85.918,26)
1910.06.11.01.01 - Multa por Risco ou Dano Ambiental/ FMCQA	528,00	4.080,34	1.000,00	3.080,34
1910.06.11.01.01 - Multa por Danos ao Meio Ambiente/FMCQA	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1910.06.21.01.01 - Multas Judiciais por Danos Amb. Princ. PMJ	1.000,00	3.000,00	-	3.000,00
1990.99.00.00.00 - Outras Receitas				
1990.99.13.01.01 - Rec. Da D A Não-Trib. De Outras Rec.-Princ PMJ	7.459,80	10.099,80	-	10.099,80
SOMA	**70.424,29**	**264.626,46**	**1.742.000,00**	**(1.477.373,54)**

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MARÇO / 2019

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
11 UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE						
1101.018.541.185.2719 Manut. da Base Ecol. Da Serra do Japi						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	2.000,00	-		2.000,00		
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	-	-	-	-	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ					-	-
0 - Própria	12.000,00	-	-	12.000,00		
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	-	-	-	-	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente					-	-
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00		
1101.018.541.185.2731 - Ord. Territorial da Reserva Biológica					-	-
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00		
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	95.000,00	-	-	95.000,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					-	-
0 - Própria	2.000,00	-	-	2.000,00		
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	444.000,00	-	-	444.000,00	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente					-	-
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00		
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	770.000,00	115.384,00	115.384,00	654.616,00	-	-
4490.6100 - Aquisição de Imóveis					-	-
0 - Própria	10.000,00	-	-	10.000,00		
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	420.000,00	-	-	420.000,00	-	-
SOMA	**1.758.000,00**	**115.384,00**	**115.384,00**	**1.642.616,00**	**-**	**-**

CAIXA C/C 29-6	421	Saldo Atual R$	-	
CAIXA C/APL 29-6	422	Saldo Atual R$	**96.045,30**	
CAIXA C/APL 29-6	1041	Saldo Atual R$	**7.769.016,15**	
CAIXA C/APL 46988-2	854	Saldo Atual R$	**218.045,69**	

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MARÇO / 2019

RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
11 UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE						
1101.018.541.185.2731 - Ord. Territorial da Reserva Biológica					-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente					-	-
0 - Própria		-	-			
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental					124.800,00	124.800,00
SOMA					124.800,00	124.800,00

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019 , de 14.04.94
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS MARÇO / 2019

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.00.11.01.05 - Fundo Munic. Dir. Criança/Adolesc.	7.781,08	27.720,74	30.000,00	(2.279,26)
1700.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1748.10.11.01.05 - Doações ao Fundo Mun.Dir. Criança/Adolesc.	-	-	175.000,00	(175.000,00)
1770.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS				
1778.10.11.01.05 - Doações ao Fundo Munc.Dir.Criança/Adolesc.	5.684,98	16.780,92	165.000,00	(148.219,08)
1922.99.00.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES				
1922.99.11.01.05 - Restituições -Fundo Mun. Dir.Criança/Adolesc.	-	-	10.000,00	(10.000,00)
Total	**13.466,06**	**44.501,66**	**380.000,00**	**(335.498,34)**

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
15 UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOL. SOCIAL						
1501.008.243.199.2102 -PROMOÇÃO DO FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
3350.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	923.237,76	-	923.237,76	-	37.397,83	550.834,83
33903000 - Material de Consumo						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	50.000,00	-	9.880,59	40.119,41	-	-
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	20.000,00	4.349,90	4.349,90	15.650,10	-	-
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	310.000,00	2.417,08	27.537,65	282.462,35	-	-
Total	**1.303.237,76**	**6.766,98**	**965.005,90**	**338.231,86**	**37.397,83**	**550.834,83**

Banco do Brasil conta nº 73.139-0	**81**	**-**
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0	**277**	**-**
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0	**278**	**-**
Caixa Econ. Federal conta nº 052-0	**756**	**-**
Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0	**757**	**189.779,08**
Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0	**1035**	**1.660.798,68**

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC

GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019 , de 14.04.94

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS MARÇO / 2019

RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
15 UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOL. SOCIAL						
1501.008.243.199.2102 -PROMOÇÃO DO FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
33903000 - Material de Consumo						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	-	-	-	-	-	4.387,41
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	-	-	-	-	-	-
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	-	-	-	-	-	579,95
Total	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**4.967,36**

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS MARÇO/2019

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.00.11.01.05 - Fundo Social de Solidar.	17,10	56,34	5.000,00	(4.943,66)
1700.00.00.00.00 - TRANSF. CORRENTES				
1740.00.00.00.00 - Transf. Instituições Privadas				
1770.00.00.00.00 - TRANSF. DE PESSOAS FÍSICAS				
1900.00.00.00.00 - OUTRAS REC. CORRENTES				
1990.00.00.00.00 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES				
1990.99.00.00.00 - Outras Receitas				
1990.99.11.01.05 - Fundo Social de Solidariedade	6.563,00	6.563,00	20.000,00	(13.437,00)
Total	**6.580,10**	**6.619,34**	**25.000,00**	**(18.380,66)**

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
03 UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL						
0301.008.244.199.2622 GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS						
33903000 - Material de Consumo						
0 - PRÓPRIA	101.000,00	1.120,00	3.985,00	97.015,00	-	-
.5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-	-		-	-	-
33903200 - Material de Distribuição Gratuíta						
0 - PRÓPRIA	416.000,00	-	-	416.000,00	-	-
.5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - PRÓPRIA	45.000,00	13.500,00	13.500,00	31.500,00	-	-
.5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-	-	-	-	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - PRÓPRIA	165.000,00	-	17.240,81	147.759,19	405,83	405,83
.5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-	-	-	-	-	-
33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
0 - PRÓPRIA	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - PRÓPRIA	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-
.5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-	-	-	-	-	-
Total	**757.000,00**	**14.620,00**	**34.725,81**	**722.274,19**	**405,83**	**405,83**

CAIXA - C/C nº 27-0	**417**	**-**
CAIXA - C/APLIC. Nº 627-0	**418**	**17.319,17**
CAIXA - C/C nº 53-9	**758**	**-**
CAIXA - C/APLIC. Nº 53-9	**759**	**7.703,91**

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário/ UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário/ UGGF DC

GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS MARÇO/2019

R. P.

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
03 UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL						
0301.008.244.199.2622 GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS						
33903000 - Material de Consumo						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	44,91
.5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0	0	0	0	-	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	811,66
.5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0	0	0	0	-	51.650,35
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	1.996,99
.5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0	0	0	0	-	-
Total	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**54.503,91**

Elaborado por: **FÁTIMA BOSCHINI MURARI** Ag, Fazendário / UGGF DC — **EDNÉIA C. MARQUES CAUSS** Ag, Fazendário / UGGF DC

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004
EXTRATO DE BALANCETE DE MARÇO/2019

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1321.00.11.01.02 - FNDE/PNATE	59,28	114,50	-	114,50
1718.00.00.00.00 - Transferência da União				
1718.10.41.01.02 - FNDE/PNATE	21.041,71	42.083,42	190.000,00	(147.916,58)
SOMA	**21.100,99**	**42.197,92**	**190.000,00**	**(147.802,08)**

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13 UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO						
1301.012.361.196.2776 GERENC.OP.DAS UNID.ESCOLARES						
33503900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica						
0 - Própria	195.000,00	-	110.000,00	85.000,00	15.714,30	47.142,88
33903000 Material de Consumo						
0 - Própria	1.189.900,00	11.130,00	278.790,92	911.109,08	93.428,99	106.113,99
6123 - Material de Consumo - FNDE/PNATE						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
33903200 Material de Distribuição Gratuíta						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
33903900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica						
0 - Própria	6.482.038,80	441.180,00	3.662.172,26	2.819.866,54	687.156,97	785.205,21
1301.012.361.196.2779 - TRANSP.GRATUÍTO PARA ACESSO AO ENSINO FUNDAMENTAL						
33903200 Material de Distribuição Gratuíta						
0 - Própria	200.000,00	-	200.000,00	-	75.372,00	75.372,00
6123 - FNDE/PNATE	190.000,00	-	190.000,00	-	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
1301.012.365.195.2780 - TRANSP GRATUÍTO ACESSO À ED INFANTIL						
33903200-Material de Distribuição Gratuíta						
0 - Própria	1.400.000,00	-	1.400.000,00	-	89.028,00	89.028,00
6123 - FNDE/PNATE	-	-	-	-	-	-
SOMA	**9.461.938,80**	**452.310,00**	**5.730.963,18**	**3.730.975,62**	**960.700,26**	**1.102.862,08**

Banco do Brasil conta Corrente nº 25010-4	201	Saldo Atual R$	-	
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4	283	Saldo Atual R$	**57.042,20**	
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4	820	Saldo Atual R$	-	

Elaborado por: **FÁTIMA BOSCHINI MURARI** Ag. Fazendário / UGGF DC — **EDNÉIA C. MARQUES CAUSS** Ag. Fazendário / UGGF DC

GOVERNO E FINANÇAS

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004
EXTRATO DE BALANCETE DE MARÇO/2019
RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13 UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO						
1301.012.361.196.2776 GERENC.OP.DAS UNID.ESCOLARES						
33903000 Material de Consumo						
0 - Própria					1.135,99	8.829,01
33903900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica						
0 - Própria						728.139,20
44905200 Equipamentos e Material Permanente					-	-
0 - Própria	-	-	-	-		-
1301.012.361.196.2779 - TRANSP.GRATUÍTO PARA ACESSO AO ENS. FUNDAMENTAL						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.						
0 - Própria						-
1301.012.365.195.2780 - TRANSPORTE GRATUÍTO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.						
0 - Própria						-
SOMA	-	-	-	-	**1.135,99**	**736.968,21**

Elaborado por: **FÁTIMA BOSCHINI MURARI** — **Ag. Fazendário / UGGF DC**
EDNÉIA C. MARQUES CAUSS — **Ag. Fazendário / UGGF DC**

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 19/2019

Os contribuintes abaixo relacionados, ficam NOTIFICADOS por este edital expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos; abaixo relacionados, em virtude de serem desconhecidos os domicílios tributário.

Processo	Contribuinte
22.282-8/2018	R.M. LAVAGENS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP
29.618-6/2018	MARCELO CAETANO DA SILVA

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 16 de abril de 2019
ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 20/2019

Os contribuintes abaixo relacionados, ficam NOTIFICADOS por este edital expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos; abaixo relacionados, em virtude de serem desconhecidos os domicílios tributário.

Processo	Contribuinte
36.691-4/2018	JOSÉ CÍCERO BELARMINO SANTOS
35.527-1/2018	ANDRÉ GOMES RIBEIRO DA SILVA
22.003-8/2018	ISMAR HENRIQUE ALVES

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 15 de abril de 2019
ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº 05 UGEL / 24 de abril de 2019

LUIZ ANTONIO TRIENTINI, Gestor da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer da Prefeitura de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a relação dos candidatos CONVOCADOS em lista de espera para as vagas das aulas de NATAÇÃO por meio de **SORTEIO** eletrônico realizado no dia 02/04/2019 às 09h no auditório da Biblioteca Nelson Foot localizado no Complexo Argos.
Faz saber também a relação dos nomes dos inscritos CONVOCADOS em lista de espera para os testes infantis e testes +15 (adultos master) QUE SABEM NADAR.

1 - DA REALIZAÇÃO DOS TESTES
CATEGORIAS INFANTIL E +15 (ADULTOS / MASTER)

1.1 A data de realização dos testes das categorias infantis e +15 (adulto/ master), será no dia 25/05/2019 (sábado), das 7h00 às 11h00, no CECE Dr. Nicolino de Luca – Bolão – Complexo Aquático Devanir Wanderley Penteado Júnior, sito à rua Rodrigo Soares de Oliveira S/N Bairro Anhangabaú – Jundiaí/SP, Tel. (11) 4521-6848, nos horários de acordo com a numeração, conforme tabelas abaixo:
1.2

Horário do Teste	Números de Inscrição	Categoria Infantil e Adulto	Período de aula
7h00	51 a 70	Adulto Master +15	Manhã
7h00	21 a 30	Adulto Master +15	Tarde
8h00	11 a 15	Infantil Esporte 1	Manhã
8h00	21 a 30	Infantil Esporte 1	Tarde
8h00	16 a 20	Infantil Pré- desportivo	Manhã
9h00	51 a 68	Infantil Multiesportes	Manhã
10h00	51 a 60	Infantil Multiesportes	Tarde

2 - ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES

2.1. Caso o inscrito não compareça ou chegue fora do horário estipulado pela sua ordem de inscrição (numeração), perderá o direito à realização do teste e, consequentemente, à vaga.

2.2. Para a realização do teste, o inscrito deverá comparecer impreterivelmente no horário e local acima citados, trajando, se do sexo masculino, sunga (proibido a utilização de sunga na cor branca ou transparente), óculos, touca, chinelo e toalha ou roupão; se do sexo feminino, maiô ou sunquíni (exceto na cor branca ou transparente), óculos, touca, chinelo e tolha ou roupão.
2.3. No teste, os inscritos deverão executar ao menos (2) dois estilos de nado (crawl, costas, peito e/ou borboleta.
2.4. O inscrito deverá demonstrar/executar as habilidades de acordo com os critérios previamente estabelecidos pela equipe de Natação durante a avaliação e caberá somente à mesma avaliar e decidir em qual nível o inscrito enquadra-se e caso não corresponda aos critérios do teste, será considerado inapto e informado sobre o sistema de sorteio futuro.

2.5. Se aprovado o inscrito será encaminhado ao nível correspondente à prática executada e definirá com os responsáveis, o horário e dia das aulas disponíveis. Caso ultrapasse o limite de vagas disponíveis, por turma ou horário, o inscrito ficará numa lista de espera local, por ordem de execução e níveis aprovados em testes e futuras chamadas.

3 - LISTA DE CONVOCADOS PARA TESTES NA CATEGORIA ADULTO MASTER +15

3.1 CONVOCADOS PARA TESTES: ADULTO/MASTER +15 – MANHÃ

Os candidatos da lista de convocados abaixo deverão comparecer no dia 25/05/2019 (sábado), impreterivelmente às **7h**, no CECE Dr. Nicolino de Luca – Bolão – Complexo Aquático Devanir Wanderley Penteado Júnior, sito à rua Rodrigo Soares de Oliveira S/N Bairro Anhangabaú.

Classificação	Inscrição	Nome
51	132195	SANDRA CRISTINA SIMIONATO
52	102779	GUILHERME ANTUNES SGARBOSE
53	62043	MICHEL DA SILVA FONSECA
54	132213	CRISTIANO MARCELO SILVA DA MATA
55	99489	LETICIA ALMEIDA MAZETO
56	132327	NIKOLAS DIAS ALBANO
57	33816	VALDICE BEZERRA COSTA DE OLIVEIRA PRETO
58	100203	LEOPOLDO DIAS
59	104999	GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA
60	132377	MATHEUS LUIZ ORRIGO DE OLIVEIRA
61	132365	ERICA PIRANI CALABRETTI
62	132405	CAROLINA FRADE DO PRADO
63	132383	GABRIEL DOS SANTOS
64	80507	TARCISIO BIANCHIM
65	132439	LUCIANA MELO MONTEIRO
66	132459	GABRIEL ARRUDA DOS SANTOS
67	80509	PRISCILA PASSAIA CABELLO BIANCHIM
68	100841	FLAVIA CHAVES COELHO DE FREITAS
69	127089	MAYARA PASCOAL
70	132529	ISAQUE PEREIRA DE SOUZA

3.2 CONVOCADOS PARA TESTES: ADULTO/MASTER +15 – TARDE

Os candidatos da lista de convocados abaixo deverão comparecer no dia 25/05/2019 (sábado), impreterivelmente às **7h**, no CECE Dr. Nicolino de Luca – Bolão – Complexo Aquático Devanir Wanderley Penteado Júnior, sito à rua Rodrigo Soares de Oliveira S/N Bairro Anhangabaú.

Classificação	Inscrição	Nome
21	98589	SIMONE RODRIGUES
22	135769	VALDENIR
23	135799	EMILLY DA SILVA RIBEIRO
24	60691	ELIANA LETICIA D´OLIVEIRA DE ARAUJO
25	135831	KATIA APARECIDA GONCALVES
26	68325	ROSAMARIA DESTRO DIAS PUGLISI
27	135861	ALINA MURO TEIXEIRA
28	80737	TIAGO WILLIAN DA SILVA PARRA
29	135805	BRUNO NOGUEIRA PIZZI
30	117641	RUDINEY CARLOS RONCHISEL

4 - CONVOCADOS PARA TESTES: INFANTIL – ESPORTE 1 – MANHÃ

Os candidatos da lista de convocados abaixo deverão comparecer no dia 25/05/2019 (sábado), impreterivelmente às 8h, no CECE Dr. Nicolino de Luca – Bolão – Complexo Aquático Devanir Wanderley Penteado Júnior, sito à rua Rodrigo Soares de Oliveira S/N Bairro Anhangabaú.

Classificação	Inscrição	Nome
11	133139	PABLO SOUZA SANTOS
12	133303	GABRIELY SILVA NEVES
13	133697	VINICIUS SOUZA SANTOS
14	133685	GABRIEL OLIVEIRA BERSELIE
15	118131	BIANCA MARIA TORRES

5 - CONVOCADOS PARA TESTES: INFANTIL – ESPORTE 1 - TARDE
Os candidatos da lista de convocados abaixo deverão comparecer no dia 25/05/2019 (sábado), impreterivelmente às 8h, no CECE Dr. Nicolino de Luca – Bolão – Complexo Aquático Devanir Wanderley Penteado Júnior, sito à rua Rodrigo Soares de Oliveira S/N Bairro Anhangabaú.

Classificação	Inscrição	Nome
21	132447	LUCAS EDUARDO MOREIRA CAVOLI
22	132475	ANA CAROLINA FARIAS BRITO DOS SANTOS
23	132491	ANDRE VINICIUS ONTIVERO DA SILVA
24	132679	SAMANTHA CORREA TAVARES
25	124081	JULIA CERQUEIRA MALTEZE
26	132805	JOAO GUILHERME DE ARAUJO MELONI
27	132827	GIOVANNE SOARES SORELLI
28	132907	JANAINA CASTELUCI DOS SANTOS
29	132979	PEDRO GUTIERRES PASSANHA
30	118085	VICTOR HENRIQUE BISSOLI

6 - CONVOCADOS PARA TESTES: INFANTIL – PRÉ-DESPORTIVO – MANHÃ

Os candidatos da lista de convocados abaixo deverão comparecer no dia 25/05/2019 (sábado), impreterivelmente às 8h, no CECE Dr. Nicolino de Luca – Bolão – Complexo Aquático Devanir Wanderley Penteado Júnior, sito à rua Rodrigo Soares de Oliveira S/N Bairro Anhangabaú.

Classificação	Inscrição	Nome
16	132969	JULIA CARDOSO GUIMARAES
17	133011	LUCAS DA SILVA FIRMINO
18	133457	MELISSA JUSTI MEDEIROS MICHELASSI
19	133643	FABIO PADILHA JUNIOR
20	133853	DANILO KAMKE PARDIM

7 - CONVOCADOS PARA TESTES: INFANTIL – MULTI-ESPORTES – MANHÃ

Os candidatos da lista de convocados abaixo deverão comparecer no dia 25/05/2019 (sábado), impreterivelmente às 9h, no CECE Dr. Nicolino de Luca – Bolão – Complexo Aquático Devanir Wanderley Penteado Júnior, sito à rua Rodrigo Soares de Oliveira S/N Bairro Anhangabaú.

Classificação	Inscrição	Nome
51	137175	MIGUEL DE ROSSI
52	137321	GUILHERME OLIVEIRA RAMOS
53	137331	RAPHAEL RIBEIRO VIEIRA
54	137367	EDUARDO EMILIO
55	137437	PEDRO DAMASCENO PRADO
56	137587	NICOLAS DORTI MAROSSI
57	137655	LUCAS SABATINI SOAVE
58	138109	HUGO SOARES MONTEIRO
59	138275	ELOISA DE SOUZA LOPES
60	138277	ELLEN DE SOUZA LOPES
61	138493	VITOR MARQUES RAMOS
62	138745	SARAH BECKER MOURA PEREIRA
63	138963	MARIANA FRANCO NOBRE DE ANGELO
64	139007	PEDRO HENRIQUE HUMMEL GUIDI
65	139089	RAFAELA RUFINO DINI
66	139133	JOAO GABRIEL SATURNINO VICENTE
67	139393	LUIZ FELIPE GOMES MARQUES
68	139791	MARIANA RAMALHO DE OLIVEIRA

8 - CONVOCADOS PARA TESTES: INFANTIL – MULTI-ESPORTES – TARDE

Os candidatos da lista de convocados abaixo deverão comparecer no dia 25/05/2019 (sábado), impreterivelmente às 10h, no CECE Dr. Nicolino de Luca – Bolão – Complexo Aquático Devanir Wanderley Penteado Júnior, sito à rua Rodrigo Soares de Oliveira S/N Bairro Anhangabaú.

Classificação	Inscrição	Nome
51	138609	SOPHIA PEREIRA
52	138719	GEOVANA RODRIGUES DE SOUZA
53	138787	ARTHUR BUSSOM COSTA
54	138795	LETICIA MUNHOZ
55	138813	MARIA ALICE DE PAULA MARTINS
56	138817	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS
57	115071	PEDRO SOUZA ALVES
58	139363	BRENO PEREIRA ALVES
59	116697	RAFAEL PEREIRA DA CRUZ

60 139971 VINICIUS GAMBINI DE OLIVEIRA

CONTEMPLADOS PELO SORTEIO ELETRÔNICO
CATEGORIA: INFANTIL

9- CONTEMPLADOS NO SORTEIO: ESPORTE 1
QUARTA E SEXTA-FEIRA – 8h00 às 8h50

Classificação Inscrição Nome
1 135541 BÁRBARA JULIANE DE OLIVEIRA ALMEIDA 1
2 138249 JOAO VICTOR PENTEADO MATIAS 2
3 132361 KAIKY GABRIEL MIZANI SANTOS 3
4 132399 CAMILLE YASMIM CRUZ GONZAGA 4

10 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: ESPORTE 1
QUARTA E SEXTA-FEIRA – 15h00 às 15h50

Classificação Inscrição Nome
1 134475 RAUL SARRIA VIANA BRANDAO 1
2 132285 LUCAS EDUARDO DE CASTRO SILVA 2

11 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: ESPORTE 1
QUARTA E SEXTA-FEIRA – 18h00 às 18h50

Classificação Inscrição Nome
1 136529 ANDREY FERREIRA DE CASTRO 1
2 136821 KAIKY MAGRINI CAMPELO 2
3 139101 KAUA HENRIQUE APARECIDO DA SILVA 3
4 115109 ENZO KOHLER PERIN 4
5 136495 JULIA GABRIELLY DE SOUSA SILVA 5
6 135747 ASHLEY NATHALIA DE OLIVEIRA 6
7 136869 ISABELA CARVALHO MORENO DA SILVA 7
8 116219 VITORIA GABRIELLY PRADO VIDER 8

12 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: ESPORTE 1
TERÇA E QUINTA-FEIRA – 7h00 às 7h50

Classificação Inscrição Nome
1 134239 REBECA MARTINS BARBOSA 1
2 116725 NATHALIA TOZONI DE SOUZA 2

13 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: ESPORTE 1
TERÇA E QUINTA-FEIRA – 14h00 às 14h50

Classificação Inscrição Nome
1 123983 VINICIUS DE CAMARGO ROMERO 1
2 123997 LETICIA DE CAMARGO ROMERO 2
3 137225 GRAZIELA LOURENCO MARTINS 3
4 139627 YASMIN REGIANE CAMARGO 4

14 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: MULTIESPORTE
QUARTA E SEXTA-FEIRA – 9h00 às 9h50

Classificação Inscrição Nome
1 127433 KIMBERLLY VITHORIA PEDROSO 1
2 138743 DAVI SANT ANNA FIGUEREDO 2
3 134955 LUAN RODRIGUES SANTOS 3

15 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: MULTIESPORTE
QUARTA E SEXTA-FEIRA – 16h00 às 16h50

Classificação Inscrição Nome
1 137979 DAVI ANTUNES ARAUJO 1

16- CONTEMPLADOS NO SORTEIO: MULTIESPORTE
TERÇA E QUINTA-FEIRA – 15h00 às 15h50

Classificação Inscrição Nome
1 138517 MURILO ALVES RODRIGUES 1

17 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: MULTIESPORTE
TERÇA E QUINTA-FEIRA – 17h00 às 17h50*

Classificação Inscrição Nome
1 132591 VINICIUS TREVIZAN 1
2 139443 NICOLAS HENRIQUE VIEIRA DA SILVA 2
3 139737 ISABELLI MARIA DE SOUSA MELO 3

18 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: PRÉ-DESPORTIVO
QUARTA E SEXTA-FEIRA – 10h00 às 10h50
Classificação Inscrição Nome
1 132463 CAIO HENRIQUE DA CRUZ GONZAGA 1
2 2 137801 ARTHUR ROGERIO DA COSTA 2

19 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: PRÉ-DESPORTIVO
QUARTA E SEXTA-FEIRA – 17h00 às 17h50

Classificação Inscrição Nome
1 138553 MICHELE SOUZA REIS SILVEIRA 1
2 135637 BRAYAN FREZZARIN DO NASCIMENTO 2
3 137889 SOPHIA MARQUES PORTELA 3
4 128549 PEDRO GABRIEL TREVISAN BARBOSA 4
5 132397 KATRINA BONET 5

20 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: PRÉ-DESPORTIVO
TERÇA E QUINTA-FEIRA – 16h00 às 16h50

Classificação Inscrição Nome
1 132433 MARIA CLARA FARIAS BRITO DOS SANTOS 1

CONTEMPLADOS PELO SORTEIO ELETRÔNICO
CATEGORIA: ADULTO INICIAÇÃO

21 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: INICIAÇÃO ADULTO
QUARTA E SEXTA-FEIRA – 7h00 às 7h50

Classificação Inscrição Nome
1 132943 JULIA LOPES MARESTONI 1
2 133253 ELZA DE MEDEIROS SILVA 2
3 119101 JACINTO DE ANDARDE 3
4 134801 MARISTER BOTIGNON 4
5 83663 MATEUS BRITO PAIXAO 5
6 29940 VANDERLITA APARECIDA SILVEIRA VAL 6

22 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: INICIAÇÃO ADULTO
QUARTA E SEXTA-FEIRA – 11h00 às 11h50

Classificação Inscrição Nome
Curso: NATAÇÃO INIC ADULTO QUA/SEX 11h00-11h50
Período: MANHÃ
Núm. Inscr.: Nome:
1 133429 GUILHERME CORREIA MARTINHO 1
2 108069 ALINE SUELEM ROSA 2
3 133421 FERNANDA TENORIO MOREIRA DA SILVA 3
4 135449 MARIA ISABEL OLIVEIRA MORORO 4

23 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: INICIAÇÃO ADULTO
TERÇA E QUINTA-FEIRA – 10h00 às 10h50

Classificação Inscrição Nome
1 70718 IZOLINA JOSE DIOGO 1
2 118183 KARINA ROSEMARY FURLAN TOFFOLO 2
3 2621 MARIA HELENA DIAS DE TOLEDO MALUENDA 3

24 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: INICIAÇÃO ADULTO
TERÇA E QUINTA-FEIRA – 11h00 às 11h50

Classificação Inscrição Nome
1 137557 MARCIA TADEI SANTOS 1

25 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: INICIAÇÃO ADULTO
TERÇA E QUINTA-FEIRA – 18h00 às 18h50

Classificação Inscrição Nome
1 81201 DANIELE CRISTINA AP. CAMARGO BATISTA 1
2 134965 GUSTAVO HENRIQUE CARDOSO LOPES 2
3 137341 RAFAELLA PERETTI DE ARRUDA LOPES 3
4 11432 ISABEL CRISTINA MARTINS MANHA 4
5 134449 FERNANDA SALUSTIANO DE BRITO 5
6 139009 TALITA QUINELATO SERENO 6
7 134505 GUILHERME WOLHERS DE MELO 7

26 - DA MATRÍCULA
26.1 - A matrícula dos candidatos contemplados no sorteio ocorrerá na Secretaria do Complexo Aquático Devanir Wanderley Penteado Junior, das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, impreterivelmente no dia 20/05/2019 (segunda-feira).
26.2 - A matrícula dos candidatos convocados para o teste ocorrerá impreterivelmente no mesmo dia da realização do teste, ou seja, no dia 25/05/2019 mediante apresentação da documentação listada abaixo.
26.3 - O candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:
a) Xerox do R.G;
b) Xerox do comprovante de residência em nome do requerente ou responsável;

c) Atestado médico dermatológico recente;
d) 01(uma) foto 3x4 recente;
e) Declaração escolar para alunos que estudam em horário integral (para os horários das 17h e 18h);
f) Preenchimento da ficha de cadastro fornecida no local.
26.4 - O não comparecimento no dia da matrícula ou a documentação incompleta, acarretará automaticamente na perda da vaga do candidato.
26.5 – O atestado médico dermatológico deverá ser apresentado no ato da matrícula, sendo:
- 20/05/2019 matrícula dos sorteados.
- 25/05/2019 matrícula dos convocados para os testes.
26.6 - Não haverá troca de inscrições sorteadas (por exemplo, filho para outro filho, filho para sobrinho e etc).
§ único. O candidato que não comparecer na data do teste e matrícula perderá automaticamente a vaga.

27 - DAS AULAS
As aulas são ministradas (2) duas vezes por semana e têm a duração de 50 minutos.
Faixas etárias:
a) Multiesporte - de 6 a 8 anos (nascidos em 2013, 2012 e 2011)
b) Pré-Desportivo - de 9 a 11 anos (nascidos em 2010, 2009 e 2008)
c) Esporte 1 - de 12 a 14 anos (nascidos em 2007, 2006 e 2005)
d) Iniciação adulto - Adaptação +15 (acima de 15 anos - nascidos até 2004).

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MÁRCIA PAVAN
Diretora do Departamento de Esporte
Educacional e Participação

LUIZ ANTONIO TRIENTINI
Gestor da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer

EDITAL Nº 06 UGEL / 26 de abril de 2019

LUIZ ANTONIO TRIENTINI, Gestor da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer da Prefeitura de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a relação dos candidatos DESISTENTES para as vagas das aulas de NATAÇÃO por meio de **SORTEIO** eletrônico realizado no dia 02/04/2019 às 09h no auditório da Biblioteca Nelson Foot localizado no Complexo Argos.
Faz saber também a relação dos nomes dos DESISTENTES para os testes infantis e testes +15 (adultos master) QUE SABEM NADAR, realizado no dia 13 de abril de 2019 (sábado).

1 - LISTA DE DESISTENTES PARA TESTES NA CATEGORIA ADULTO MASTER +15

1.1 **DESISTENTES PARA TESTES: ADULTO/MASTER +15 – MANHÃ**

Classificação Inscrição Nome

4 86371 JENIFER PRISCILA JESUS GONZALES
5 135663 GUILHERME MUNIZ DA SILVA
8 59941 SABRINA RAMOS
9 135687 WELLINGTON MARQUES SANTOS
10 58345 MAURO CARDOSO
12 16899 ALESSANDRA SALETE DO AMARAL
14 80563 PATRICIA HAGA
16 135777 MAURO SERGIO DE OLIVEIRA
18 115499 RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS CONCHETTO
19 135865 FABIANO CEZAR AUGUSTO DE SIQUEIRA PUPO
27 135973 DAIANE DA SILVA PORTO
33 136093 ERIKA MAYRA SANTOS DIAS
36 17421 MONICA ANDREA MARCELLINO DE ARAUJO
38 136217 ALESSANDRO EDUARDO DA SILVA
41 58186 JULIA BAADE RAMOS
44 136331 MIRELA ALVES DE PONTES LEITE
46 124073 TIAGO DE OLIVEIRA
SARTORI
48 93611 MONIQUE ADRIANA PERES
49 126831 DOUGLAS CHRISTOVAM
50 55501 KARINA GAVIOLI FONSECA

1.2 DESISTENTES PARA TESTES: ADULTO/MASTER +15 – TARDE
Classificação Inscrição Nome
9 135685 KAUAN GONCALVES PERLATTI
11 135699 ROBERTA CANTONI
12 108643 FLAVIA APARECIDA SILVA
13 135707 ANNA BEATRIZ DIAS DE SOUZA
17 135721 FRANCINE TORRES PAIXAO
18 135729 VITOR BRANDAO COSTA
20 135749 LUIS EDUARDO ANTUNES

2 - DESISTENTES PARA TESTES: INFANTIL – ESPORTE 1 – MANHÃ
Classificação Inscrição Nome
2 135723 LAIS PAOLA ELIAS
5 132147 SABRINA TAFARELO DE SOUSA

3 - DESISTENTES PARA TESTES: INFANTIL – ESPORTE 1 - TARDE
Classificação Inscrição Nome
2 135761 KAIK GUSTTAVO SANTOS COSTA
3 135847 GABRIELLA SOUZA SIQUIEROLLI
7 135965 MATEUS MARANGNE PEREIRA
8 115117 MATHEUS HENRIQUE MASI
9 119163 LARISSA FERRO
13 132205 JOAO CARLOS SOARES BAPTISTA
15 132289 LUIS FELIPE SOARES BAPTISTA
18 132353 MARIA LUISA RODRIGUES DE OLIVEIRA

4 - DESISTENTES PARA TESTES: INFANTIL – PRÉ-DESPORTIVO – MANHÃ
Classificação Inscrição Nome
1 135649 NICOLAS PESSOA DE ARAUJO MELLO
2 136013 MARIA EDUARDA PINTO DE OLIVEIRA RODRIGUE
8 132373 LUNNA CAROLINA CHIESA CASTELO BRANCO
12 124597 MIGUEL MAZZEI MARTINS DA SILVA
14 132909 MURILO MORAES DOS REIS

5 - DESISTENTES PARA TESTES: INFANTIL – MULTI-ESPORTES – MANHÃ
Classificação Inscrição Nome
5 136211 RAFAELA MENDONCA BARADEL
9 132145 SOPHIA REGORAO VIANA
10 132251 GUSTAVO MAZETO CARVALHO
12 132561 VALENTINA BARROS NAVILE
15 132709 PEDRO HENRIQUE MARQUES DA SILVA VIEIRA
16 132831 YASMIN GABRIELY SILVA
18 133179 MATHEUS PORTELLA FANTINI
20 114347 MARIA EDUARDA CORREIA TEGA
21 133833 ANDRE BERNARDES SILVA
24 133921 LANA MARCONDES
26 133967 BEATRIZ GOTARDO ROJAS
27 134181 DAVI PEREIRA PAISCA
28 134313 MARIA EDUARDA DE ARAUJO BAZZOTTI
30 134355 MARINA SILVEIRA DA SILVA FRANCA
32 134379 ANA CLARA SANTOS SILVA
33 134427 RODRIGO ANTUNES DE ALMEIDA LIMA
34 134747 AMANDA MARINI DE CAMPOS CASAGRANDE
37 134853 JOAO OTAVIO RODRIGUES E SILVA
38 134895 MURILO DE MORAES GONCALVES
39 135139 JOAO VITOR SUHR BIASIN
41 135245 MARIA VALENTINA MELLO MARRAFON
42 125989 LIVIA BEATRIZ RANDO BORGES
44 135519 MARIA EDUARDA PRATES SILVA
46 136369 ISABELLA DE SOUZA DOELITZSCH
47 136463 ARTHUR MACHADO PEREIRA
48 136635 LAURA ALBERICO ASTORGA
49 137079 NICOLAS DE JESUS PEREIRA DUTRA
50 137101 ALLICE SOUZA SILVA

6 - DESISTENTES PARA TESTES: INFANTIL – MULTI-ESPORTES – TARDE
Classificação Inscrição Nome
4 135693 CLARA DANTAS MESTRE
8 135875 MATEUS FARIA SILVA
11 132235 IGOR BRANDO DE CARVALHO
13 132395 MARCOS VINICIUS CARVALHO FIGUEIREDO
14 132527 VICTOR GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS
15 133007 ANA LIVIA HAMAZAKI BRAGA
17 133239 ALICE RODRIGUES BRAGA
18 133333 HEITOR SILVA NEVES
19 133387 DIOGO SANTOS MANZATTO
20 133423 ISABELA HELENA VICENTE DE OLIVEIRA
23 133931 NATALIE MARTINS FERREIRA
25 134425 REBEKA HELENA DORDAN MOREIRA
28 134795 GUSTAVO CREMONESI BORGES
30 134921 THAILA PEDROSO KRAIDE
32 135399 MELISSA DE ASSIS BOZ

ESPORTE E LAZER

35 135549 LIVIA ENGUER DE OLIVEIRA
36 136553 CAROLINE VITORIA APARECIDA RAMOSSILVA
38 136783 ANDRESSA DE SOUSA SILVA
41 137315 MARIA LUISA ARAUJO
44 137881 MANUELA BARRETO GOTO
45 137885 ARTHUR BUENO DE OLIVEIRA
48 138151 ELIS ROCHA DE PAULA
49 138593 GUILHERME TOLEDO LOPES
50 138601 MATHEUS PEREIRA

DESISTENTES PELO SORTEIO ELETRÔNICO
CATEGORIA: INFANTIL

7- DESISTENTES NO SORTEIO: ESPORTE 1
QUARTA E SEXTA-FEIRA – 8h00 às 8h50
Classificação Inscrição Nome
1 114247 CAMILA FACCI CAMPANEZE
2 132191 FELIPE DA VEIGA BONOMI
9 136221 MATHEUS BORGES SANTANA
10 139953 NICOLE VILELLA DA SILVA

7.1 - DESISTENTES NO SORTEIO: ESPORTE 1
QUARTA E SEXTA-FEIRA – 15h00 às 15h50
Classificação Inscrição Nome
2 133645 GABRIELLI CRISTINA DE LIMA
5 135369 VICTORIA JAMPIETRO LIMA

7.2 – DESISTENTE NO SORTEIO: ESPORTE 1
QUARTA E SEXTA-FEIRA – 18h00 às 18h50
Classificação Inscrição Nome
2 132435 HENRIQUE PEDRO RONCOLATO
5 134903 MARIA EDUARDA DA SILVA CARVALHO
6 135563 ISABELLA VITORIA ARAUJO DO NASCIMENTO SA
7 136853 NICOLAS CASSECA MENDES
10 138937 ANA JULIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

7.3 - DESISTENTES NO SORTEIO: ESPORTE 1
TERÇA E QUINTA-FEIRA – 7h00 às 7h50
Classificação Inscrição Nome
2 133909 PEDRO VINICIUS DA CUNHA VITAL
3 134201 MARCOS HENRIQUE DA SILVA GALDINO

7.4 - DESISTENTES NO SORTEIO: ESPORTE 1
TERÇA E QUINTA-FEIRA – 14h00 às 14h50
Classificação Inscrição Nome
2 134723 MATHEUS DE SOUZA
4 135579 RUBIA KAROLAYNE CARELI
7 137625 DAVY ANTHONY FERREIRA DOS SANTOS CRUZ
10 139589 LUISA DINIZ LUCCHINI

8 - DESISTENTES NO SORTEIO: MULTIESPORTE
QUARTA E SEXTA-FEIRA – 16h00 às 16h50
Classificação Inscrição Nome
2 134227 VITOR CARVALHO PEIXOTO

8.1 - DESISTENTES NO SORTEIO: MULTIESPORTE
TERÇA E QUINTA-FEIRA – 15h00 às 15h50
Classificação Inscrição Nome
4 133577 NICOLAS SANTOS MORAIS

8.2 - DESISTENTES NO SORTEIO: MULTIESPORTE
TERÇA E QUINTA-FEIRA – 17h00 às 17h50*
Classificação Inscrição Nome
2 134253 VINICIUS DIAS MASTELARO
3 136229 MIGUEL MONTENEGRO DA DILVA

9 - DESISTENTES NO SORTEIO: PRÉ-DESPORTIVO
QUARTA E SEXTA-FEIRA – 10h00 às 10h50
Classificação Inscrição Nome
6 133715 PEDRO ANTUNES GOMES
8 135639 PIETRA ISHII OHORI

9.1 - DESISTENTES NO SORTEIO: PRÉ-DESPORTIVO
QUARTA E SEXTA-FEIRA – 17h00 às 17h50
Classificação Inscrição Nome
5 138895 KEVYN WILLIAN ALVES

9.2 - DESISTENTES NO SORTEIO: PRÉ-DESPORTIVO
TERÇA E QUINTA-FEIRA – 16h00 às 16h50
Classificação Inscrição Nome
1 136639 SARAH DE SOUSA

CONTEMPLADOS PELO SORTEIO ELETRÔNICO
CATEGORIA: ADULTO INICIAÇÃO

10 - DESISTENTES NO SORTEIO: INICIAÇÃO ADULTO
QUARTA E SEXTA-FEIRA – 7h00 às 7h50
Classificação Inscrição Nome
2 18669 THAIS VIVIANE GALERA
3 54581 MARIA DA GLORIA EVARISTO
5 109351 CAMILA SALCEDO SOARES DA COSTA
7 124075 EDILEUZA CORREIA LAURENTINO DE SOUZA
9 135207 DIEGO CIPRIANO DA SILVA
10 136943 MARISTELA FERMINO

10.1 - DESISTENTES NO SORTEIO: INICIAÇÃO ADULTO
QUARTA E SEXTA-FEIRA – 11h00 às 11h50
Classificação Inscrição Nome
Curso: NATAÇÃO INIC ADULTO QUA/SEX 11h00-11h50
Período: MANHÃ
Núm. Inscr.: Nome:
36535 DOROTEIA DALVA SIMOES
57767 SILVIA MARA DE SOUSA DIAS
135461 FRANCISCO GESSY CID MORORO
136055 CLAUDIA APARECIDA MURO TEIXEIRA

10.2 - DESISTENTES NO SORTEIO: INICIAÇÃO ADULTO
TERÇA E QUINTA-FEIRA – 10h00 às 10h50
Classificação Inscrição Nome
3 133347 PATRICIA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA
4 133929 MAILSON MODA
9 135185 VITORIA JULIANA FAGANELO PEREIRA DA SILV

10.3 - DESISTENTES NO SORTEIO: INICIAÇÃO ADULTO
TERÇA E QUINTA-FEIRA – 11h00 às 11h50
Classificação Inscrição Nome
2 132585 TANIA APARECIDA BONASSI

10.4 - DESISTENTES NO SORTEIO: INICIAÇÃO ADULTO
TERÇA E QUINTA-FEIRA – 18h00 às 18h50
Classificação Inscrição Nome
4 20163 FRANCINE MOURA VENCESLAU
5 25027 VANESSA DUARTE ALVES
8 66041 PRYSCILA ZANINI C VICENTE
9 67106 REGINALDO CUSTODIO
13 133895 HILMA VEJA VIANNA CHAVES
14 136123 ROSELI DAS GRACAS MACHADO DOS SANTOS
16 139921 NELCY OLIVEIRA DOS SANTOS

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MÁRCIA PAVAN
Diretora do Departamento de Esporte
Educacional e Participação

LUIZ ANTONIO TRIENTINI
Gestor da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 182, DE 22 DE ABRIL DE 2019

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento ao Anexo I da Portaria CVS 15, de 26 de Dezembro de 2002.

Nº LTA: 010/2019
Data Deferimento: 16/04/2019
Razão Social: JÚPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 05.793.185/0001-52
Endereço: Rua Antônio Toffoli, 190 – Galpão Piso Inferior - Jardim Guarani – Jundiaí - SP
CEP: 13206-270
Tipo de Estabelecimento: COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL
Resp. Legal: LEILA CRUZ KRAUCHER
Resp. Téc.: Projeto: VALDINEI FRANCISCO ALVES
Crea/SP nº: 0645042810

Adriana Swain Müller
Gerente - Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Diretoria, 23 de abril de 2019.

Tomada de Preços n.º 01/2019
Processo n.º 13/2019

ADJUDICO a presente Tomada de Preços à Empresa vencedora, conforme parecer da Comissão de Licitações:

- RW ENGENHARIA EIRELI, vencedora do item 01, no valor total de **R$ 849.298,28** (oitocentos e quarenta e nove mil e duzentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

ATO NORMATIVO FMJ- 009/2019, de 23/04/2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 9.118 de 14 de dezembro de 2018 e artigo 17 do Decreto Municipal nº 27.952, de 03/01/2019.

R E S OL V E,

Artigo 1º - FICA ABERTO na FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação:

CÓDIGO
51.01.12.364.0197.6.516 – Aquisição de Imóveis
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte: 7101 – VINCULADA A FMJ R$2.500.000,00
TOTAL . . . . . **R$ 2.500.000,00**

Artigo 2º - A cobertura para o crédito constante no artigo anterior terá como suporte financeiro o recurso indicado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964, no mesmo valor.
Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e dezenove (23/04/2019).

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrado e publicado na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e dezenove (23/04/2019).

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Instrução UGPUMA/GG n.º 01, de 15 de abril de 2019
Define os critérios para análise, arquivamento e desarquivamento de processos

Com a finalidade de uniformizar e divulgar os critérios para o arquivamento e/ou desarquivamento de processos administrativos que tratam de solicitação de diretrizes, pré-análise de projetos de loteamentos, Estudos de Impacto de Vizinhança e da aprovação de projetos em geral, os Departamentos da Urbanismo (DEURB) e de Licenciamento de Obras e Instalações (DELOI) e deverão adotar os critérios descritos a seguir:

1. Solicitações de diretrizes - DEURB
Apresentados os documentos a análise deverá ser a mais completa possível antes de qualquer comunique-se ao interessado;
Diferenças entre o documento de propriedade e o levantamento topográfico apresentado devem ser tratadas com a seguinte observação nas diretrizes, sem gerar comunique-se:
"Estas diretrizes consideraram as informações e dimensões do levantamento topográfico apresentado, ao qual o título de propriedade deverá ser compatível quando da apresentação do projeto para aprovação".
Havendo um comunique-se o interessado deverá atendê-lo no prazo de 90 dias, ou justificar o não atendimento em virtude de atrasos determinados por outros órgãos;
Não havendo o atendimento nem a justificativa, ou quando a justificativa não for considerada plausível, o processo administrativo será arquivado.
O desarquivamento do processo administrativo poderá ser requerido pelo mesmo interessado a qualquer tempo, mas as diretrizes observarão a legislação vigente na data do desarquivamento.

2. Pré-análise de processos de loteamentos - DEURB
A pré-análise deve se restringir à verificação do cumprimento das diretrizes viárias e ambientais e à localização das áreas públicas;
Diferenças entre o documento de propriedade e o levantamento topográfico apresentado devem ser tratadas com a seguinte observação, sem gerar comunique-se:
"Esta pré-análise considera informações e dimensões do levantamento topográfico apresentado, ao qual o título de propriedade deverá ser compatível quando da apresentação do projeto para aprovação".
Na pré-análise poderá ocorrer um comunique-se nas seguintes situações: não atendimento às diretrizes expedidas e localização ou dimensões inadequadas das áreas públicas;
Todos os demais aspectos do projeto do loteamento, tais como dimensões dos lotes, declividades das vias, quadro de áreas, obras de infraestrutura e licenciamentos externos deverão ser verificados quando da análise do projeto para aprovação pelo DELOI.
Havendo um comunique-se o interessado deverá atendê-lo no prazo de 90 dias, ou justificar o não atendimento em virtude de atrasos determinados por outros órgãos;
Não havendo o atendimento nem a justificativa, ou quando a justificativa não for considerada plausível, o processo administrativo será arquivado.
O desarquivamento do processo administrativo poderá ser requerido pelo mesmo interessado a qualquer tempo, mas a pré-análise observará a legislação vigente na data do desarquivamento.

3. Análise dos Estudos de Impacto de Vizinhança - DEURB
Apresentados os documentos a análise deverá ser a mais completa possível antes de qualquer comunique-se ao interessado;
Havendo comunique-se o interessado deverá atendê-lo no prazo de 120 dias, ou justificar o não atendimento em virtude de atrasos determinados por outros órgãos;
Não havendo o atendimento nem a justificativa, ou quando a justificativa não for considerada plausível, o DEURB comunicará o DELOI que o processo do EIV se encontra paralisado pela falta de providências do interessado;
Recebida a comunicação do DEURB o DELOI expedirá um comunique-se alertando que o processo de aprovação do empreendimento objeto do EIV será indeferido e arquivado se não forem tomadas as providências para a retomada dos estudos no prazo de 60 dias;
Se o comunique-se for atendido, a análise terá prosseguimento, caso contrário a aprovação do projeto do empreendimento será indeferida e os processos administrativos, pertinentes, inclusive os do EIV e RIT serão arquivados;
Havendo a aprovação do EIV, com a assinatura do Termo de Compromisso, o DEURB protocolará um processo para o acompanhamento da execução das contrapartidas e o encaminhará ao órgão responsável pela fiscalização correspondente;
O processo do EIV será concluído com a emissão, pelo DEURB, de uma certidão ao interessado após o recebimento da contrapartida pelo órgão responsável pela fiscalização.

4. Análise de projetos pelo DELOI
4.1. Parcelamento do solo
Uma vez recepcionado pelo DELOI o processo deve ser encaminhado ao DEURB para anexação do processo de diretrizes e de pré-análise;
Apresentados os documentos a análise deverá ser a mais completa possível antes de qualquer comunique-se ao interessado;
Havendo comunique-se o interessado deverá atendê-lo no prazo de 120 dias, ou justificar o não atendimento em virtude de atrasos determinados por outros órgãos;
Não havendo o atendimento nem a justificativa, ou quando a justificativa não for considerada plausível, o DELOI expedirá um comunique-se alertando que o processo de aprovação do empreendimento será indeferido e arquivado se não forem tomadas as providências para a retomada da análise no prazo de 30 dias;
Além do comunique-se o DELOI providenciará a publicação dos projetos que serão indeferidos e dos respectivos processos que serão arquivados, com a antecedência mínima de 15 dias e;
Se o comunique-se for atendido, a análise terá prosseguimento, caso contrário a aprovação do projeto do parcelamento do solo será indeferida e os processos administrativos, pertinentes serão arquivados;
4.2. Projetos cuja aprovação não depende de EIV ou RIT
Apresentados os documentos a análise deverá ser a mais completa possível antes de qualquer comunique-se ao interessado;
Havendo comunique-se o interessado deverá atendê-lo no prazo de 90

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

dias, ou justificar o não atendimento em virtude de atrasos determinados por outros órgãos;
Não havendo o atendimento nem a justificativa, ou quando a justificativa não for considerada plausível, o DELOI expedirá um comunique-se alertando que a aprovação do projeto será indeferida e o processo será arquivado se não forem tomadas as providências para a retomada da análise no prazo de 60 dias;
Além do comunique-se o DELOI providenciará a publicação dos projetos que serão indeferidos e dos respectivos processos que serão arquivados, com a antecedência mínima de 15 dias e;
Se o comunique-se for atendido, a análise terá prosseguimento, caso contrário a aprovação do projeto será indeferida e os processos administrativos pertinentes serão arquivados.

4.3. Projetos cuja aprovação depende de EIV ou RIT

Apresentados os documentos o interessado deverá ser imediatamente comunicado sobre a necessidade de elaboração e apresentação de EIV e/ou RIT, em processos próprios dirigidos, respectivamente, à UGPUMA/DEURB e UGMT;
Feita a comunicação inicial a análise deverá ser a mais completa possível antes de qualquer outro comunique-se ao interessado;
O comunique-se seguinte, posterior à primeira análise, deverá ser atendido no prazo de 180 dias, ou justificar o não atendimento em virtude de atrasos determinados por outros órgãos;
Não havendo o atendimento nem a justificativa, ou quando a justificativa não for considerada plausível, o DELOI expedirá um comunique-se alertando que a aprovação do projeto será indeferida e o processo será arquivado se não forem tomadas as providências para a retomada da análise no prazo de 60 dias;
Além do comunique-se o DELOI providenciará a publicação dos projetos que serão indeferidos e dos respectivos processos que serão arquivados, com a antecedência mínima de 15 dias e;
Se o comunique-se for atendido, a análise terá prosseguimento, caso contrário a aprovação do projeto do será indeferida e os processos administrativos, pertinentes serão arquivados.

16 DE ABRIL DE 2019
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL 158/2019

ADILSON RODRIGUES ROSA, Gestor da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(s) abaixo relacionado(s) a proceder(em) a sua regularização, nos termos da lei abaixo referenciada

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1450-AUT/2019 **CASSIANA MARIA TEGON POLLI**
Endereço: Rua José Baldan, S/N
Contribuinte: **69.073.0010**
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO – CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART.1°, INCISO II, § 2° e ART 4°, INCISOS I E II
Prazo: 15 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1709-AUT/2019 **CECÍLIA DA CUNHA**
Endereço: Rua Humberto Demarchi, S/N
Contribuinte: **27.093.0040**
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO – CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART.1°, INCISO II, § 2° e ART 4°, INCISOS I E II
Prazo: 15 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1390-AUT/2019 **CECÍLIA DA CUNHA**
Endereço: Rua Londrina, S/N
Contribuinte: **27.093.0045**
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO – CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART.1°, INCISO II, § 2° e ART 4°, INCISOS I E II
Prazo: 15 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1389-AUT/2019 **CECÍLIA DA CUNHA**
Endereço: Rua Londrina, S/N
Contribuinte: **27.093.0044**
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO – CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART.1°, INCISO II, § 2° e ART 4°, INCISOS I E II
Prazo: 15 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1388-AUT/2019 **CECÍLIA DA CUNHA**
Endereço: Rua Londrina, S/N
Contribuinte: **27.093.0043**
Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO – CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART.1°, INCISO II, § 2° e ART 4°, INCISOS I E II
Prazo: 15 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
237-AUT/2019 **CECÍLIA DA CUNHA**
Endereço: Rua Humberto Demarchi, S/N
Contribuinte: **27.093.0040**
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
Lei: LEI 6984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21643/09 DE 01/04/2009
PRAZO: 90 DIAS A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1452-AUT/2019 **CASSIANA MARIA TEGON POLLI**
Endereço: Rua José Baldan, S/N
Contribuinte: **69.073.0010**
Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
Lei: LEI 6984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21643/09 DE 01/04/2009
PRAZO: 90 DIAS A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1451-AUT/2019 **CASSIANA MARIA TEGON POLLI**
Endereço: Rua José Baldan, S/N
Contribuinte: **69.073.0010**
Serviços a serem executados:
CONSTRUCAO DE MURO - (ALTURA MINIMA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART.1°, INCISO I, § 1° ALINEAS b, d e ART 4°, INCISOS I E II
Prazo: 15 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
241-AUT/2019 **CECÍLIA DA CUNHA**
Endereço: Rua Humberto Demarchi, S/N
Contribuinte: **27.093.0040**
Serviços a serem executados:
CONSTRUCAO DE MURO - (ALTURA MINIMA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART.1°, INCISO I, § 1° ALINEAS b, d e ART 4°, INCISOS I E II
Prazo: 15 dias a contar da presente publicação

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 159/2019

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 25589-5/2017-1 para supressão de uma árvore na R Augusto Saccomani 211 foi deferido.
FAZ SABER que nova árvore será plantada no endereço, e que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 160/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 13255-3/2019-1 para supressão de uma árvore na Av. Dr. Nelson Villaça S/N – Cemitério Nossa Senhora do Desterro foi deferido.
FAZ SABER que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 161/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 24933-6/2017-1 para supressão de uma árvore na R. Camilo Meloni 51 foi deferido.
FAZ SABER que nova árvore será plantada no endereço, e que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE DISTRATO/CIAS

TERMO DE DISTRATO que se faz ao **CONTRATO CIAS Nº 003/06 - PROCESSO CIAS Nº 039/06 - OBJETO**: Locação de imóvel residencial, situado à R. Araripe Junior, 211 - Jardim Carpas, Jundiaí/SP. **CONTRATANTE:** CIAS - Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário. **CONTRATADA/LOCADORA**: Alcina Rivelli Noronha de Mello. **ASSINATURA:** 07/04/2019 - **ASSUNTO**: Encerrada a motivação que originou a locação do referido imóvel.
RESP.: Eng. Hélio Carletti Frigeri – Diretor Executivo.

MOBILIDADE E TRANSPORTE

PROTOCOLO DA

DEFESA DA AUTUACAO

DEFERIDO Data: 22/04/2019
(1ª reunião)

00723/2018	00723/2018
00284/2019	00284/2019
00282/2019	00282/2019
00279/2019	00279/2019
00264/2019	00264/2019
00246/2019	00246/2019
00230/2019	00230/2019
00229/2019	00229/2019
00219/2019	00219/2019
00198/2019	00198/2019

INDEFERIDO Data: 22/04/2019

MOBILIDADE E TRANSPORTE

(1ª reunião)

00280/2019	00280/2019
00278/2019	00278/2019
00277/2019	00277/2019
00276/2019	00276/2019
00275/2019	00275/2019
00274/2019	00274/2019
00273/2019	00273/2019
00272/2019	00272/2019
00270/2019	00270/2019
00266/2019	00266/2019
00265/2019	00265/2019
00263/2019	00263/2019
00262/2019	00262/2019
00261/2019	00261/2019
00260/2019	00260/2019
00259/2019	00259/2019
00258/2019	00258/2019
00255/2019	00255/2019
00254/2019	00254/2019
00253/2019	00253/2019
00252/2019	00252/2019
00251/2019	00251/2019
00250/2019	00250/2019
00248/2019	00248/2019
00247/2019	00247/2019
00245/2019	00245/2019
00244/2019	00244/2019
00236/2019	00236/2019
00199/2019	00199/2019
00193/2019	00193/2019
00187/2019	00187/2019

EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na edição n 4545, de 17 de abril de 2019 da Imprensa Oficial do Município, no Anexo do Edital UGE/DPGF N. 9, DE 15/4/2019

onde se lê:

LISTA DE CONTEMPLADOS POR RENDA
MATRÍCULA DE 22/04 – 03/05/19

CURSO ITALIANO
Período – TARDE

Nome
ADALINI TARINI DE PAIVA MIGOTTO
ANGELA MARQUES PEREIRA
APARECIDA TATIANE DE OLIVEIRA MELO
CASSIO THIAGO RODRIGUES
DIEGO JORGE ALVES DE ARAUJO
EDVALDO PESSOTO
ELAINE APARECIDA FAVERO GONÇALVES
FERNANDO MARIO SGADARI
GABRIELA CAROLINA CARASKI PECANHA
GIOVANNA SANSEVERINO
ISABELLA LEAL TOYA
LEONARDO APARECIDO GOTARDO DE MATOS
LEONARDO HENRIQUE BOCHENI
RONALDO RODRIGUES
SANDRA OLIVEIRA DIONIZIO DA SILVA
TATIANE GASPAR DA SILVA
VALDIR DIONIZIO DA SILVA
VANESSA CRISRIANE DA COSTA

leia-se:

LISTA DE CONTEMPLADOS POR RENDA
MATRÍCULA DE 22/04 – 03/05/19

CURSO ITALIANO
Período – TARDE

Nome
ANDERSON D SILVA SORES
ANDRE FELIPE BUENO BAPTISTA
ANDREA CRISTINA B FONSECA
ARMANDO POLI JUNIOR
DEBORA ZAMBOLLI PEREIRA
EDILENE FINARDI DI BIAGIO SILVA

EDUCAÇÃO

EVELIN FERNANDES ORTIZ
GABRIELA TEIXEIRA
GIOVANNA S. ALEXANDRE DE ARAU
JOYCE LUCIMARA P. ZAMBOLLI
JULIANA CORREA GONCALVES
LEA ZAMBONI VICENTE
MARCELO GOTTARDI
MARILIA CRISTIANE QUITERIO
MARILUCY BERTUCCIO ASEVEDO
RAPHAEL BERTUCCIO ASEVEDO
RAQUEL LEMES RODRIGUES
TATIANE DE ANDRADE BATISTA

RETIFICAÇÃO

Na edição n. 4545, de 17/04/2019 da Imprensa Oficial do Município no DESPACHO DECISÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO DA CHAMADA PÚBLICA N. 003/2018, DE 05 DE ABRIL DE 2018 – PROCESSO N. 10.212-9/2018

Onde se lê:
ESCOLA CASARIN & ALVES ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA.

Leia-se:
RINCO & FELICIANO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA.

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 8.368-1/2019-1
I - Objeto: Contratação de Henrique Andre Rodovalho Pereira, por seu empresário exclusivo, Quasar Cia de Dança Ltda, para prestação de serviços de coreógrafo convidado, para a Cia de Ballet Municipal de Jundiaí – Temporada 2019, destinado à Fundação Casa da Cultura e Esportes.
II - Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.
III - Valor Global: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
IV - Justificativa: Justificamos a contratação de Henrique Andre Rodovalho Pereira, por seu empresário exclusivo, Quasar Cia de Dança Ltda, como coreógrafo convidado, junto a Cia de Ballet Municipal de Jundiaí, para a Temporada de 2019, por se tratar de artista consagrado pela opinião pública pelos trabalhos já realizados e cuja atuação compreenderá a criação de coreografia inédita e exclusiva para a realização de apresentações com a participação de artistas também já consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública. O valor da contratação está de acordo com os serviços que serão prestados, conforme demonstrativos de custos praticados, constantes do Processo Administrativo em epígrafe.

(WAGNER NACARATO)
Diretor do departamento de Teatros

FCCE
Em, 24 de abril de 2019.
Ratifico a escolha, face justificativa do Diretor dos Teatros constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(MARCELO PERONI)
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES
MARCELO PERONI, Superintendente, no uso de suas atribuições legais, face o que consta na Portaria nº 283/2017, de 17 de outubro de 2017.
EDITAL Nº002 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.
FAZ SABER que após interposição de recurso e análise, os Inscritos HABILITADOS serão selecionados pelos profissionais da dança integrantes da Comissão Especial de Julgamento: Edison Santos, Marcela Benvegno e Andrea Tomioka, nos dias 25 e 26 de abril de 2019 no Teatro Polytheama.

MARCELO PERONI
Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Fundação Casa da Cultura e Esportes, aos vinte e tres dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

CULTURA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC de JUNDIAÍ / SP

Aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 19 horas e 03 minutos, na Sala B1 no *Complexo Fepasa (Av. União dos Ferroviários, n° 1.760)*, realizou-se, nos termos do art. 6º de seu Regimento Interno *(Decreto Municipal 21.326/2008)*, a *Reunião Ordinária* do *Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí*, sob a Presidência de Elizeu Marcos Franco. Assim, organizada:

Mesa dos Trabalhos: Presidida pelo Presidente, Conselheiro Elizeu Marcos Franco, pela Vice, Jacqueline Lima, e deste Secretário, Erazê Sutti.

Com os demais Conselheiros e Conselheiras presentes, que, ao afinal, seguem certificados pela assinatura.

Pela ordem, justificaram ausência os conselheiros que encaminharam comunicado à Presidente, cuja certificação de "*ausência justificada*" consta ao final, acima do respectivo nome. Aos ausentes injustificadamente, consta "ausente" acima do respectivo nome, sujeitando-se às normas pertinentes à assiduidade.

Cumprindo os termos do art. 7º do Regimento Interno, houve contagem dos presentes por este Conselheiro Secretário, que, no uso de suas atribuições *(art. 18, "I", do Reg. Interno)*, certificou a existência de quórum mínimo *(7 ou mais)* necessário para a instalação da reunião ordinária.

Ato contínuo, foram abertos os trabalhos pelo *Presidente*, que, no uso de suas atribuições *(art. 16, "I", do Reg. Interno)*, deu início à ordem da reunião conferida pelo art. 19 do Regimento Interno:

I- Expediente (comunicações da Presidente, informações da correspondência recebida, discussão e votação da ata da reunião anterior).

Pelo Presidente, foi dito que há informações e correspondências nos seguintes sentidos:

1) Foi dito que o processo número 2 da pauta foi retirado em virtude da ausência de parecer até o presente momento.

II- Palavra aos conselheiros:

Pela conselheira Rosana Ferrari, foi passado um informe do Arq. Eduardo Carlos Pereira que gostaria de apresentar uma fala sobre o processo sobre a antiga tecelagem Japy, que estará em pauta na próxima reunião.

Pelo conselheiro William, também Diretor do DPH, foi informado o seguinte:

Sobre o inquérito civil referente ao processo do Sr. Tupã e a demolição não autorizada de parte do imóvel, foi esclarecido que foi arquivado pelo Ministério Público, conforme nº MP 14.0670.0001483/2017-6;

Existe convite ao DPH estendido ao Conselho para visita no dia 17/04 (4ªf), às 14h30, nas obras da antiga Cica para servir de subsidio à Câmara Técnica para levantamento dos eventuais danos causados no local;

Sobre a supressão arbórea pelo requerimento do Voa SP na área do aeroporto de Jundiaí, houve diligência da DPH para levantar os dados e fotos que o Conselho solicitou para melhor analisar o requerimento; houve apresentação de material projetado no telão onde a área a ser atingida foi delimitada com relação ao aeroporto e ao CEA/IAC; foi lido novamente o parecer do DPH pela ausência de prejuízo quanto ao requerimento.

Pela conselheira Solange, foi dito que, por estar fora da área do CEA/IAC, não há porque o conselho deliberar;

Pelo conselheiro William, foi esclarecido que a deliberação do conselho é importante para que não haja dúvidas sobre o seguimento do requerimento ainda mais porque não há impacto ao patrimônio cultural;

Pela conselheira Rosana, foi dito que há necessidade de deliberação, ainda mais porque com essas imagens projetadas fica possível a ciência do Conselho para avaliar o impacto ao patrimônio cultural ou não;

finalizadas as falas e o debate, o requerimento e o parecer foram colocados para deliberação do Conselho em análise extra-pauta, mas autorizado pela ata da reunião anterior.

III- Ordem do dia: Cumprindo com a pauta já previamente divulgada aos Conselheiros e os itens discutidos na reunião, pelo Presidente, foi iniciado o procedimento de análise e discussão dos seguintes itens:

1. Processo 4.341-2/2019 – Avenida Paula Penteado, 148 e 152 – regularização de ampliação e transformação de uso para salão comercial;

Parecer referente ao processo:
Interessado: Norberto Sudatti

SOLICITAÇÃO
O presente processo trata da solicitação de aprovação de regularização de ampliação de residência e transformação para comercial.

OBJETO
O imóvel em questão está situado à Avenida Paula Penteado, 148 e 152 – Centro e integra o Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico, parte da Zona Especial de Interesse Histórico e Cultural (ZEIHC 2).

Imóvel situado à Avenida Paula Penteado, 148 e 152 (indicado por seta vermelha) inserido no Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico (área amarela com contorno tracejado). Fonte: geo.jundiai.sp.gov.br – Acessado em 22/03/2019.

Imóvel situado à Avenida Paula Penteado, 148 e 152 (indicado por seta vermelha). Fonte: Google Street View Jan/2018.

Fonte: DPH, mar/2019

CONSIDERAÇÕES
Em que pese o imóvel estar localizado no Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico, a solicitação é para a aprovação de regularização de ampliação de residência e transformação de uso para sala comercial, sem oferecer impactos negativos para a paisagem do entorno imediato.

CONCLUSÃO
Por não haver danos ao patrimônio histórico e cultural, o pedido de aprovação de regularização da ampliação de residência, com transformação de uso para comercial, no imóvel situado à Rua Paula Penteado, 148-152, Centro, é passível de aprovação pelo COMPAC.

UGC/DPH, 01 de abril de 2019.

ELIZEU MARCOS FRANCO
Presidente do COMPAC

Em discussão;

2. Processo 32522-7/2017 – Rua Visconde de Mauá, 116 – Vila Municipal – Ampliação de construção com reforma e mudança de uso de residência para salas comerciais;

Retirado de pauta conforme fala do presidente no início;

3. Processo 10.615-6/2012 – Rua Barão de Jundiaí, 415 – regularização de residência e transformação de uso. Regularização de demolição de edícula e ampliação de salão comercial;

Parecer referente ao processo:

REGULARIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA, TRANSFORMAÇÃO DE USO DE RESIDÊNCIA PARA SALÃO COMERCIAL E REGULARIZAÇÃO DE DEMOLIÇÃO – Rua Barão de Jundiaí, 415 - Centro

Interessado: HELDER CAMPANHOLA

ASSUNTO
Contestação do proprietário à decisão do COMPAC pela aplicação de multa e outras sanções cabíveis pela descaracterização de imóvel e o pagamento de multa;

Imóvel situado à Rua Barão de Jundiaí, 415 (indicado por seta vermelha) inserido no Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico (área amarela com contorno tracejado).
Fonte:geo.jundiai.sp.gov.br – Acessado em 22/03/2019.

OBJETO

O imóvel em questão, uma edificação em estilo Art Deco, possivelmente construído em momento em que essa estética ainda estava em voga, está situado à Rua Barão de Jundiaí, 415 e integra o Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico, parte da Zona Especial de Interesse Histórico e Cultural (ZEIHC 2). Desde 2012, também integra o Inventário de Proteção do Patrimônio Artístico e Cultural de Jundiaí, com grau de proteção 2, que implica na preservação da fachada. O proprietário recebeu Certidão Negativa de Tombamento, com a informação sobre a proteção municipal, conforme comprovante da retirada, datado 19/12/2013 (fls. 15 e 18.v. do Processo 7.021-2/2012-1, respectivamente).

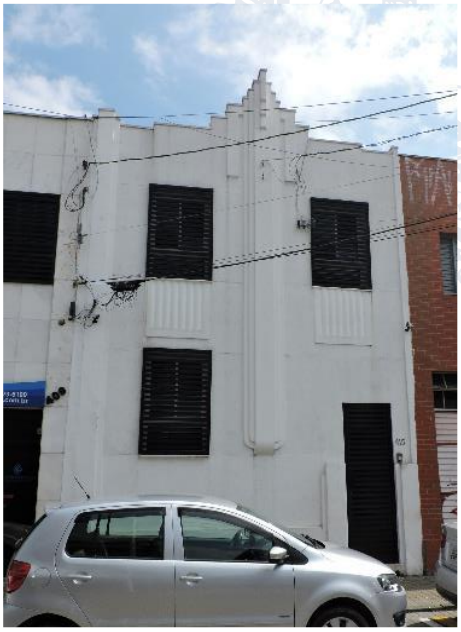

Foto 1. Fonte: DPH, mar/2019

CONSIDERAÇÕES

O presente processo foi autuado em 26/04/2012 para tratar da solicitação de aprovação de regularização, ampliação, demolição e transformação de uso no imóvel localizado à Rua Barão de Jundiaí, 415.

Devido ao imóvel integrar o Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico, que é parte da Zona Especial de Interesse Histórico e Cultural (ZEIHC 2), o processo foi encaminhado pela então Secretaria Municipal de obras à então Secretaria da Cultura (fls. 22) para que o COMPAC se manifestasse a respeito do projeto. Em 01/07/2013, por conta de denúncia de demolição no imóvel, a então SPMA encaminha memorando à SMC e ao COMPAC para tratar do assunto (fls. 24-24.v).

O COMPAC deliberou favoravelmente pela aprovação do pedido de regularização da residência, ampliação do imóvel e transformação de uso para comercial, com restrição a alterações de fachada, conforme publicação na Imprensa Oficial de 07 de junho de 2013 (fls. 34), que diz: “O Conselho não tem restrição à solicitação do requerente no que diz respeito às intervenções internas dos imóveis em questão, contudo, a fachada deverá ser preservada, sendo permitidas eventuais intervenções em caráter de manutenção”. Nessa mesma data, no âmbito do processo 7.021-2/2012, o COMPAC incluiu o imóvel no Inventário de Proteção do Patrimônio Artístico e Cultural de Jundiaí – IPPAC, com grau de proteção 2, o que implica na preservação da fachada, conforme também publicado na I.O. (fls. 34). Houve, entretanto, o descumprimento dessa determinação, acarretando a descaracterização da fachada, apesar de a representação gráfica (fls. 54) do projeto, assinada pelo proprietário e pelo responsável técnico, mostrar desenho detalhado do existente àquela época, com nota “fachada existente a preservar”. Ao requerer o habite-se, a fiscalização de obras constatou, em 27/07/2017, discrepâncias entre o aprovado e o realizado (fls. 69). A UGPUMA enviou o processo para avaliação do COMPAC, ainda que o Engenheiro Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras tivesse emitido opinião de que poderia ser emitido o habite-se, pois, segundo ele, “nada foi alterado em relação ao prédio original, que possa afetar a desconfiguração (sic) original do imóvel”.

O DPH, então, envia o processo com declaração do proprietário (fls. 73) de que não fizera alterações na fachada, apenas troca de janelas e portão. O COMPAC se manifesta desfavoravelmente ao apresentado na declaração, por meio do Ofício nº 80/2017 (fls. 94) e decide que o processo seja avaliado pela Procuradoria do Município no que diz respeito às punições cabíveis. A Procuradoria, entretanto, entende que a Lei 443/2007 não deva ser empregada, pois o fato de a fachada ter sido reformada com aprovação do COMPAC, em que pese não corresponder ao projeto apresentado (grifo meu), as normas edilícias é que devem ser consideradas para uma eventual imputação de penalidade, caso a irregularidade apontada permaneça (fls. 88 a 93). Com a sugestão apontada pela Procuradoria, o COMPAC, por meio do Ofício 62/2018, de 12/07/2018 (fls. 98), sugere uma câmara técnica para tratar do assunto.

Em 13/11/2018, conforme publicação na I. O. (fls. 128), o Conselho delibera favoravelmente pelo relatório (fls. 109 a 111) da representante do IAB, Arquiteta Jacqueline Lima, pelo prosseguimento nos “procedimentos de autuação indicados pelo Poder Executivo” e a intimação do responsável técnico para que apresente esclarecimentos “acerca das medidas que serão adotadas para restabelecer o teor do projeto aprovado” pelo Conselho. À UGPUMA coube emitir comunique-se para que o interessado refaça “os elementos originais do prédio hoje reformado”, o que inclui revestimento, janelas e portão.

O proprietário, Helder Campagnolla, apresenta uma declaração, datada 14/02/2019, ao COMPAC (fls. 131), em que informa que ele é o responsável pelas alterações, não competindo nenhuma das intervenções da fachada ao Arquiteto José Antonio Tonolli, responsável técnico pelo projeto e construção, conforme projeto aprovado (fls. 55). Diz que as características foram mantidas, apesar de mencionar a substituição de portão e janelas. Também diz que houve reforço estrutural, que não tem como ser revertido, pois havia riscos para os transeuntes na calçada. Ao final, levanta uma questão quanto aos prazos decorridos para aprovação pelo Condephaat e pelo COMPAC que, segundo ele, foram anos e havia a urgência para executar os reparos.

Imóvel com fachada sem alterações. Imagem de março/2010. Fonte: Street View, acessado em 29/03/2019.

Imagem capturada em março/2011 – Fonte: Street View, acessado em 29/03/2019.

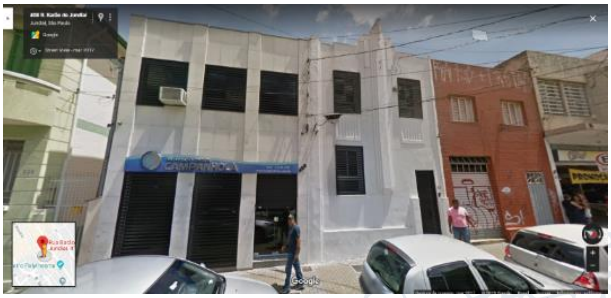

Imóvel já descaracterizado. Imagem capturada em março/2017 – Fonte: Street View, acessado em 29/03/2019.

CONCLUSÃO
Considerando o exposto acima:
1. O proprietário aprovou um projeto e executou outro, ao menos no que diz respeito à fachada e no que compete ao COMPAC;
2. A interpretação da Procuradoria Jurídica pode ser contestada, pois a aprovação foi para o projeto apresentado, com determinação expressa pelo COMPAC de que a fachada tinha que ser preservada, permitindo apenas manutenção. O próprio projeto afirmava que a fachada deveria permanecer preservada.
3. A verificação de que havia diferenças entre o que foi aprovado e o que realmente foi executado é uma clara constatação de que parte da obra foi executada sem a aprovação por parte do COMPAC;
4. Dito isso, é importante que a imputação de penalidades deva ser baseada nas normas edilícias, mas também, e principalmente, na Lei 443/2007, que estabelece as formas de proteção do patrimônio cultural edificado de Jundiaí, na esfera municipal;
5. Quanto ao tempo decorrido para aprovação nos órgãos de proteção do patrimônio histórico cultural, ao contrário do que foi afirmado pelo proprietário, não demorou anos. Não havia necessidade de aprovação junto ao Condephaat, pois o imóvel não é tombado pelo Estado e não está inserido em nenhuma área envoltória de bem tombado. Ao COMPAC sim, deveria ser solicitada aprovação, que foi concedida em 07/05/2013. O projeto só foi aprovado pela SMO/DAP em 27/08/2014. A licença de construção, portanto, foi emitida após o pleno conhecimento por parte do proprietário e responsável técnico de que havia proteção municipal ao imóvel, com restrições a alterações na fachada.
Portanto, considerando todo o arrazoado acima, os danos ao patrimônio histórico e cultural representados pelas alterações na fachada do imóvel situado à Rua Barão de Jundiaí, 415, são passíveis de reversão, como já foi deliberado anteriormente pelo Conselho. Como se dará a reversão e em que nível de detalhe, esse é um assunto que deverá ser tratado com projeto específico para uma nova análise pelo COMPAC. É importante que seja apresentada a proposta de reversão ainda na fase do estudo preliminar, para que haja um bom encaminhamento do projeto.
Quanto à aplicação das penalidades previstas na legislação específica, a Lei 443/2007, é entendimento deste parecerista que o processo deveria voltar à Procuradoria Jurídica para nova análise, diante dos fatos aqui apresentados e dos fatos novos em que consistem os documentos juntados após as análises já realizadas.
Era o que tinha a ser apresentado.

Jundiaí, 01 de abril de 2019.

ELIZEU MARCOS FRANCO
Arquiteto e Urbanista
Presidente do COMPAC

4. Processo 19.440-7/2018 – Rua XV de Novembro, 507 e 513 – Vila Argos – ampliação e demolição parcial de residência;

Parecer referente ao processo – Departamento de Patrimônio Histórico:
PROJETO DE AMPLIAÇÃO E DEMOLIÇÃO PARCIAL DE RESIDÊNCIA – Rua XV DE NOVEMBRO, 507 e 513 – VILA ARGOS NOVA

Interessado: João Jampaulo Junior

SOLICITAÇÃO
O proprietário solicita aprovação de projeto para construção, regularização e demolição parcial de edificações localizadas à Rua XV de Novembro, 507 e 513.
Solicita também, por meio de recurso (fls. 109 a 181) inicialmente feito à UGPUMA, que:

1. Que seja reconhecido que os referidos imóveis não são caracterizados como patrimônio histórico cultural, bem como não fazem parte da Vila Operária Argos Nova;
2. Que seja deferido pela UGPUMA o pedido inicial, com expedição do alvará de autorização;
3. Que oficie o COMPAC de que os referidos imóveis não são caracterizados como patrimônio histórico cultural, bem como não fazem parte da Vila Operária Argos Nova;
4. E informa que, uma vez deferido o recurso, será apresentado o devido projeto, conforme documento "Doc.35/37" anexado às fls. 174 a 176.

OBJETO
O imóvel está localizado na Rua XV de Novembro, 507 e 513, – Vila Argos Nova e faz parte da Zona Especial de Interesse Histórico e Cultural 2 – ZEIHC 2, de acordo com mapa (ver abaixo) que consta da Minuta de Revisão do Plano Diretor, atualmente em discussão.
Por estar sendo considerada como parte da ZEIHC 2, a UGPUMA/DAP encaminhou o presente processo para manifestação deste COMPAC.

Zonas Especiais de Interesse Histórico e Cultural (ZEIHC). Vilas Operárias.

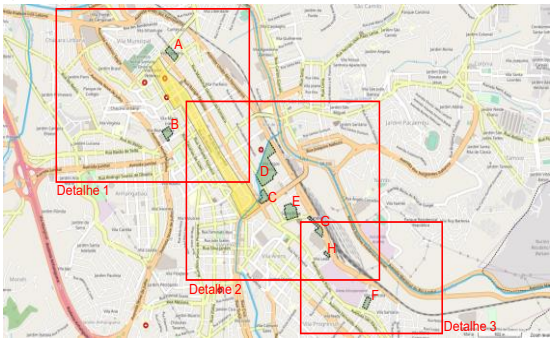

Fonte: geo.jundiai.sp.gov.br – Acessado em 25/03/2019.

Detalhe 2:

Vilas Operárias

C: Vila Argos Velha;

D: Vila Argos Nova;

E: Vila Santa Rosa;

G: Vila Ferroviária I;

H: Vila Ferroviária II.

Fonte: geo.jundiai.sp.gov.br – Acessado em 25/03/2019.

Imóvel situado à Rua XV de Novembro, 507 e 513 (indicado por seta vermelha) inserido na área de Vilas Operárias – Vila Argos Nova (área verde com contorno tracejado). Fonte: geo.jundiai.sp.gov.br – Acessado em 22/03/2019.

Fonte: DPH, mar/2019

Fonte: DPH, mar/2019

Fonte: DPH, mar/2019

CONSIDERAÇÕES

Como forma de analisar o pedido do requerente, que alega os referidos imóveis não fazerem parte da Vila Argos Nova, segue sequência de fotos que mostram as tipologias existentes no perímetro da Vila.

Fonte: DPH, mar/2019

Rua Monteiro Lobato 265.
Fonte: Google Street View Mar/2010. Acessado em 25/03/2019.

Rua Monteiro Lobato 265.
Fonte: Google Street View Jan/2018. Acessado em 25/03/2019.

Rua Monteiro Lobato, 270.
Fonte: Google Street View Mar/2010. Acessado em 25/03/2019.

Rua Monteiro Lobato, 270.
Fonte: Google Street View Jan/2018. Acessado em 25/03/2019.

Rua Plínio Martins Bonilha, 55.
Fonte Google Street View mar/2010. Acessado em 26/03/2019.

Rua Plínio Martins Bonilha, 55.
Fonte Google Street View Ago/2012. Acessado em 26/03/2019.

Rua Plínio Martins Bonilha.
Fonte Google Street View mar/2010. Acessado em 26/03/2019.

Rua Plínio Martins Bonilha.
Fonte Google Street View Ago/2012. Acessado em 26/03/2019.

A próxima sequência de fotos mostra a testada da quadra em que se inserem os imóveis tratados no presente processo. Como se percebe, são imóveis distintos daqueles da Vila Argos Nova. Mesmo entre eles a distinguibilidade é evidente.

Na Vila propriamente dita, ainda que haja diversas tipologias, elas apresentam uma característica que é marcante desse tipo de conjunto de residências, a repetição. Construídas próximo a fábricas e ferrovias, abrigavam os trabalhadores e suas famílias. Também faziam parte dessas vilas, creches e escolas. Com a decadência dessas indústrias (em Jundiaí, principalmente tecelagens e ferrovia), essas residências foram vendidas aos moradores de então, ou serviram como acertos de dívidas trabalhistas.

No caso dos imóveis do interessado, os terrenos, ainda que fizessem parte das propriedades da antiga Argos, não foram usados para a construção de residências operárias, haja vista que foram comprados sem benfeitorias, conforme documentação apresentada junto com o recurso (fls. 123 a 133). A venda desses terrenos também pode ter sido em função de dificuldades financeiras da antiga tecelagem.

Como partes da documentação a ser analisada constam os seguintes processos apensados a este e as fachadas projetadas para cada imóvel:

- 3.616-8/1958-1, que trata do pedido de aprovação de construção de um prédio residencial à Rua XV de Novembro, à época, sem número. O habite-se apresenta o número 507 no endereço.
- 4.064-4/1961-1, também para a aprovação de construção de prédio residencial. O habite-se emitido apresenta o número 513 no endereço.

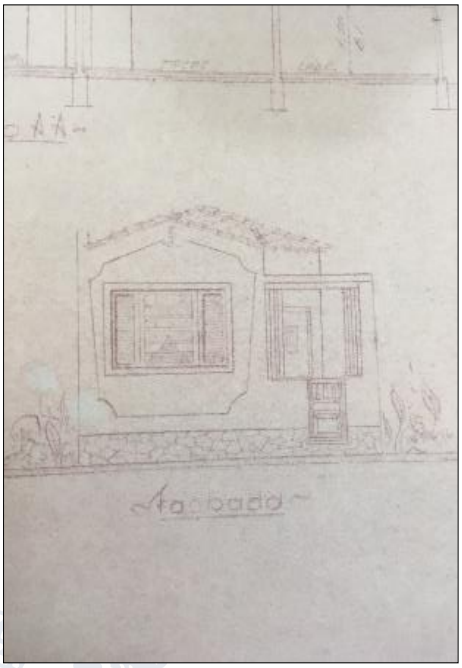
Rua XV de Novembro, 513

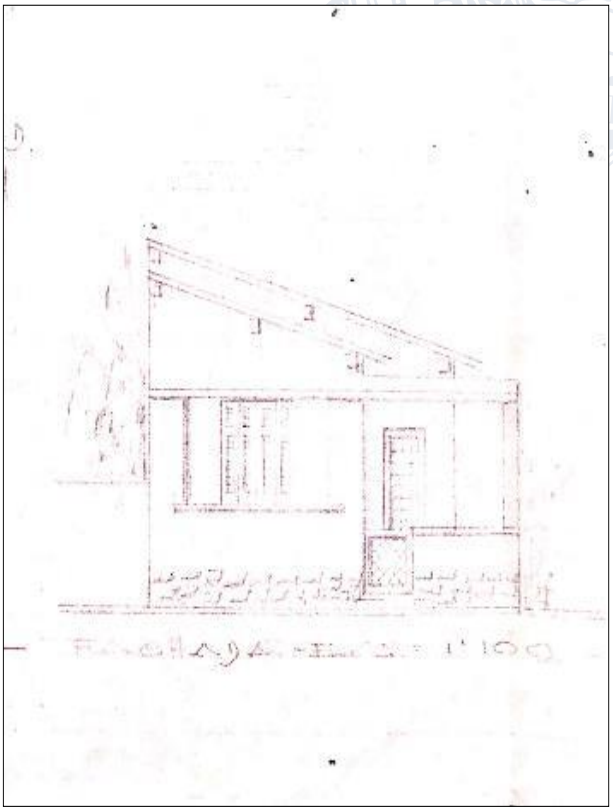
Rua XV de Novembro, 507

Rua XV de Novembro, 491. Fonte Google Street View Mar-2010. Acessado em 01.04.2019

Rua XV de Novembro, 491. Fonte Google Street View Jan-2018. Acessado em 01.04.2019

Rua XV de Novembro, 507. Fonte Google Street View Mar-2010. Acessado em 01.04.2019

Rua XV de Novembro, 507. Fonte Google Street View Jan-2018. Acessado em 01.04.2019

Rua XV de Novembro, 519. Fonte Google Street View Mar-2010. Acessado em 01.04.2019

Rua XV de Novembro, 519. Fonte Google Street View Jan-2018. Acessado em 01.04.2019

Rua XV de Novembro, 525, esquina com a Rua Pandiá Calógeras . Fonte Google Street View Mar-2010. Acessado em 01.04.2019

Rua XV de Novembro, 525, esquina com a Rua Pandiá Calógeras . Fonte Google Street View Jan-2018. Acessado em 01.04.2019

CONCLUSÃO
Considerando o exposto acima, fica evidente que a delimitação da Vila Argos Nova não considerou apenas as casas típicas de vila operária, já que incluiu diversos imóveis que não apresentam características das tipologias existentes no entorno imediato. Entretanto, pelos mapas existentes e que são considerados para as análises de pedidos de aprovação pela municipalidade, os terrenos estão inseridos na Vila Argos Nova. É tarefa deste Conselho determinar o que se quer proteger para preservar em Jundiaí e a Revisão do Plano Diretor é uma oportunidade para cumpri-la.
Em que pese não ser possível tratar da revisão como um todo no âmbito do presente processo, é possível para o Conselho verificar o caso concreto e deliberar a respeito do pedido do interessado. Ainda que, até o presente momento, o terreno esteja incluído na área encerrada pelo perímetro da Vila Argos Nova, considerando que não há uma tipologia definida na testada em que se encontra, que considere cheios e vazios, ritmo de vãos ou volumetria, o projeto apresentado, pelo gabarito proposto, é passível de aprovação pelo Conselho, s.m.j.
Esta é a opinião deste parecerista.

Jundiaí, 02 de abril de 2019.

ELIZEU MARCOS FRANCO
Arquiteto e Urbanista
Presidente do COMPAC

5. Processo 10.227-5/2019-1 – Rua Barão de Jundiaí, 260 – Centro – tombamento do bem imóvel denominado Casa Rosa;

Em discussão.

6. Processo 29.527-9/2018-1 – Revisão do Plano Diretor – Lei nº 8683/2016;

Deliberação suspensa pelo horário.

7. Processo: 10.455-2/2019-1 - Rua São Vicente de Paulo, 223 – Centro – Hospital de Caridade São Vicente de Paulo – Projeto "Acolha Um Quarto, Conforte Vidas";

Parecer referente ao processo – Departamento de Patrimônio Histórico

APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DOADO PELO GRUPO "UM TIJOLO POR DIA" QUE VISA A REVITALIZAÇÃO DE 72 QUARTOS DO HOSPITAL SÃO VICENTE – RUA SÃO VICENTE DE PAULA, 233 – VILA LEME, CENTRO.

Interessado: Hospital de Caridade São Vicente de Paulo

SOLICITAÇÃO
O Hospital de Caridade São Vicente de Paulo solicita a aprovação de projeto arquitetônico para a requalificação de 72 quartos. O projeto consiste de pranchas conceituais (ver Anexo) com lay out identificado como Opção 01 e detalhado memorial descritivo de materiais, que permite estimar custos para a implantação do projeto.
O trabalho foi desenvolvido de forma voluntária e doado ao hospital pelo grupo de arquitetas "Um Tijolo Por Dia". Espera-se, com a deliberação favorável do projeto, que o Hospital São Vicente possa dar prosseguimento à campanha "ACOLHA UM QUARTO, CONFORTE VIDAS".

OBJETO
O imóvel em questão, situado à Rua são Vicente de Paulo, 223, é um bem cultural protegido municipalmente, pois está inserido parcialmente no Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico, parte da Zona Especial de Interesse Histórico e Cultural (ZEIHC 2). Desde 2008, também integra o Inventário de Proteção do Patrimônio Artístico e Cultural de Jundiaí, com grau de proteção 2, que implica na preservação da fachada e volumetria da edificação.
A edificação mais antiga foi construída entre 1901 e 1906, com rigor simétrico e elementos decorativos de fachada característicos da arquitetura eclética que então se praticava em São Paulo. Ao longo de sua história, devido ao aumento da necessidade de atendimentos e internamentos, além das demandas que a modernização de equipamentos e tratamentos provocou, o hospital recebeu várias ampliações, o que causou a descaracterização do antigo equipamento público. Atualmente, poucos elementos daquele edifício original ainda são perceptíveis.

Imóvel situado à Rua São Vicente de Paulo, 233 (indicado por seta vermelha) inserido na área de do Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico (área amarela com contorno tracejado). Fonte: geo.jundiai.sp.gov.br – Acessado em 01/04/2019.

CONSIDERAÇÕES
A proposta apresentada procura melhorar as condições de internação de pacientes, adequando 72 quartos do Hospital São Vicente às especificidades que um ambiente como esse necessita, ou seja, controles vários, facilidade de higienização e limpeza, combate às infecções hospitalares, modernização de equipamentos etc.
As intervenções propostas são apenas internas, não havendo no material apresentado indícios de que possam ser danosas aos elementos protegidos, que são externos e limitados à fachada e à volumetria.
Tratando-se de uma primeira proposta, com vistas a ser desenvolvida enquanto projeto social e como projeto de intervenção física, é importante destacar que atende recomendações deste COMPAC para que projetos sejam analisados ainda em sua fase preliminar.
Considerando que a parte mais antiga, voltada para a Rua São Vicente de Paulo, merece cuidados no sentido de sua preservação, este projeto e outros que possivelmente atinjam essas edificações deverão passar pela análise do COMPAC.

Foto 1 – Edificação original. Foto sem data. Fonte: http://www.hsvicente.org.br acessado em 02.04.2019.

Foto 2 – Edificação original com alteamento do bloco central. Foto sem data. Fonte: http://www.hsvicente.org.br acessado em 02.04.2019.

Foto 3 – Edificação original com várias alterações. Foto sem data. Fonte: http://www.hsvicente.org.br acessado em 02.04.2019.

Foto 4 – Ampliação do hospital. Foto sem data. Fonte: http://www.hsvicente.org.br acessado em 02.04.2019.

Foto 5 – Street View – captura da imagem – jan/2018 – acessado em 02/04/2019.

Foto 6 – Street View – captura da imagem – jan/2018 – acessado em 02/04/2019.

Foto 7 – Street View – captura da imagem – jan/2018 – acessado em 02/04/2019.

CONCLUSÃO

Considerando o exposto acima, é opinião deste parecerista que o projeto "ACOLHA UM QUARTO, CONFORTE VIDAS", a ser implantado em 72 quartos do Hospital São Vicente, de Jundiaí, é passível de aprovação pelo COMPAC.

Recomenda-se, porém, que, oportunamente, quando do início dos trâmites para a aprovação de projeto e obra junto às instâncias municipais, o projeto já detalhado em toda sua extensão, e em conformidade com a decisão tomada por este Conselho, seja encaminhado para este órgão municipal de preservação, para a verificação de eventuais impactos.

Jundiaí, 02 de abril de 2019.

ELIZEU MARCOS FRANCO
Arquiteto e Urbanista
Presidente do COMPAC

ANEXOS

Aberta discussão:
Pelo conselheiro William, foi esclarecido que o projeto é de extrema relevância e alcance social, e que há uma grande oportunidade de se aproveitar a oportunidade para se discutir uma futura integração da fachada também à uma campanha de revitalização.
Pela conselheira Juliana, foi enaltecido o projeto e seu impacto social na comunidade;
Pelo conselheiro Ezequiel, foi dito que pertence também ao conselho de saúde e que esse projeto deve ser enaltecido;
Pela conselheira Rosana, foi esclarecido que deve ser encarada essa questão sob o ponto de vista do plano diretor e da importância do hospital no patrimônio material da cidade, de forma sistêmica e não apenas isoladamente;
Pelo presidente, foi reforçada a fala anterior e da importância de se tratar do assunto patrimônio material com olhar para toda cidade e, inclusive, aos imóveis que estão na lista do IPAAC.

I- DELIBERAÇÕES: nos termos do artigo 9º de seu Regimento Interno, certificada a existência de quórum mínimo *(13 ou mais)* necessário para o COMPAC, através de decisão de seus conselheiros, deliberar, seguem as análises sobre os processos:

deliberação sobre os temas da extra-PAUTA:

Colocado em votação a deliberação sobre o parecer acerca do requerimento do VOA SP para supressão arbórea na área limítrofe ao CEA/IAC, houve aprovação por maioria de votos (11 favoráveis, 2 abstenções, 1 contrário), assim autorizando o prosseguimento do requerimento;

deliberação sobre os temas da PAUTA:

1. Processo 4341-2/2019 – Avenida Paula Penteado, 148 e 152 – regularização de ampliação e transformação de uso para salão comercial;

Pelo Conselho, foi deliberada, por unanimidade (13 favoráveis e 0 contrário e 1 abstenção), a aprovação do parecer para seguimento do requerimento.

2. Processo 32522-7/2017 – Rua Visconde de Mauá, 116 – Vila Municipal – Ampliação de construção com reforma e mudança de uso de residência para salas comerciais;

Retirado de pauta.

3. Processo 10.615-6/2012 – Rua Barão de Jundiaí, 415 – regularização de residência e transformação de uso. Regularização de demolição de edícula e ampliação de salão comercial;

Pelo Conselho, foi deliberada, por maioria (12 favoráveis e 1 contrário e 1 abstenção), a aprovação do parecer para que haja retorno do processo à Procuradoria e Consultoria Jurídica para nova análise em respeito à deliberação deste Conselho sobre a preservação não respeitada flagrantemente, diante dos fatos aqui apresentados e dos fatos novos em que consistem os documentos juntados após as análises já realizadas, frisando-se que o proprietário estava ciente das deliberações do Compac.

4. Processo 19.440-7/2018 – Rua XV de Novembro, 507 e 513 – Vila Argos – ampliação e demolição parcial de residência;

Pelo Conselho, foi deliberada, por unanimidade (14 favoráveis e 0 contrário e 0 abstenção), a aprovação do parecer para dar seguimento ao requerimento de reforma, com a ressalva de que o projeto analisado foi o constante a fls. 174/176, devendo qualquer alteração retornar a este conselho.

5. Processo 10.227-5/2019-1 – Rua Barão de Jundiaí, 260 – Centro – tombamento do bem imóvel denominado Casa Rosa;

Pelo Conselho, foi deliberada, por unanimidade (14 favoráveis e 0 contrário e 0 abstenção), que o objeto não pode ser reavaliado em razão do tombamento finalizado já nos autos do processo nº 13.192-4/2016, que não pode ser reavaliada a não ser para destombamento nos termos do artigo 18 da Lei 447/07.

6. Processo 29.527-9/2018-1 – Revisão do Plano Diretor – Lei nº 8683/2016;

Deliberação suspensa pelo horário.

7. Processo: 10.455-2/2019-1 - Rua São Vicente de Paulo, 223 – Centro – Hospital de Caridade São Vicente de Paulo – Projeto "Acolha Um Quarto, Conforte Vidas";

Pelo Conselho, foi deliberada, por unanimidade (14 favoráveis e 0 contrário e 0 abstenção), a aprovação do parecer nos termos do projeto "Acolha Um Quarto, Conforte Vidas" e consignar a importância do prédio todo e sua fachada voltada para a Praça das Rosas, assim como sua posição em relação aos demais imóveis relevantes do centro histórico, indicando que a referida campanha tenha sua extensão avaliada pela PMJ neste sentido.

Ao final, nada mais havendo para discussão e deliberação, o *Presidente* encerrou a reunião às 21h e 36 min, onde eu, ERAZÊ SUTTI, lavrei a presente ata que será lida e, ao final, assinada por todos os presentes, que também rubricaram as demais páginas.

Conselheiros participantes conforme comprovação pela assinatura:

1) mesa:
Elizeu Marcos Franco – Presidente
Jacqueline Lima – Vice-Presidente
Erazê Sutti – Secretário

2) pelo Poder Público (art. 8º, "I", da Lei Compl. 443/2007):
William Roberto Soares Paixão (PMJ/UGC)
Rita de Cássia Carvalho (PMJ/UGC) – ausência justificada
Solange Fernandes Vetrenka (PMJ/UGC)
Odair José Guimarães (PMJ/UGISP)
Karen Nitsch Mazzola (PMJ/UGPUMA) – ausência justificada
Elizeu Marcos Franco – (PMJ/UGC) – mesa - presidente
SUPLENTE – VAGO – (PMJ)

3) pelas Associações (art. 8º, "II", da Lei Compl. 443/2007):
Jacqueline Lima - (IAB) – mesa – vice-presidente
Erazê Sutti (Gabinete Ruy Barbosa) – mesa – secretário
Rosana Ferrari (IAB)
Marcelo Pasini Júnior (Diretoria Ensino – SP) – ausência justificada
Alessandro Ap. Mazzola (Ass. Engenheiros) – ausência justificada
Austregezilo Ramos Filho (Instituto Envelhecer)
Gisela Vieira (OAB)
SUPLENTE (vago)

4) pela Comunidade (art. 8º, "III", da Lei Compl. 443/2007):
Samuel Barban Ruiz
Juliana Correa Gonçalves
Tamir Klaus Meitling
Ezequiel Antonio Pedro
Anésio Ferreira dos Reis
Kelli Marques A. Pecoraro – ausência justificada
Suplente – Vago (comunidade)

PRESENÇA FACULTATIVA
VAGO – CAU – OUVINTE
Roberto Franco Bueno – Conselheiro Honorário) – ausente

Diretor do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades – Luís Augusto Zambon - ausente

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 01 DE 11 DE MARÇO DE 2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PLENÁRIA PARA RECOMPOSIÇÃO DE MANDATO

Considerando a necessidade de recomposição do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Jundiaí, se faz necessária eleição do segmento da Sociedade Civil, conforme segue: Representantes de Movimentos Entidades e Organizações - para a vaga de 02 (dois) suplentes; Representante de Trabalhadores do SUAS - para vaga de 01(um) titular e 01(um) suplente indicado pelo FÓRUM dos Trabalhadores do SUAS de Jundiaí e 01(um) titular e de 01(um) suplente Representante de Organização de Trabalhadores do SUAS; Representantes de Usuários do SUAS - para vagas de 02 (dois) titulares e 03(três) suplentes, ficando deliberado em Reunião Ordinária do dia 11 de março de 2019, o Edital de Convocação para recomposição de

mandato gestão 2018-2020, conforme segue abaixo:

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pelos artigos 9º a 12º da Lei Municipal nº 8.265, de 16 de julho de 2014 e Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que traça normas gerais sobre a Assistência Social, torna pública a CONVOCAÇÃO, de todos interessados em participar da Plenária para eleição de conselheiros da Sociedade Civil, visando recomposição do Conselho para o Biênio 2018/2020:

CONVOCAÇÃO

DE PLENÁRIA MUNICIPAL PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GESTÃO 2018-2020 PARA RECOMPOSIÇÃO DE MANDATO, CONFORME SEGMENTOS ABAIXO:

1 **- 02 (dois) suplentes** Representante de Movimentos, Entidades e Organizações inscritas no CMAS e que atuem no âmbito territorial do Município há pelo menos dois anos,
2 **-02(dois) titulares e 02(dois) suplentes** Representantes de Trabalhadores do SUAS sendo:
2.1. 01(um) titular e 01(um) suplente Representante de Organização de Trabalhadores do SUAS, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na LOAS, na PNAS e nas Normas Operacionais Básicas do SUAS – NOB-SUAS-2012 e NOB-RH-SUAS-2006.

São critérios para definir as organizações representativas dos trabalhadores da assistência social:

a) Ter em sua base de representação segmentos de trabalhadores que atuam na Política Publica de Assistência Social;
b) Defender direitos dos segmentos de trabalhadores na Política de Assistência Social;
c)Propor-se à defesa dos direitos sociais dos cidadãos e dos usuários da Assistência Social;
d) Ter formato jurídico de Sindicato, Federação, Confederação, Central Sindical ou Conselho Federal de profissão regulamentada, ou Associação de Trabalhadores legalmente constituída;
e) Não ser representação patronal ou empresarial;

a) 01(um) titular e 01(um) suplente Representantes de Fórum de Trabalhadores do SUAS de Jundiaí, preferencialmente trabalhadores do segmento público e privado.
2.2. **02(dois) titulares e 03(três) Suplentes** Representantes de Usuários do SUAS que poderão ser indicados dentre os seguintes grupos:
a) Pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, organizados sob diversas formas, em grupos, coletivos, comissões que tenham como objetivos a luta por direitos.
b) Comissões Locais de Assistência Social – CLAS, dos equipamentos, serviços e programas da Rede Pública e Complementar da Assistência Social.

DATA DA PLENÁRIA: 11 de junho de 2019 - terça-feira
HORÁRIO: Das 17:00 às 19:00 horas
LOCAL: Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - UGADS – Rua Senador Fonseca, 605 – Centro

OBSERVAÇÕES:

1.Das Inscrições: As inscrições dos candidatos e delegados estarão disponíveis de 25 de abril de 2019 à 24 de maio de 2019, devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível no site do **CMAS – cmas.jundiai.sp.gov.br.; ou na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.** Os documentos obrigatórios para efetivação da inscrição, estão relacionados no item 7(sete) deste edital.

1.1 - É vedado a uma mesma instituição ou associação ter mais que um representante no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

1.2 - Conforme § 1º do art. 8º do Decreto nº 25.866 de 27 de julho de 2015 - Regimento Interno do CMAS, é vedado um conselheiro ou entidade que já tenha sido reconduzido mais de uma vez em mandatos subseqüentes não poderá participar do processo eleitoral enquanto candidato para um terceiro mandato seguido, mesmo que representando outra entidade e/ou segmento.

2.Dos Formulários: O envio dos formulários e de todos os documentos poderá ser feito através do email **cmas@jundiai.sp.gov.br** ou pessoalmente na Secretaria
Executiva do CMAS, localizada a Rua Senador Fonseca, nº 605, Centro – Jundiaí, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h.

3.Dos Recursos: Caberá recurso à Comissão Eleitoral, no caso do indeferimento da inscrição, no prazo de 24 horas a partir da publicação, que se dará por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento), Imprensa Oficial do Município ou por publicação no site do CMAS. O recurso deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral, entregue pessoalmente na Secretaria Executiva do CMAS e será deliberado no prazo de 24 horas. O resultado do recurso será encaminhado para ciência do inscrito por email.

4.Das Indicações dos Delegados: Caberá a cada organização indicar até 03 (três) delegados, podendo apenas 01 (um) ser candidato à vaga no CMAS para o processo eleitoral de recomposição, respeitando-se os critérios definidos na Lei Municipal nº 8.265/2014, conforme artigo 13 § 2º.

5.Da Eleição:

5.1 - A plenária será aberta a população, porém só poderão votar e ser votados os inscritos através do segmento, previamente até 26 de abril de 2019.

5.2 – A Eleição do segmento da Sociedade Civil: Representantes de Movimentos Entidades e Organizações - para a vaga de 02 (dois) suplentes; Representante de Trabalhadores do SUAS - para vaga de 01(um) titular e de 01 (um) suplente indicado pelo FÓRUM dos Trabalhadores do SUAS de Jundiaí e 01(um titular e 01(um) suplente Representante de Organização de Trabalhadores do SUAS; Representantes de Usuários do SUAS - para as vagas de 02 (dois) titulares e de 03(três) suplentes, serão eleitos em foro próprio, através de plenárias específicas e coordenadas pelo próprio segmento, convocadas e acompanhadas pelo Conselho Municipal da Assistência Social.

5.3 - O candidato e os delegados terão direito a 02 (dois) votos cada.

5.4 - Em caso de empate, a nova eleição ocorrerá em até 30 (trinta) minutos após apuração dos votos, será entre esses candidatos e os delegados do respectivo segmento, os quais terão direito a 01 (um) voto cada.

6.Do Calendário

11 de março de 2019 – Aprovação do Edital de Convocação para recomposição de mandato;

24 de abril de 2019 Publicação do Edital de Convocação para recomposição de mandato:

25 de abril de 2019 à 24 de maio de 2019 Prazo para inscrições de interessados, candidatos – na Secretaria Executiva do CMAS – via eletrônica ou **com** entrega de formulário pessoalmente;
27 de maio de 2019 Análise dos formulários de inscrições de todos os interessados encaminhadas no prazo à Comissão Eleitoral;

29 de maio de 2019 Publicação por meio eletrônico e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí de todos os inscritos aptos e não aptos e Publicação da resolução do regimento interno da eleição de recomposição;

03 junho de 2019 Termino do prazo para ser endereçado á Comissão Eleitoral do recurso no caso de indeferimento da Inscrição;

04 de junho de 2019 Termino do prazo para que a Comissão Eleitoral delibere o resultado do recurso;

07 de junho de 2019 Publicação do Resultado do Recurso;

11 de junho de 2019 - Data da realização da plenária específica, pelo segmento da Sociedade Civil: Representantes de Movimentos Entidades e Organizações - para a vaga de 02 (dois) suplentes; Representante de Trabalhadores do SUAS - para vaga de 01(um) titular e de 01 (um) suplente indicado pelo FÓRUM dos Trabalhadores do SUAS de Jundiaí

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

e 01(um Titular e 01(um) Suplente Representante de Organização de Trabalhadores do SUAS; Representantes de Usuários do SUAS - para as vagas de 2 (dois) de titulares e 03(três) de suplentes, na Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social -UGADS – Rua Senador Fonseca, 605 – Centro;

17 de junho de 2019 - Encaminhamento ao Executivo Municipal a relação dos representantes pelo segmento da Sociedade Civil: Representantes de Movimentos Entidades e Organizações - para a vaga de 02 (dois) suplentes; Representantes de Trabalhadores do SUAS: para vaga de 01(um) titular e de 01 (um) suplente indicado pelo FÓRUM dos Trabalhadores do SUAS de Jundiaí e 01(um titular e 01(um) suplente Representante de Organização de Trabalhadores do SUAS; Representantes de Usuários do SUAS: para as vagas de 02 (dois) de titulares e 03(três) de suplentes, eleitos, com pedido de publicação de portaria, com vigência a partir da data da realização da plenária.

7.Dos Documentos necessários:
I – Representantes de Movimentos, Entidades e Organizações:
a) Carta de Indicação do candidato e delegados;
b) Registro valido no CMAS.

II- Representantes de Trabalhadores do SUAS sendo:
1) Representantes de Organização de Trabalhadores do SUAS:
a) Carta de Indicação do candidato e delegados
b) Cópia simples do estatuto e ata de eleição

2) Representantes de Fórum de Trabalhadores do SUAS de Jundiaí, preferencialmente trabalhadores do segmento público e privado.
a) Carta de Indicação do candidato e delegados
b) Cópia de Ata de Constituição e Eleição e Lista de presença da reunião onde foram escolhidos os representantes para a recomposição para a gestão CMAS 2018-2020

III – Representantes de Usuários do SUAS que poderão ser indicados dentre os seguintes grupos:
a) Carta de indicação do candidato
b) Trazer uma declaração que comprove a escolha do mesmo pelos usuários dos serviços devidamente assinada.

8. A Comissão Eleitoral: Ficou constituída através da Resolução CMAS nº 448 de 11de de março de 2019, sendo composta por 04(quatro) integrantes, representantes da Sociedade Civil e Poder Público, sendo que os mesmos não poderão concorrer às vagas de conselheiro como segue:
01 - Raquel Aparecida De Almeida Oliveira
02 - Iracilda Rodrigues De Souza.
03 - Cássia Regina Carpi Rodrigues Do Prado
04 - Maria Brant De Carvalho Falcão

9. A Comissão Eleitoral acompanhará o Processo Eleitoral de Recomposição até a instalação da Assembléia de Eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão dirimidos por essa Comissão.

Jundiaí, 11 de março de 2019.
Célia Marques Gonzalez
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 31, de 03 de abril de 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei nº 5.440, de 13 de abril de 2000, e Lei nº 8.878 de 13 de dezembro de 2017, face ao que consta do Processo FUMAS nº 160-0/2019-1.

RESOLVE
Art. 1º Fica TRANSFERIDA de RUBENS ANTONIO DA SILVA para JOSE CARLOS DE LIMA, RG n° 9.815.554-4 e CPF n° 723.663.628-20, a concessão da sepultura perpétua sob nº 695 situada na quadra nº 110-C do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro registrada às fls. 95 do livro nº 3-A.
Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor e passa a produzir efeitos a partir da data de sua publicação.

FUMAS

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 37, de 16 de abril de 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei nº 5.440, de 13 de abril de 2000, e Lei nº 8.878 de 13 de dezembro de 2017, face ao que consta do Processo FUMAS nº 133-7/2019.

RESOLVE
Art. 1º Fica TRANSFERIDA de CELINA SCACHETTI FERRETI para VICENTE DONIZETI OLIVEIRA, RG n° 13.019.636-8 e CPF n° 044.462.848-8, a concessão da sepultura perpétua sob nº 8974 situada na quadra nº 12 do Cemitério Nossa Senhora do Desterro registrada às fls. 9592 do livro 27 de Registro de Cartas de Adjudicação de Sepulturas.
Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor e passa a produzir efeitos a partir da data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 39, de 16 de abril de 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei nº 5.440, de 13 de abril de 2000, e Lei nº 8.878 de 13 de dezembro de 2017, face ao que consta do Processo FUMAS nº 163/2019.

RESOLVE
Art. 1º Fica TRANSFERIDA de JOSÉ PAVANELLI para LINDOLPHO LAZARO DA SILVA, RG n° 14.311.043-3 e CPF n° 205.054.428-68, a concessão da sepultura perpétua sob nº 999.836 situada na quadra nº 11 do Cemitério Nossa Senhora do Desterro registrada às fls. 175 do livro 4de Registro de Cartas de Adjudicação de Sepulturas.
Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor e passa a produzir efeitos a partir da data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

GUARDA MUNICIPAL

Portaria Cmt GM nº 02, de 22 abril de 2019.

Dispõe sobre a exclusão de cães do plantel do Canil da Guarda Municipal de Jundiaí, na modalidade de doação, nos termos do Art. 25, inciso I preenchidos os requisitos do Art. 30, inciso III, obedecida a prioridade constante no §2º do art. 27, todos do Decreto nº 27.357, de 06 de março de 2018 (Decreto do Canil).

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais.
Considerando que compete à Guarda Municipal de Jundiaí atuar de forma a contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração;
Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.764 de 08 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 20.913 de 13 de setembro de 2007, que trata da atuação da Guarda Municipal no município de Jundiaí;
Considerando o disposto no art. 1º e art. 6º do Decreto nº 19.489, de 05 de fevereiro de 2004 (Criação do Canil), bem como, o que dispõe os arts. 26 e 32 do Decreto nº 27.357, de 06 de março de 2018 (Decreto do Canil), quanto ao processo próprio de descarga de cães do efetivo do Canil da Guarda Municipal de Jundiaí;
A Comissão Examinadora, com a devida anuência do Comando da Guarda Municipal de Jundiaí, em atendimento ao que dispõe o Art. 27, §1º do Decreto do Canil, com recibo no termo de adaptação, RESOLVE, nos termos do Art. 25, inciso I, promover a DOAÇÃO COM ENCARGOS do cão abaixo discriminado, ao Servidor Público Municipal EDWIN RICARDO BARBOSA, código funcional 27585.01 - ficando assim, excluído do efetivo do Canil:

Nome: ATHENA GM JUNDIAÍ
Raça: Pastor belga malinois
Data de Nascimento: 03/09/2015

GUARDA MUNICIPAL

Cor: fulvo encarvoado
Sexo: fêmea
Microchip: 936008000474752

Assim sendo, o donatário não poderá alegar não ter conhecimento do que consta no art. 28 e incisos, bem como, do art. 29 referente à penalidade imposta, todos do Decreto nº 27.357, de 06 de março de 2018 (Decreto do Canil).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedito Marcos Moreno
Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí

AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto na Lei 5370, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelas Leis 8186, de 28 de março de 2014 e Lei 8501, de 8 de outubro de 2015, que criou o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE JUNDIAI, e no Decreto 26.721, de 29 de novembro de 2016, com alterações posteriores no Decreto 27.013, de 4 de julho de 2017, ficam convocados, através do presente Edital o Representante Titular e Suplente das Agências de Viagem e Turismo, Artesanato, Bares e Restaurantes, Guias de Turismo e Meios de hospedagem do Município de Jundiaí, correspondente ao biênio 2019/2021.

1. DAS COMPETÊNCIAS

1.1. Compete ao CONSELHO
I - Avaliar, opinar, propor e deliberar sobre a Política Municipal de Turismo e suas diretrizes básicas, planos anuais e plurianuais, bem como instrumentos de estímulo que visem o desenvolvimento turístico;
II - Diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar sua divulgação;
III - Programar e executar amplos debates sobre temas de interesse turístico para a cidade e região, ouvindo a população envolvida;
IV - Manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo, do Município ou fora dele, sejam oficiais ou privadas, visando um maior aproveitamento do potencial local;
V - Propor a adoção ou supressão de normas regulamentares, com o fim de implementar atividades afetas ao turismo;
VI - Propor programas e projetos para os segmentos do turismo, visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a cidade;
VII - Propor diretrizes de implementação do turismo através de órgãos municipais e dos serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover adequado planejamento turístico e infraestrutura local para a consecução de objetivos;
VIII - Promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo, auxiliando a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e demais atividades afins;
IX - Propor formas de captação de recursos, emitindo parecer relativo ao financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da atividade turística em geral;
X - Formar grupos de trabalho para desenvolver os estudos necessários em assuntos da área, com prazo de conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório no plenário;
XI - Sugerir a celebração de convênios com outros Municípios, Estados ou União, bem como opinar sobre este quadro quando solicitado.
XII - Sugerir a indicação, quando solicitado, de representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou novos acontecimentos que ofereçam interesse à política municipal;
XIII - Propor o calendário de eventos turísticos do Município;
XIV - Monitorar o crescimento do turismo no Município, propondo medidas que atendam a sua capacidade turística;
XV - Analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas, propondo medidas para a melhoria da prestação de serviços turísticos locais;
XVI - Propor diretrizes para realização de trabalho coordenado entre o Poder Público e o setor privado;
XVII - Estudar de forma sistemática o mercado turístico no Município;
XVIII - Contribuir para a promoção de campanhas de conscientização da comunidade
XIX - Desenvolver projetos, eventos e programas de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas para o Município;
XX - Assessorar na elaboração do Plano Turístico Municipal;
XXI - Elaborar o Regimento Interno, bem como alterá-lo se necessário.
XXII - Propor e definir, em parceria com a Unidade de Gestão de Agro negócio Abastecimento e Turismo, o uso dos recursos do Fundo Municipal de Turismo, aprovando os projetos e ações e acompanhando as ações que sejam subsidiadas ou realizadas com esse recurso

2. DA COMPOSIÇÃO

2.1. O CONSELHO é composto por 20 (vinte) membros titulares, sendo 3 (três) representantes do Poder Executivo Municipal, representantes do Poder Público e 17(dezessete) representantes da Sociedade Civil.

3. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS

3.1 O período de inscrição de candidaturas observará o ANEXO I deste Edital.
3.2 Poderão candidatar-se à representante da sociedade civil no Conselho Municipal de Turismo, para o biênio 2019/2021, segundo as respectivas vagas por segmento:
a) 01 (um) representante Titular e (1) Suplente das Agências de Viagem e Turismo;
b) 01 (um) representante Titular e (1) Suplente de Artesanato;
c) 01 (um) representante Titular e (1) Suplente de Bares e restaurantes;
d) 01 (um) representante Titular e (1) Suplente de Guias de Turismo;
e) 01 (um) representante Titular e (1) Suplente de Meios de Hospedagem;
3.3. Cada entidade poderá concorrer a uma vaga apenas em um segmento que compõe o conselho
3.4. No ato da inscrição, todos os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Indicação formal, firmada pelo representante legítimo o Representante Titular e Suplente Agências de Viagem e Turismo, Artesanato, Bares e Restaurantes, Guias de Turismo e Meios de hospedagem do Município de Jundiaí, do representante que participará da Assembleia de Eleição, citando nome e qualificação, conforme constante no Formulário de Inscrição (Anexo II);
b) Comprovante de residência no nome do candidato, ou proprietário do imóvel que resida na condição de locatário, apresentando, neste caso, documento que comprove tal condição;
c) Cópia do RG ou carteira de motorista

O Formulário de Inscrição (Anexo II) e os documentos exigidos deverão ser entregues, dentro do prazo de inscrição conforme Anexo I, por meio de protocolo pessoal na Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, Avenida Liberdades/N, Jardim Botânico- 5° andar- Ala norte, no período de 24 de abril de 2019 à 6 de maio de 2019, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 17h00min, ou através do e-mail comturjundiai@jundiai.sp.gov.br

4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1 A eleição de representantes o Representante Titular e Suplente de Agências de Viagem e Turismo, Artesanato, Bares e Restaurantes, Guias de Turismo e Meios de hospedagem do Município de Jundiaí sediados no Município de Jundiaí se realizará em local indicado no Anexo I;
4.2 O processo de eleição o Representante Titular e Suplente de Agências de Viagem e Turismo, Artesanato, Bares e Restaurantes, Guias de Turismo e Meios de hospedagem do Município de Jundiaí, não se dará por composição de chapa;
4.3 Os candidatos mais votados serão indicados, pela ordem, como conselheiros titulares e suplentes de cada segmento;
4.4 Na eleição, os inscritos de cada segmento terão direito a 2 (dois) votos cada;

5. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 O processo de apuração será conduzido pela UGAAT com o apoio do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades;
5.2 A apuração se dará após o encerramento da votação, no mesmo local onde serão proclamadas eleitos o Representante Titular e Suplente de Agências de Viagem e Turismo, Artesanato, Bares e Restaurantes, Guias de Turismo e Meios de hospedagem do Município de Jundiaí mais votados;
5.3 Em caso de empate assumirá a representante com maior idade;

AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO

5.4 Conforme previsão regimental, o mandato de cada representação eleita pela Sociedade Civil será de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução, por igual período;
5.5 Terminada a apuração, serão proclamadas eleitas como titulares e suplentes as representações mais votadas;

6. DOS RECURSOS

6.1 Todos os candidatos terão o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos, a partir da data da publicidade da lista de Entidades eleitas.
6.2 A Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento E Turismo, após análise pela Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania apreciará, decidirá e publicará o resultado dos recursos interpostos em 05 (cinco) dias úteis após o fim do prazo para interposição.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os representantes de Agências de Viagem e Turismo, Artesanato, Bares e Restaurantes, Guias de Turismo e Meios de hospedagem do Município de Jundiaí serão nomeados Conselheiros por ato de Chefe do Executivo.
7.2 Os casos omissos a este Edital serão decididos pela Unidade de Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento E Turismo.

EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ
Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento E Turismo

ANEXO I
CRONOGRAMA

Publicação do Edital: 24 de abril de2019
Inscrições: de 24 de abril de 2019 à 06 de maio de 2019
Eleições: 08 de maio de 2019
Local: Complexo Fepasa – Sala B1. Av. União dos Ferroviários, 1760 – Centro
Horário: 15h

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DAS ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE JUNDIAÍ

1. SEGMENTO
Segmento:
( )01 (um) representante das Agências de Viagem e Turismo;
( )01 (um) representante de Artesanato;
( )01 (um) representante de Bares e restaurantes;
( )01 (um) representante de Guias de Turismo;
( )01 (um) representante de Meios de Hospedagem;

2. DADOS DA ENTIDADE / REPRESENTANTE
2.1. Entidade, Organização e outras:

Nome completo da entidade: _____
Data de Fundação:_____
CNPJ:_____
Endereço para correspondência ou da sede:_____
Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade/UF: _____
CEP: _____
Tel./Fax: _____ E-mail/Site/Blog: _____
Atividade Principal: _____

2.2. Representante da Entidade, Organização e outras:
Nome completo: _____
RG: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: _____ Filiação: _____
Raça/Cor: ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Parda ( ) Preta
Endereço: _____
Complemento: _____
Bairro:_____ Cidade/UF:_____
CEP: _____
Tel./Fax: _____
E-mail: _____

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.138, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA PARA ÁREA DE LAZER E QUADRA DE FUTEBOL - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTES E LAZER SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 278 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA PARA ÁREA DE LAZER E QUADRA DE FUTEBOL - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTES E LAZER SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 127 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 9.420,05 (NOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.2697 MANUTENÇÃO E REFORMA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 9.420,05

TOTAL.....R$ 9.420,05

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.365.0195.2787 ACESSO A VAGAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 MESES A 3 ANOS)

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 9.420,05

TOTAL.....R$ 9.420,05

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.139, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART4º; §2º, INC.VI

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESA COM O CONTRATO CEF/AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS/UGISP. FINISA I - PROCESSO ADMINISTRATIVO 32.423-8/2017, CONFORME LEI 9037 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018. REF. SOLICITAÇÃO 279 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.1511 MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8021 FINISA/INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO/MAQUINÁRIOS

R$ 170.000,00

TOTAL.....R$ 170.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.140, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º; §3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE AVENTAL PARA USO DOS PACIENTES DO CAPS NO PROGRAMA COZINHAS TRADICIONAIS DO INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 281 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5054 FNS/MS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL-PI

R$ 700,00

TOTAL.....R$ 700,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.141, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º; §3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONER PARA ESTA UGADS. CONVÊNIO FEDERAL 124 - IGD-BF. REF. SOLICITAÇÃO 282 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA A OPERAÇÃO INVERNO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. FONTE 5164. REF. SOLICITAÇÃO 285 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 27.411,00 (VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E ONZE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2080 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5114 MDS/PROG.BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PROG.SOCIAIS

R$ 3.795,00

15.01.08.244.0199.2110 PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PARA POPUL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5164 FNAS/MDS/BLOCO DE PROTEÇÃO ESP. MEDIA E ALTA COMPL

R$ 23.616,00

TOTAL....R$ 27.411,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.142, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º; §2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM UNIFORME (CALÇA, CAMISA E BONÉ) PARA OS PROFISSIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL - EMENDA PARLAMENTAR, CONVÊNIO Nº 530 DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - PROCESSO: 8.244-6/2018-2. SOLICITAÇÕES DE COMPRA 745119, 745135 REF. SOLICITAÇÃO 284 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 213.835,30 (DUZENTOS E TREZE MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.2209 APARELHAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

6504 MSP/SNSP/MODERNIZAÇÃO DA GM/SINCONV 880180/18

R$ 213.835,30

TOTAL....R$ 213.835,30

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETOS

DECRETO Nº 28.145, DE 23 DE ABRIL DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 26.687-8/2016, ----------

D E C R E T A:

Art. 1º - A Tarifa de Remuneração - TR do serviço de transporte coletivo público, em atendimento ao disposto no art. 2° da Lei n° 8.268, de 16 de julho de 2014, a ser considerada para cálculo da Receita Mensal de Remuneração - RMR, será de R$ 4,4874 (quatro reais e quatro mil e oitocentos e setenta e quatro décimos de milésimos de real), a partir de 28 de abril de 2019.

Art. 2º - A Tarifa Pública do serviço de transporte coletivo, em conformidade com a norma do § 2° do art. 3° da Lei n° 8.268, de 16 de julho de 2014, a ser paga pelos usuários do Sistema de Transporte Coletivo Público e considerada para cálculo da Receita Mensal Tarifária - RMT, fica assim fixada, a partir de 28 de abril de 2019:

I - Tarifa em dinheiro, por meio de cartão de crédito ou débito, ou para acesso ao Terminal sem a utilização do cartão de Bilhete Único - R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos);
II - Cartão Bilhete Único - Comum: R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos);
III - Cartão Bilhete Único - Escolar: R$ 2,10 (dois reais e dez centavos);
IV - Cartão Bilhete Único - Vale-Transporte: R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos).

§ 1º - O valor da Tarifa Pública no primeiro e no terceiro domingo de cada mês, denominada de Tarifa Social, será de R$ 1,00 (um real) em todas as linhas do Sistema de Transporte Coletivo Público, independentemente da modalidade de cartão bilhete eletrônico e do pagamento da tarifa em dinheiro ou por meio de cartão de crédito ou débito.

§ 2º - Nos domingos em que for aplicada a Tarifa Social, ficam mantidas as gratuidades estabelecidas na legislação vigente, bem como as regras de utilização do Bilhete Único, estabelecidas na Lei n° 8.256, de 16 de julho de 2014.

Art. 3° - Integra o presente Decreto a Planilha de Custo Padrão de que trata o § 1° do art. 2° da Lei n° 8.268, de 16 de julho de 2014.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de abril de 2019.

Art. 5° - Fica revogado o Decreto n° 27.258, de 04 de janeiro de 2018.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

SILVESTRE EDUARDO ROCHA RIBEIRO
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

ANEXO 1
PLANILHA DE CUSTO PADRÃO

Custo Variável	Custo/Mês	%	Custo/km	Custo/Passag.
Combustível	R$2.560.871,16	21,43%	R$1,32	R$0,96
Lubrificantes	R$238.350,12	1,99%	R$0,12	R$0,09
Peças e Acessórios	R$843.303,30	7,06%	R$0,43	R$0,32
Rodagem	R$220.487,75	1,84%	R$0,11	R$0,08
Total	**R$3.863.012,32**	**32,32%**	**R$1,99**	**R$1,45**

Custo Fixo	Custo/Mês	%	Custo/km	Custo/Passag.
Depreciação do Veículo	R$659.871,68	5,52%	R$0,34	R$0,25
Depreciação de Instalações e Equipamentos	R$11.134,55	0,09%	R$0,01	R$0,00
Remuneração do Veículo	R$419.319,27	3,51%	R$0,22	R$0,16
Remuneração do Almoxarifado	R$33.403,65	0,28%	R$0,02	R$0,01
Remuneração de Instalações e Equipamentos	R$44.538,20	0,37%	R$0,02	R$0,02
Despesas Administrativas (outras despesas)	R$183.454,37	1,53%	R$0,09	R$0,07
Despesas com Seguros	R$4.135,40	0,03%	R$0,00	R$0,00
Despesas com Salários de Motoristas e Cobradores	R$3.722.727,77	31,15%	R$1,91	R$1,40
Despesas com Salários de Administração e Manutenção	R$1.037.340,47	8,68%	R$0,53	R$0,39
Benefícios: cesta básica/tickets refeição e convênios médicos	R$795.228,96	6,65%	R$0,41	R$0,30
Bilhetagem Eletrônica	R$92.380,00	0,77%	R$0,05	R$0,03
Catracas dos Terminais	R$8.046,00	0,07%	R$0,00	R$0,00
Fiscal Despachante	R$82.324,62	0,69%	R$0,04	R$0,03
GPS	R$27.000,00	0,23%	R$0,01	R$0,01
Pessoal dos Terminais	R$490.524,30	4,10%	R$0,25	R$0,18
Total	**R$7.611.429,24**	**63,68%**	**R$3,91**	**R$2,86**

Custo Total	Custo/Mês	%	Custo/km	Custo/Passag.
Total Geral	R$11.474.441,56	96,00%	R$5,9002	R$4,3079
Tributos = 4,00%	R$478.101,73	4,00%	R$0,2458	R$0,1795
Custo Geral com Tributos	**R$11.952.543,29**	**100,00%**	**R$6,1460**	**R$4,4874**

Tributos Incidentes na Tarifa	Alíquota
COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - Lei nº 12.860)	0,00%
ISSQN (Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza)	2,00%
Lei nº 12.546 (Isenção de 20% INSS)	2,00%
PIS (Programa de Integração Social - Lei Federal nº 12.860)	0,00%

INEDITORIAL

Associação dos Moradores Munhoz Park
Rua Miguel Munhoz, Bairro Caxambu - Jundiaí-SP
CNPJ: 11.024.797/0001-83

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos TODOS os associados Moradores do Munhoz Park para Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede do Banesclube de Jundiaí, localizado rua Miguel Munhoz,100, bairro Caxambu, Jundiaí, SP, no dia 27 de abril de 2019 à partir das 09h30min para primeira convocação e as 10h00min para segunda convocação, para a seguinte ordem do dia:
1.ª Assuntos Gerais;

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHA DE JUNDIAÍ QUE SE REALIZARA NO DIA 29/04/2019.

A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 450- Centro, Jundiaí – SP, por seu Presidente, nos termos do artigo 21, parágrafo primeiro de seu Estatuto Social, CONVOCA, por meio deste edital, todos os seus associados para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada em sua sede, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 450 – Centro – Jundiaí - SP, as 19:00 horas, do dia 29 de abril de 2019, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos Associados quites com suas obrigações sociais, e, as 19:30 horas em segunda e ultima convocação, com a presença de qualquer numero de associados presentes, sendo pelo menos dois deles estranhos aos membros que compõem os órgãos diretivos da Associação (art.21 do Estatuto Social) com a seguinte ordem do dia:

a) Prestação de contas e aprovação do balanço financeiro e patrimonial da Associação do exercício de 2018.

Jundiaí, em 17 de abril de 2019.
Antonio Salvador Soares
Presidente

MI DA SILVA CONTABILIDADE ME

BALANÇO PATRIMONIAL

0003 CARITAS DIOCESANA DE JUNDIAI

CNPJ: 02.073.048/0001-55

FOLHA: 000002

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2018 A 31/12/2018

ATIVO	Saldo em: 31/12/2018	Saldo em: 31/12/2017
1.0.0.00.0000 - ATIVO	426.566,34 D	362.957,98 D
1.1.0.00.0000 - ATIVO CIRCULANTE	89.666,13 D	61.533,63 D
1.1.1.00.0000 - DISPONÍVEL	83.605,50 D	52.834,63 D
1.1.1.01.0000 - CAIXA	485,13 D	1.150,63 D
1.1.1.02.0000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	15.055,14 D
1.1.1.03.0000 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS	83.120,37 D	36.628,86 D
1.1.2.00.0000 - CRÉDITOS	6.060,63 D	8.699,00 D
1.1.2.01.0000 - VALORES A RECEBER	1.775,00 D	1.775,00 D
1.1.2.02.0000 - ADIANTAMENTOS	4.285,63 D	6.924,00 D
1.2.0.00.0000 - ATIVO NÃO CIRCULANTE	336.900,21 D	301.424,35 D
1.2.4.00.0000 - IMOBILIZADO	336.900,21 D	301.424,35 D
1.2.4.01.0000 - BENS MÓVEIS	97.469,82 D	66.812,48 D
1.2.4.02.0000 - BENS IMÓVEIS	327.429,72 D	327.429,72 D
1.2.4.03.0000 - DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	87.999,33 C	92.817,85 C
Total do ATIVO	426.566,34 D	362.957,98 D

MI DA SILVA CONTABILIDADE ME

BALANÇO PATRIMONIAL

0003 CARITAS DIOCESANA DE JUNDIAI

CNPJ: 02.073.048/0001-55

FOLHA: 000003

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2018 A 31/12/2018

PASSIVO	Saldo em: 31/12/2018	Saldo em: 31/12/2017
2.0.0.00.0000 - PASSIVO	426.566,34 C	362.957,98 C
2.1.0.00.0000 - PASSIVO CIRCULANTE	22.676,46 C	23.366,29 C
2.1.1.00.0000 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	20.360,48 C	22.293,54 C
2.1.1.01.0000 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	18.722,66 C	3.174,00 C
2.1.1.02.0000 - PREVISÕES OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.637,82 C	19.119,54 C
2.1.2.00.0000 - FORNECEDORES	1.069,48 C	406,14 C
2.1.2.01.0000 - FORNECEDORES DE MATERIAIS	0,03 C	199,90 C
2.1.2.02.0000 - FORNECEDORES DE SERVIÇOS	1.069,45 C	206,24 C
2.1.3.00.0000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	144,95 C	114,61 C
2.1.3.01.0000 - OBRIGAÇÕES FISCAIS E CONTRIBUIÇÕES	144,95 C	114,61 C
2.1.5.00.0000 - OUTRAS CONTAS A PAGAR	1.101,55 C	552,00 C
2.1.5.01.0000 - OUTRAS CONTAS A PAGAR	1.101,55 C	552,00 C
2.3.0.00.0000 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	403.889,88 C	339.591,69 C
2.3.1.00.0000 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	403.889,88 C	339.591,69 C
2.3.1.01.0000 - PATRIMÔNIO SOCIAL	339.591,69 C	330.844,39 C
2.3.1.03.0000 - SUPERÁVIT/DÉFICIT	64.298,19 C	8.747,30 C
Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO...	426.566,34 C	362.957,98 C

31 de Dezembro de 2018

JOAQUIM DE SOUZA FILHO
FUNÇÃO: DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 134.875.128-23

MARIA INEZ DA SILVA
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 055.464.878-44
CT/CRC: 1SP143439

MI DA SILVA CONTABILIDADE ME

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

0003 CARITAS DIOCESANA DE JUNDIAI

CNPJ: 02.073.048/0001-55

FOLHA: 000004

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2018 A 31/12/2018

RECEITAS	Saldo em: 31/12/2018	Saldo em: 31/12/2017
3 - RECEITAS	448.959,86 C	396.032,93 C
3.1 - RECEITAS ORDINÁRIAS	394.338,03 C	347.174,53 C
3.1.1 - RECEITAS	394.338,03 C	347.174,53 C
3.1.1.01 - RECURSOS PUBLICOS - PARCERIAS	153.285,42 C	188.579,68 C
3.1.1.02 - RECEITAS DE DOAÇÕES PESSOA FÍSICA	10.720,37 C	12.024,43 C
3.1.1.03 - RECEITAS DOAÇÕES PESSOA JURÍDICA	129.412,65 C	79.723,45 C
3.1.1.04 - RECEITAS GERAIS	83.513,43 C	43.370,32 C
3.1.1.06 - RECEITAS DE EVENTOS PROMOCIONAIS	17.406,16 C	23.476,65 C
3.2 - RECEITAS FINANCEIRAS	39.021,94 C	48.858,40 C
3.2.1 - RECEITAS FINANCEIRAS	39.021,94 C	48.858,40 C
3.2.1.01 - RECEITAS FINANCEIRAS	39.021,94 C	48.858,40 C
3.3 - OUTRAS RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	15.599,89 C	0,00
3.3.1 - OUTRAS RECEITAS	15.599,89 C	0,00
3.3.1.01 - OUTRAS RECEITAS	15.599,89 C	0,00
Total de RECEITAS	448.959,86 C	396.032,93 C
(=) RECEITA LÍQUIDA	**448.959,86 C**	**396.032,93 C**
(=) SUPERÁVIT BRUTO	**448.959,86 C**	**396.032,93 C**

DESPESAS	Saldo em: 31/12/2018	Saldo em: 31/12/2017
4 - DESPESAS	384.661,67 D	387.285,63 D
4.1 - DESPESAS RECURSOS PRÓPRIOS	233.942,63 D	191.038,13 D
4.1.1 - SERV. CONVIV.E FORTALEC.DE VÍNCULOS-SCFV	155.064,19 D	92.770,60 D
4.1.1.01 - RH - REMUNERAÇÃO PESSOAL	41.478,26 D	17.921,76 D
4.1.1.02 - RH - BENEFÍCIOS PESSOAL	9.182,93 D	15.508,09 D
4.1.1.03 - RH - ENCARGOS SOCIAIS	7.622,63 D	1.991,35 D
4.1.1.04 - RECURSOS MATERIAIS	18.024,97 D	18.566,69 D
4.1.1.05 - PROJETO COZINHA ENRIQUECIDA	776,95 D	450,68 D
4.1.1.06 - PROJETO QUALIFICANDO PARA O FUTURO	18.023,05 D	18.431,25 D
4.1.1.09 - CENTRO COMUNITÁRIO SÃO FRANCISCO	56.714,01 D	17.169,74 D
4.1.1.10 - DESPESAS COM EVENTOS	3.241,39 D	2.731,04 D
4.1.2 - CONTROLE SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS	946,05 D	1.392,90 D
4.1.2.01 - REDE GARANTIA DE DIREITOS	340,00 D	309,99 D
4.1.2.02 - CONSELHOS MUNICIPAIS	202,40 D	202,85 D
4.1.2.03 - FÓRUM CÁRITAS DO TERCEIRO SETOR	403,65 D	880,06 D
4.1.3 - FORTALECIMENTO REDE CÁRITAS	4.743,46 D	4.233,41 D
4.1.3.01 - ASSESSORIA ENTIDADES MEMBROS	357,60 D	0,00
4.1.3.03 - ARTICULAÇÃO E FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS	738,59 D	879,55 D
4.1.3.04 - FEIRA DA SOLIDARIEDADE	1.413,05 D	1.273,83 D
4.1.3.07 - CÁRITAS BRASILEIRA/REGIONAL SÃO PAULO	1.957,86 D	1.298,83 D
4.1.3.08 - ASSESSORIA A CÁRITAS PARÓQUIAIS	150,00 D	204,00 D
4.1.3.09 - ARTICULAÇÃO DAS PASTORAIS SOCIAIS	126,36 D	577,20 D
4.1.4 - CAPTAÇÃO DE RECURSOS	1.752,99 D	8.934,38 D
4.1.4.01 - BAZAR ROUPAS	1.589,89 D	7.627,50 D
4.1.4.02 - CAMPANHA NOTA FISCAL PAULISTA	163,10 D	0,00
4.1.4.03 - PIZZA SOLIDÁRIA	0,00	1.306,88 D
4.1.5 - DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	71.435,94 D	83.706,84 D
4.1.5.01 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	30.932,38 D	33.498,48 D
4.1.5.02 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	879,76 D	1.422,26 D
4.1.5.03 - DESPESAS FINANCEIRAS	39.623,80 D	48.786,10 D
4.2 - DESPESAS RECURSOS PUBLICOS - PARCERIAS	145.250,28 D	196.247,50 D
4.2.1 - PROJETO SCFV - PMJ / CMAS	145.250,28 D	196.247,50 D
4.2.1.01 - REMUN. DE PESSOAL CONVÊNIO PREFEITURA	134.020,35 D	189.433,00 D
4.2.1.03 - DESPESAS GERAIS-CONVÊNIO PREFEITURA	11.229,93 D	6.814,50 D

MI DA SILVA CONTABILIDADE ME

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

0003 CARITAS DIOCESANA DE JUNDIAI

CNPJ: 02.073.048/0001-55

FOLHA: 000005

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2018 A 31/12/2018

4.3 - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS	5.468,76 D	0,00
4.3.1 - OUTRAS DESPESAS	5.468,76 D	0,00
4.3.1.01 - OUTRAS DESPESAS	5.468,76 D	0,00
Total de DESPESAS	384.661,67 D	387.285,63 D
(=) SUPERÁVIT OPERACIONAL	**64.298,19 C**	**8.747,30 C**
Resultado Financeiro:		
Outras Receitas/Despesas:		
Participações e Contribuições:		
(=) Total do SUPERÁVIT do Período:	**64.298,19 C**	**8.747,30 C**

31 de Dezembro de 2018

JOAQUIM DE SOUZA FILHO
FUNÇÃO: DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 134.875.128-23

MARIA INEZ DA SILVA
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 055.464.878-44
CT/CRC: 1SP143439

MI DA SILVA CONTABILIDADE ME

0003 CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAI

CNPJ: 02.073.048/0001-55

Página : 000006

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO

ENCERRADO EM: 31/12/2018

	FUNDO PATRIMONIAL	DOAÇÕES DE ATIVOS	SUPERÁVIT ACUMULADO	SUPERÁVIT / DEFICIT DO EXERCÍCIO	PATRIMONIO LÍQUIDO
SALDO EM 31/12/2016	**374.686,64**	-	-	**(43.842,25)**	**330.844,39**
Ajustes de Exercicios Anteriores					
Doações de Ativos					
Transferencia para Patrimonio	(43.842,25)			43.842,25	
Superavit do Exercicio				8.747,30	
Déficit do Exercicio					
SALDO EM 31/12/2017	**330.844,39**	-	-	**8.747,30**	**339.591,69**
Ajustes de Exercicios Anteriores					
Doações de Ativos					
Transferencia para Patrimonio	8.747,30			(8.747,30)	
Superávit do Exercicio				64.298,19	
Déficit do Exercicio					
SALDO EM 31/12/2018	**339.591,69**	-	-	**64.298,19**	**403.889,88**

JOAQUIM DE SOUZA FILHO
FUNÇÃO: DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 134.875.128-23

MARIA INEZ DA SILVA
FUNÇÃO: CONTADORA
CPF: 055.464.878-44
CT/CRC: 1SP143439

MI DA SILVA CONTABILIDADE ME

0003 CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAI

CNPJ: 02.073.048/0001-55 **Página: 000007**

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO DIRETO **ENCERRADO EM 31/12/2018**

1 - ATIVIDADES OPERACIONAIS	**2018**	**2017**
a)ENTRADAS		
(+) Convenio e Projetos	153.285,42	188.579,68
(+)Doações	140.133,02	91.747,88
(+) Valores Recebidos Atividade Meio	100.919,59	66.846,97
(=) TOTAL DE ENTRADAS	**394.338,03**	**347.174,53**
b) SAIDAS		
(+) Obrigações Trabalhistas	232.825,28	210.986,63
(+) Fornecedores	145.721,84	111.816,91
(+) Impostos, Taxas e Contribuições	849,42	1.421,83
(=) TOTAL DE SAIDAS	**379.396,54**	**324.225,37**
TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**14.941,49**	**22.949,16**
2 - ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
a)ENTRADAS		
(+) Rendimento Aplicação Financeira	2.012,51	2.231,57
(+) Imobilizado	21.900,00	1.199,00
(+) Outras Receitas		
(=) TOTAL DE ENTRADAS	**23.912,51**	**3.430,57**
b) SAIDAS		
(+) Despesas Financeiras	8.083,13	2.159,27
(=) TOTAL DE SAIDAS	**8.083,13**	**2.159,27**
TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**15.829,38**	**1.271,30**
3 - ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
a)ENTRADAS		
(=) TOTAL DE ENTRADAS		
b) SAIDAS		
(=) TOTAL DE SAIDAS		
TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
(1+2+3) VARIAÇÃO DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**30.770,87**	**24.220,46**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO ANO	**52.834,63**	**28.614,17**
VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO	**30.770,87**	**24.220,46**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO ANO	**83.605,50**	**52.834,63**

JOAQUIM DE SOUZA FILHO
FUNÇÃO: DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 134.875.128-23

MARIA INEZ DA SILVA
FUNÇÃO: CONTADORA
CPF: 055.464.878-44
CT/CRC: 1SP143439

0003 CARITAS DIOCESANA DE JUNDIAI

CNPJ: 02.073.048/0001-55

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PERÍODO ENCERRADO EM 31/12/2018

I - CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

A Caritas Diocesana de Jundiaí, CNPJ: 02.073.048/0001-55, é uma associação civil, sem finalidades econômicas ou lucrativas de natureza beneficente e filantrópica e de caráter de assistência social, constituída em 22 de março de 1.997, com a finalidade de desenvolver ações de assistência social para o atendimento e promoção de pessoas em situação de vulnerabilidade social. Desenvolve projetos para a defesa e garantia dos direitos socioassistenciais e para assessoria as entidades beneficentes e pastorais sociais a ela filiada, na busca do enfrentamento das desigualdades sociais, motivando e articulando ação de solidariedade e promoção humana nas cidades que compõem a Diocese de Jundiaí: Jundiaí, Várzea Paulista, Campo Limpo Paulista, Cajamar, Louveira, Itupeva, Santana do Parnaíba, Pirapora do Bom Jesus, Cabreúva, Salto e Itu.

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

NOTA 02

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03 Aplicação de Liquidez Imediata:

As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência.

	2018	2017
Aplicações de Liquidez Imediata	83.120,37	36.628,86
TOTAL	**83.120,37**	**36.628,86**

NOTA 04 Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa:

A Entidade não constitui a PCLD - Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, pois sua maior fonte de Receitas é originária de doações e convênios com o poder público;

NOTA 05 Imobilizado:

Os Ativos Imobilizados se apresentam pelo custo de aquisição ou valor original. A depreciação é calculada pelo método linear levando em conta a vida útil-econômica dos bens;

NOTA 06 Férias e Encargos:

Foram reconhecidas as férias com base nos direitos adquiridos pelos funcionários, respeitando o regime de competência;

NOTA 07 Receitas e Despesas:

As Receitas e Despesas estão apropriadas obedecendo ao regime contábil de competência;

0003 CARITAS DIOCESANA DE JUNDIAI

CNPJ: 02.073.048/0001-55

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PERÍODO ENCERRADO EM 31/12/2018

NOTA 08 Doações:

No ano de 2.018, a entidade recebeu o total de R$ 140.133,02 (cento e quarenta mil, cento e trinta e três reais e dois centavos) em doações, assim demonstrados:

	2018	2017
Doações de Pessoas Físicas	10.720,37	12.024,43
Doações de Pessoas Jurídicas	129.412,65	79.723,45
TOTAL	140.133,02	91.747,88

NOTA 09 Receita de Convênio Público:

A entidade recebeu no ano de 2.018, o valor de R$ 153.285,42 (Cento e e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), a título de Convenio Publico com a Prefeitura Municipal de Jundiaí através do Conselho Municipal de Assistência Social.

NOTA 10 Destinação dos recursos:

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

NOTA 11 Atendimentos:

Todos os atendimentos detalhados na tabela abaixo são ofertados gratuitamente às famílias, mulheres e homens adultos, crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, residentes no Jd. Novo Horizonte, Conjunto Habitacional João Mezzalira Junior, Pq. Almerinda Chaves e Residencial Jundiaí, da cidade de Jundiaí /SP.

ATIVIDADES REALIZADAS E PÚBLICO ATENDIDO EM 2018				
atividades		frequencia	público atendido	
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO DIRIGIDO ÀS FAMILIAS E INDIVIDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADES OU RISCO SOCIAL				
I- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - Termo de Colaboração Parceria Pública				89
	Grupo A - crianças de 07 a 11 anos	3 dias por semana	26	
	Grupo B - crianças de 07 a 11 anos	3 dias por semana	20	
	Grupo C - adolescentes de 12 a 15 anos	2 dias por semana	12	
	Grupo D - jovens de 16 a 17 anos	1 dia por semana	11	
	Grupo E - idosos acima de 60 anos	3 dias por semana	20	
II- PROJETO ESPORTE, RECREAÇÃO E CULTURA				69
	Recreação e futebol	2 dias por semana	32	
	Capoeira	2 dias por semana	21	
	Ginástica feminina	2 dias por semana	16	
III- OFICINAS OPERATIVAS DE ARTESANATO VIDA NOVA		2 dias por semana		40
IV- OFICINAS COZINHA ENRIQUECIDA		4 oficinas no ano		66
V- PROJETO QUALIFICANDO PARA O FUTURO				126
	Curso de Eletricista Residencial	40 horas	45	
	NR 10	40 horas	24	
	Curso de Hidraulica Predial	40 horas	21	
	Curso Solda Elétrica	40 horas	13	
	Curso de Leitura Interpretação Desenho e Metrologia	180 horas	7	
	Curso Geometria Facial	40 horas	16	
ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO PARA FORTALECIMENTO DE MOVIMENTOS SOCIAIS E ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS				
VI- FÓRUM CÁRITAS DO TERCEIRO SETOR E POLÍTICAS PÚBLICAS		17 encontros no ano		860
VII- ARTICULAÇÃO DAS PASTORAIS SOCIAIS DA DIOCESE DE JUNDIAÍ		mensal		10
VIII- ASSESSORIA A ENTIDADES MEMBRO		semestral		10
IX- FEIRA DA SOLIDARIEDADE		anual		150
X- CAMPANHA NATAL SEM FOME - Entidades membro		anual		100
ATIVIDADES DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS - CONSTRUÇÃO E CONTROLE DE POLÍTICAS PÚBLICAS				
XI- PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS MUNICIPAIS		mensal		2
TOTAL				1522

0003 CARITAS DIOCESANA DE JUNDIAI

CNPJ: 02.073.048/0001-55

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PERÍODO ENCERRADO EM 31/12/2018

NOTA 12 Gratuidades, benefícios à sociedade:

Nos termos da tabela abaixo, no ano de 2018 a entidade obteve receitas no importe de R$ 448.959,86 (quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), foram utilizados os recursos das receitas obtidas em 2018 no importe de R$ 384.661,67 (trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) aplicados a título de gratuidades (benefícios sociais decorrentes de seu atendimento gratuito),atuando na proteção social básica, com serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, assessoramento aos movimentos sociais, pastorais sociais e organizações de assistência social e ações de defesa e garantia de direitos, promoção da cidadania e enfrentamento das desigualdades sociais, através de articulação com órgãos públicos e redes socioassistenciais territoriais e intersetoriais.

GRATUIDADES COM ATENDIMENTOS - RECEITA x CUSTOS E DESPESAS			
RECEITAS TOTAIS 2018		448.959,86	100,00%
RECURSOS PÚBLICOS	153.285,42	34%	
RECURSOS PRÓPRIOS	295.674,44	66%	
CUSTOS E DESPESAS TOTAIS 2018		384.661,67	-85,68%
DESPESAS RECURSOS PRÓPRIOS	239.411,39	62%	
DESPESAS RECURSOS VINCULADOS DE CONVÊNIO	145.250,28	38%	

NOTA 13 Isenção Previdenciária:

A Entidade possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, desta forma adquiriu a isenção da cota patronal do INSS, demonstrada a seguir:

Isenção Cota Patronal 2018				
	Valor base	INSS 20%	Terceiros 5.80%	Total
Salários	142.483,53	23.904,00	8.264,04	32.168,04
13º Salário	10.742,12	2.148,42	623,04	2.771,47
Autonomo	10.349,60	2.069,92	-	2.069,92
Total	163.575,25	28.122,34	8.887,08	37.009,43

NOTA 14 Transferência do resultado para Patrimônio Social:

O saldo do Superávit do Exercício, para atender dispositivos legais vigentes, será incorporado à conta "Patrimônio Social" após aprovação das contas pela Assembleia Geral Ordinária.

JOAQUIM DE SOUZA FILHO
FUNÇÃO: DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 134.875.128-23

MARIA INEZ DA SILVA
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 055.464.878-44
CT/CRC: 1SP143439

CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Como membros do Conselho Fiscal da Cáritas Diocesana de Jundiaí, tendo em vista o Balanço Anual, do exercício 2018, declaramos ter analisado a documentação pertinente e de nada constatarmos de anormal nas operações, pois no mesmo encontramos resultados satisfatórios.

Pelo exposto recomendamos a aprovação do Balanço Anual do período de janeiro a dezembro de 2018.

Jundiaí,30 de março de 2019.

DIAC. TOLENTINO DOS SANTOS
RG nº 56.091.568-8

LEONEL BALAN
RG nº 6.127.792 SP

EURIDES DONATTI CASCAES
RG nº 5.122.710.1 SSP

Sede - Avenida Pastor Francesco Ciaramella nº 10 – Parque Almerinda Chaves – CEP 13.212-551 – Jundiaí - SP
Correspondência: Unidade Administrativa - Rua Engenheiro Roberto Mange, nº 400 – Anhangabaú – CEP 13.208-200 – Jundiaí – SP
Fone (11) 4583.7472 – Fone/Fax (11) 4583.7474
www.caritas.dj.org.br -/- e-mail: caritas@dj.org.br

INEDITORIAL

Associação Acolhimento Bom Pastor

BALANÇO PATRIMONIAL
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

		Exercício 2017		Exercício 2018
ATIVO	**R$**	**172.341,93**	**R$**	**236.261,81**
Circulante	**R$**	**35.420,80**	**R$**	**103.354,45**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**R$**	**33.077,21**	**R$**	**95.090,16**
Caixa (Fundo Fixo de Caixa)	R$	1.994,09	R$	2.544,44
Bancos Conta Movimento (Recursos sem Restrição)	R$	1,00	R$	1,00
Bancos Conta Movimento (Recursos com Restrição)	R$	-	R$	-
Aplicações Financeiras (Recursos sem Restrição)	R$	28.838,59	R$	78.309,91
Aplicações Financeiras (Recursos com Restrição)	R$	2.243,53	R$	14.234,81
Créditos a Receber	**R$**	**2.343,59**	**R$**	**8.264,29**
Adiantamentos a Empregados	R$	-	R$	5.576,15
Adiantamentos a Fornecedores	R$	495,97	R$	495,97
Tributos a Recuperar	R$	420,59	R$	873,05
Despesas Antecipadas	R$	1.427,03	R$	1.319,12
Não Circulante	**R$**	**136.921,13**	**R$**	**132.907,36**
Imobilizado	**R$**	**136.921,13**	**R$**	**132.907,36**
Bens Próprios sem Restrição	R$	124.586,71	R$	124.586,71
Bens Próprios em Construção	R$	106.087,73	R$	106.087,73
Bens Próprios com Restrição	R$	-	R$	-
(-) Depreciação Acumulada	R$	(93.753,31)	R$	(97.767,08)
PASSIVO	**R$**	**172.341,93**	**R$**	**236.261,81**
Circulante	**R$**	**35.198,80**	**R$**	**91.376,38**
Fornecedores de Bens e Serviços	**R$**	**18.159,97**	**R$**	**2.308,07**
Fornecedores de Bens	R$	-	R$	-
Fornecedores de Serviços	R$	18.159,97	R$	2.308,07
Obrigações com Empregados	**R$**	**11.616,16**	**R$**	**25.429,00**
Salários e Ordenados a Pagar	R$	8.578,93	R$	17.665,19
Encargos Sociais e Sindicais a Recolher	R$	3.037,23	R$	7.763,81
Obrigações Tributárias		**85,78**	**R$**	**433,81**
Contribuições a Recolher	R$	85,78	R$	221,99
Impostos a Pagar	R$	-	R$	211,82
Outras Obrigações a Pagar	**R$**	**2.243,53**	**R$**	**-**
Devolução de Recursos (Termo de Convênio 22/2014)	R$	2.243,53	R$	-
Recursos de Projetos em Execução	**R$**	**-**	**R$**	**60.112,14**
Projeto Mídia Cidadã (Spal Ind. Brasileira de Bebidas 'Coca-Cola')	R$	-	R$	49.996,10
Aplicação no Exercício Seguinte (Termo de Colaboração 27/2018)	R$	-	R$	10.116,04
Receitas Diferidas	**R$**	**3.093,36**	**R$**	**3.093,36**
Doações de Ativos	R$	3.093,36	R$	3.093,36
Não Circulante	**R$**	**21.828,09**	**R$**	**18.734,73**
Receitas Diferidas	**R$**	**21.828,09**	**R$**	**18.734,73**
Doações de Ativos	R$	21.828,09	R$	18.734,73
Patrimônio Social	**R$**	**115.315,04**	**R$**	**126.150,70**
Superávit ou Déficit Acumulado	**R$**	**115.315,04**	**R$**	**126.150,70**
Superávit Acumulado	R$	198.973,08	R$	209.808,74
(-) Déficit Acumulado	R$	(83.658,04)	R$	(83.658,04)

Jundiaí, 31 de Dezembro de 2018

Priscila dos Santos Monteiro Santana
Presidente

Maria Francisca de Jesus Alves
Tesoureira

Ricardo Luiz Dido
CRC 1SP252541/O-7

INEDITORIAL

Associação Acolhimento Bom Pastor

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

		Exercício 2017		Exercício 2018
RECEITAS OPERACIONAIS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**R$**	**483.178,40**	**R$**	**293.764,17**
Com Restrição	**R$**	**293.886,48**	**R$**	**192.080,89**
Parcerias com Administração Pública	**R$**	**226.219,98**	**R$**	**139.474,93**
Prefeitura Municipal de Jundiaí - Convênio 22/2014	**R$**	**181.912,93**	**R$**	**-**
Repasse Público no Exercício (Convênio 22/2014)	R$	184.137,60	R$	-
Receita c/ Aplicação Financeira do Repasse Público (Convênio 22/2014)	R$	18,86	R$	-
(-) Valor Devolvido ao Órgão Público (Convênio 22/2014)	R$	(2.243,53)	R$	-
Prefeitura Municipal de Jundiaí - Convênio 14/2016	**R$**	**44.307,05**	**R$**	**-**
Repasse Público no Exercício (Convênio 14/2016)	R$	43.261,15	R$	-
Receita c/ Aplicação Financeira do Repasse Público (Convênio 14/2016)	R$	1.469,88	R$	-
(-) Valor Devolvido ao Órgão Público (Convênio 14/2016)	R$	(423,98)	R$	-
Prefeitura Municipal de Jundiaí - Termo de Colaboração 06/2018	**R$**	**-**	**R$**	**71.660,29**
Repasse Público no Exercício (Termo 06/2018)	R$	-	R$	76.724,00
Receita c/ Aplicação Financeira do Repasse Público (Termo 06/2018)	R$	-	R$	119,60
(-) Valor Devolvido ao Órgão Público (Termo 06/2018)	R$	-	R$	(5.183,31)
Prefeitura Municipal de Jundiaí - Termo de Colaboração 27/2018	**R$**	**-**	**R$**	**67.814,64**
Repasse Público no Exercício (Termo 27/2018)	R$	-	R$	77.464,87
Receita c/ Aplicação Financeira do Repasse Público (Termo 27/2018)	R$	-	R$	465,81
(-) Valor Autorizado p/ Aplicação Exercício Seguinte (Termo 27/2018)	R$	-	R$	(10.116,04)
Gratuidades	**R$**	**67.666,50**	**R$**	**52.605,96**
Isenções Tributárias	R$	55.352,10	R$	38.624,16
Serviços Voluntários em Oficinas	R$	6.134,40	R$	7.681,80
Serviços de Terceiros em Contabilidade	R$	6.180,00	R$	6.300,00
Sem Restrição	**R$**	**189.291,92**	**R$**	**101.683,28**
Recursos Recebidos	**R$**	**162.446,10**	**R$**	**100.990,50**
Doações em Valores - Pessoa Física	R$	43.118,84	R$	43.512,76
Doações em Valores - Pessoa Jurídica	R$	16.800,00	R$	20.800,00
Doações em Valores - FundaFresp	R$	39.500,00	R$	-
Créditos do Pragrama Nota Fiscal Paulista	R$	59.933,90	R$	31.768,38
Doação de Materias para Distribuição	R$	-	R$	1.816,00
Realização com Doações de Ativos	R$	3.093,36	R$	3.093,36
Ganho na Venda de Bens	**R$**	**26.334,30**	**R$**	**-**
Venda de Ativo Imobilizado	R$	26.334,30	R$	-
Rendimentos Financeiros	**R$**	**511,52**	**R$**	**692,78**
Rendimentos de Aplicações Financeiras	R$	511,52	R$	692,78
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**R$**	**505.457,71**	**R$**	**282.928,51**
Custos Operacionais - Assistência Social	**R$**	**368.121,19**	**R$**	**240.435,77**
Recursos Próprios	**R$**	**141.901,21**	**R$**	**100.960,84**
Promoções e Eventos	R$	212,92	R$	3.544,84
Oficina de Pintura em Tecido	R$	9.400,58	R$	4.166,40
Oficina de Karatê	R$	14.449,18	R$	1.562,40
Oficina de Teclado	R$	408,96	R$	520,80
Oficina de HipHop	R$	408,96	R$	-
Oficina de Panificação	R$	9.618,36	R$	-
Oficina de Violão	R$	5.005,00	R$	-
Oficina de Economia Doméstica	R$	2.400,00	R$	-
Oficina de Artesanato	R$	817,92	R$	8.791,46
Oficina de Informática	R$	-	R$	520,80
Oficina de Capoeira	R$	-	R$	520,80
Despesas com Salários e Encargos	R$	99.179,33	R$	81.333,34
Recursos de Parcerias com Administração Pública	**R$**	**226.219,98**	**R$**	**139.474,93**
Prefeitura Municipal de Jundiaí - Convênio 22/2014	**R$**	**181.912,93**	**R$**	**-**
Despesas com Salários e Encargos (Convênio 22/2014)	R$	170.392,93	R$	-
Oficina de Violão (Convênio 22/2014)	R$	11.520,00	R$	-
Prefeitura Municipal de Jundiaí - Convênio 14/2016	**R$**	**44.307,05**	**R$**	**-**
Despesas com Salários e Encargos (Convênio 14/2016)	R$	33.921,64	R$	-
Despesas com Materiais e Serviços (Convênio 14/2016)	R$	10.385,41	R$	-
Prefeitura Municipal de Jundiaí - Termo de Colaboração 06/2018	**R$**	**-**	**R$**	**71.660,29**
Despesas com Salários e Encargos (Termo 06/2018)	R$	-	R$	71.660,29
Prefeitura Municipal de Jundiaí - Termo de Colaboração 27/2018	**R$**	**-**	**R$**	**67.814,64**
Despesas com Salários e Encargos (Termo 27/2018)	R$	-	R$	67.814,64
RESULTADO BRUTO	**R$**	**115.057,21**	**R$**	**53.328,40**

Associação Acolhimento Bom Pastor

Despesas Operacionais - Assistência Social	**R$**	**137.336,52**	**R$**	**42.492,74**
Recursos Próprios	**R$**	**137.336,52**	**R$**	**42.492,74**
Despesas com Apoio Administrativo	R$	103.649,46	R$	22.280,70
Despesas com Veículos	R$	6.637,98	R$	6.628,00
Despesas com Impostos, Taxas e Contribuições	R$	3.506,52	R$	1.969,38
Despesas Financeiras	R$	5.399,26	R$	7.600,89
Depreciação de Bens do Ativo	R$	18.143,30	R$	4.013,77
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO	**R$**	**(22.279,31)**	**R$**	**10.835,66**

Jundiaí, 31 de Dezembro de 2018

Priscila dos Santos Monteiro Santana
Presidente

Maria Francisca de Jesus Alves
Tesoureira

Ricardo Luiz Dido
CRC 1SP252541/0-7

INEDITORIAL

Associação Acolhimento Bom Pastor

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Superávit / Déficit	Total do Patrimônio Líquido
Saldos iniciais em 31.12.2017	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 115.315,04**	**R$ 115.315,04**
Movimentação do Período	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Superávit / Déficit do Período	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10.835,66	R$ 10.835,66
Ajustes de Avaliação Patrimonial	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Recursos de Superávit com Restrição	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Transferência de Superávit de Recursos sem Restrição	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Saldos finais em 31.12.2018	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 126.150,70**	**R$ 126.150,70**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
MÉTODO DIRETO 2018

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**2017**	**2018**
Recursos Recebidos		
Entidades Governamentais	R$ 184.137,60	R$ 154.188,87
Entidades Privadas	R$ 56.300,00	R$ 70.796,10
Doações e Contribuições Voluntárias	R$ 43.118,84	R$ 48.012,76
Próprios	R$ 0,00	R$ 0,00
Rendimentos Financeiros	R$ 2.157,26	R$ 1.651,82
Outros (Crédito Nota Fiscal Paulista)	R$ 59.933,90	R$ 31.768,38
Pagamentos Realizados		
Aquisição Bens/Serviços – Programas (Atividades) Executados	-R$ 47.676,65	-R$ 24.117,04
Salários e Encargos Sociais do Pessoal Administrativo	-R$ 233.206,89	-R$ 154.666,10
Contribuições Sociais, Impostos e Taxas	-R$ 7.235,08	-R$ 4.820,22
Outros Pagamentos (Administrativo)	-R$ 111.582,46	-R$ 60.801,62
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	**-R$ 54.053,48**	**R$ 62.012,95**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Recursos Recebidos pela Venda de Bens	R$ 28.000,00	R$ 0,00
Outros Recebimentos por Investimentos Realizados	R$ 0,00	R$ 0,00
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo	-R$ 3.708,32	R$ 0,00
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	**R$ 24.291,68**	**R$ 0,00**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Recebimentos de Empréstimos	R$ 0,00	R$ 0,00
Pagamentos de Empréstimos	R$ 0,00	R$ 0,00
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
(=) Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	**-R$ 29.761,80**	**R$ 62.012,95**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	**R$ 62.839,01**	**R$ 33.077,21**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	**R$ 33.077,21**	**R$ 95.090,16**

Jundiaí, 31 de Dezembro de 2018

Priscila dos Santos Monteiro Santana
Presidente

Maria Francisca de Jesus Alves
Tesoureira

Ricardo Luiz Dido
CRC 1SP252541/0-7

Associação Acolhimento Bom Pastor

NOTAS EXPLICATIVAS
Demonstrações Contábeis 2018

Nota No. 1 – A ASSOCIAÇÃO ACOLHIMENTO BOM PASTOR, pessoa jurídica de direto privado, sob a forma de Organização da Sociedade Civil – OSC de acordo com a Lei 13.019/14, com atuação na área de assistência social, sem fins lucrativos e com fins não econômicos, de caráter filantrópico, caritativo e humanitário, e sede a Estrada Municipal do Varjão, nº 1941, Novo Horizonte, Jundiaí/SP, CEP 13.212-590, tem as seguintes finalidades e objetivos, voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social:

I- Promover e agir no resgate da dignidade de pessoas humanas;
II- A proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice;
III- Promover a integração ao mercado de trabalho;
IV- Desenvolver trabalho sócio-educativo com famílias em vulnerabilidade social;
V- Promover formação de Centros e Empresas de Economia Comunitária;
VI- Subsidiar as famílias no processo de conscientização;
VII- Promover capacitação para os usuários em vulnerabilidade social;
VIII- Promover capacitação para os profissionais que atuam com famílias em situação de vulnerabilidade social;
IX- Promover ações culturais, esportivas e de lazer para as famílias em situação de vulnerabilidade social;
X- Acolher pessoas em situação de exclusão social;
XI- Promover o voluntariado;
XII- Acolher e assistir pessoas em situação de vulnerabilidade social;
XIII- Promover Programas Sociais;
XIV- Promover palestras para a comunidade sobre qualidade de vida, visando à promoção da saúde;
XV- Estimular e desenvolver atividades de promoção humana, social, cultural aos assistidos, independente de nacionalidade, cor, sexo, idade e credo.
XVI- Celebrar contratos, convênios e intercâmbios com entidades, organismos, órgãos públicos ou privados, institutos, fundações e sociedades nacionais e/ou internacionais, da mesma forma que poderá se filiar ou integrar quadro de participante em organização ou entidades afins, nacionais ou estrangeiras;
XVII- Criar Grupos Temáticos para tratar de assuntos de interesse da associação ou da comunidade pertencente a seu âmbito de atuação.
XVIII- Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
XIX- Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

Nota No. 2 - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na ITG 2002 (R1) – Entidades sem Finalidade de Lucro, NBC TG (R1) – Subvenção e Assistência Governamentais e na NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Estrada Municipal do Varjão – Nº 1641 – Novo Horizonte – Jundiaí/SP – Tel: 11 4582 4163
CNPJ: 04.115.907/0001-57 – Inscrição Estadual Isenta

Associação Acolhimento Bom Pastor

Nota No. 3 – Os custos, as despesas e as receitas da Entidade foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos e obrigações foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente.

Nota No. 4 – Todos os direitos e obrigações da Entidade estão representados por seus valores reais, devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

Nota No. 5 – As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, em obediência ao regime de competência dos exercícios e aplicados integralmente nas atividades fins.

Nota No. 6 - Os Ativos Imobilizados estão apresentados pelo custo de aquisição ou pelo valor do bem no memento da doação no caso de bens doados, separados entre Bens com Restrição, Bens sem Restrição e Bens Próprios em Construção conforme abaixo especificados, sendo que não ocorreram movimentações de ativos no ano de 2018:

MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL						
DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO DO BEM	SALDO 31/12/2017	TRANSF. 2018	AQUISIÇÃO 2018	BAIXA 2018	SALDO 31/12/2018
Máquinas e Equipamentos	Sem Restrição	R$ 3.383,89	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 3.383,89
Equipamentos de Cozinha	Sem Restrição	R$ 40.727,30	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 40.727,30
Equipamentos de Som e Informática	Sem Restrição	R$ 31.172,52	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 31.172,52
Veículos	Sem Restrição	R$ 49.303,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 49.303,00
Construção da Sede	Em Construção	R$ 106.087,73	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 106.087,73
Equipamentos de Cozinha	Com Restrição	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Equipamentos de Som e Informática	Com Restrição	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Veículos	Com Restrição	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL		R$ 230.674,44	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 230.674,44

DEPRECIAÇÃO				
DESCRIÇÃO	SALDO 31/12/2017	DEPRECIAÇÃO 2018	BAIXA 2018	SALDO 31/12/2018
Equipamentos de Cozinha	R$ 37.470,66	R$ 431,86	R$ -	R$ 37.902,52
Equipamentos de Som e Informática	R$ 5.554,29	R$ 3.243,63	R$ -	R$ 8.797,92
Veículos	R$ 49.302,86	R$ -	R$ -	R$ 49.302,86
Máquinas e Equipamentos	R$ 1.425,50	R$ 338,28	R$ -	R$ 1.763,78
TOTAL	R$ 128.672,32	R$ 4.013,77	R$ -	R$ 97.767,08

Nota No. 7 – As Provisões de Férias e Encargos foram constituídas de acordo com a legislação trabalhista vigente e com base no período aquisitivo de cada colaborador, acrescida dos respectivos encargos sociais.

Estrada Municipal do Varjão – Nº 1641 – Novo Horizonte – Jundiaí/SP – Tel: 11 4582 4163
CNPJ: 04.115.907/0001-57 – Inscrição Estadual Isenta

Associação Acolhimento Bom Pastor

Nota No. 8 – A entidade por ser sem fins lucrativos, não está sujeita à incidência do imposto de renda, nem da contribuição social sobre os resultados apurados em cada exercício. Todavia, contribui com o imposto de renda incidente sobre os ganhos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável, mediante retenção por parte das instituições financeiras, nas quais as aplicações financeiras são realizadas e contabilizadas como redução das Receitas com as respectivas aplicações.

Nota No. 9 – Na elaboração das demonstrações contábeis é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisos inerentes ao processo de sua determinação. A entidade revisa as estimativas e premissas anualmente.

Nota No. 10 - Na apuração das receitas da entidade foi adotado o critério de apuração pelo regime de competência.

Nota No. 11 - No exercício de 2018 a entidade obteve o montante de R$ 293.764,17 de receitas operacionais, oriundas das fontes Demonstradas no quadro "**A**".

Nota No. 12 – Os Custos e Despesas Operacionais foram realizados e comprovados conforme documentação hábil, tendo todo o valor gasto de R$ 282.928,51 todas demonstradas no quadro "**B**".

QUADRO "A" - 2018		QUADRO "B" - 2018	
RECEITAS OPERACIONAIS	**R$ 293.764,17**	**CUSTOS OPERACIONAIS**	**R$ 240.435,77**
Com Restrição	**R$ 192.080,89**	**Recursos Próprios**	**R$ 100.960,84**
Prefeitura Municipal de Jundiaí - Termo Colaboração 06/2018	R$ 71.660,29	Promoções e Eventos	R$ 3.544,84
Prefeitura Municipal de Jundiaí - Termo Colaboração 27/2018	R$ 67.814,64	Oficina de Pintura em Tecido	R$ 4.166,40
Gratuidades - Isenções Tributárias	R$ 38.624,16	Oficina de Karatê	R$ 1.562,40
Gratuidades - Serviços Voluntários em Oficinas	R$ 7.681,80	Oficina de Teclado	R$ 520,80
Gratuidades - Serviços de Terceiros em Contabilidade	R$ 6.300,00	Oficina de Artesanato	R$ 8.791,46
Sem Restrição	**R$ 101.683,28**	Oficina de Informática	R$ 520,80
Doações em Valores - Pessoa Física	R$ 43.512,76	Oficina de Capoeira	R$ 520,80
Doação em Valores - Pessoa Jurídica	R$ 20.800,00	Despesas com Salários e Encargos	R$ 81.333,34
Créditos do Programa Nota Fiscal Paulista	R$ 31.768,38	**Recursos de Parcerias com a Administração Pública**	**R$ 139.474,93**
Doação de Materias para Distribuição	R$ 1.816,00	Despesas com Salários e Encargos (Termo 06/2018)	R$ 71.660,29
Realização com Doação de Ativos	R$ 3.093,36	Despesas com Salários e Encargos (Termo 27/2018)	R$ 67.814,64
Rendimentos de Aplicações Financeiras	R$ 692,78		
		DESPESAS OPERACIONAIS	**R$ 42.492,74**
		Recursos Próprios	**R$ 42.492,74**
		Despesas com Apoio Administrativo	R$ 22.280,70
		Despesas com Veículos	R$ 6.628,00
		Despesas com Impostos, Taxas e Contribuições	R$ 1.969,38
		Despesas Financeiras	R$ 7.600,89
		Depreciação de Bens do Ativo	R$ 4.013,77

Nota No. 13 - Os recursos recebidos através de parcerias com a Administração Pública, são provenientes de Termos de Colaboração firmados com a Prefeitura do Município de Jundiaí, tendo como objetivo dos referidos termos o Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, conforme proposto na Política Nacional de Assistência Social (Atenção Social Básica), detalhados a seguir:

Estrada Municipal do Varjão – Nº 1641 – Novo Horizonte – Jundiaí/SP – Tel: 11 4582 4163
CNPJ: 04.115.907/0001-57 – Inscrição Estadual Isenta

Associação Acolhimento Bom Pastor

- Termo de Colaboração nº 06/2018 com vigência nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2018, prorrogado através de Termo Aditivo para os meses de Março a Maio de 2018, com o objetivo específico de oferecer oficinas de Música, Rodas de Conversa e Acolhimento a possibilitar a inclusão e o fortalecimento de vínculos familiares de crianças, jovens e adolescentes da comunidade atendida em convívio social.

- Termo de Colaboração nº 27/2018 com vigência no período de Junho/2018 a Maio/2019, com o objetivo de oferecer o serviço de convivência e fortalecimentos de vínculos de qualidade, para um total de 100 pessoas, divididas em 5 grupos com 20 participantes cada.

O total de Recursos recebidos pela a entidade através desses Convênios foi de R$ 154.188,87 sendo integralmente aplicados nos objetivos firmados no respectivos Termo de Colaboração, devidamente apresentados nas Prestações de Contas mensais encaminhadas aos órgãos públicos, sendo o valor efetivamente executado no ano de 2018, registrado como Receitas do ano corrente:

Convênio	Saldo Exercício Anterior 2017	Valor Recebido 2018	Rendimentos de Aplicações 2017	Valor Executado em 2017	Valor Não Aplicado
06/2018	R$ 0,00	R$ 76.724,00	R$ 119,60	R$ 71.660,29	R$ 5.183,31
14/2016	R$ 0,00	R$ 77.464,87	R$ 465,81	R$ 67.814,64	R$ 10.116,04

Nota No. 14 – As Doações recebidas foram realizadas por Pessoas Físicas e Jurídicas perfazendo o valor total de R$ 99.418,84. A entidade também obteve Recursos provenientes do Programa Nota Fiscal Paulista sendo o Total de Créditos obtidos no ano o valor de R$ 31.768,88. Também foram realizadas Doações com Ativos Recebidos em Anos anteriores conforme a sua utilização no valor de R$ 3.093,36 e também foram recebidas Doações de Materiais para Distribuição no valor de R$ 1.816,00.

Nota No. 15 - Todos os recursos da entidade foram aplicados na manutenção de suas finalidades institucionais, de conformidade com seu estatuto social e exclusivamente na área de Assistência Social.

Nota No. 16 – A entidade possui o Certificado de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social CEBAS, renovado através da Portaria Nº 101/2015 publicada no Diário Oficial da União no dia 29/04/2015 sendo sua validade de 13/07/2015 a 12/07/2020. Sendo assim, conforme consta no Art. 29 da Lei 12.101/2009, a entidade beneficente certificada goza da isenção dos pagamentos das contribuições que tratam os Arts. 22 e 23 da Lei n o 8.212/1991. O valor total da Isenção usufruída foi de R$ 38.614,16 conforme consta na Demonstração de Resultado do Exercício e assim dividido e demonstrado:

- Os valores da Isenção usufruída relativa à COFINS perfizeram no ano de 2018 o valor de R$ 1.929,38 conforme cálculo abaixo:

COFINS	Base de Cálculo	Valor COFINS
3%	R$ 64.312,76	R$ 1.929,38

Estrada Municipal do Varjão – Nº 1641 – Novo Horizonte – Jundiaí/SP – Tel: 11 4582 4163
CNPJ: 04.115.907/0001-57 – Inscrição Estadual Isenta

Associação Acolhimento Bom Pastor

- O valor de Isenção usufruída relativa à cota Patronal INSS + SAT + Terceiros perfizeram no ano de 2018 o valor de R$ 36.694,78 conforme cálculo abaixo:

Relatório de Base de Cálculo de INSS – 2018

Comp.	BC INSS	% INSS	VR. Isenção
JANEIRO	R$ 12.033,25	26,5%	R$ 3.188,82
FEVEREIRO	R$ 11.808,25	26,5%	R$ 3.129,19
MARÇO	R$ 11.808,25	26,5%	R$ 3.129,19
ABRIL	R$ 12.258,25	26,5%	R$ 3.248,44
MAIO	R$ 12.258,25	26,5%	R$ 3.248,44
JUNHO	R$ 9.108,25	26,5%	R$ 2.413,69
JULHO	R$ 9.568,47	26,5%	R$ 2.535,64
AGOSTO	R$ 9.568,47	26,5%	R$ 2.535,64
SETEMBRO	R$ 9.568,47	26,5%	R$ 2.535,64
OUTUBRO	R$ 9.568,47	26,5%	R$ 2.535,64
NOVEMBRO	R$ 11.548,15	26,5%	R$ 3.060,26
DEZEMBRO	R$ 9.846,26	26,5%	R$ 2.609,26
13. Salário	R$ 9.528,03	26,5%	R$ 2.524,93
TOTAIS	**R$ 138.470,82**		**R$ 36.694,78**

EMPRESA	SAT	TERCEIROS	TOTAL	B. de Calculo	Vr. INSS
20%	2%	4,5%	26,5%	R$ 138.470,82	R$ 36.694,78

Nota No. 17 - As gratuidades estão demonstradas nas contas de despesas devidamente respaldadas com documentação hábil e respectivas planilhas. Observado que todos os recursos utilizados nas despesas realizadas tiveram 100% de seu valor revertido nas gratuidades no âmbito da área de Assistência Social conforme atuação da Entidade.

Nota No. 18 – As isenções tributárias obtidas, demonstradas na Nota N.16, foram revertidas em Serviços de Atendimento na área de atuação da Entidade, bem como no custeio de suas Despesas Administrativas.

Nota No. 19 – A entidade também obteve gratuidades com os Serviços de Trabalho Voluntário, que foram registrados contabilmente conforme o Item 19 da ITG 2002 (R1) do Conselho Federal de Contabilidade que determina que o trabalho voluntário deve ser reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro. O valor utilizado para o cálculo da referida gratuidade, foi o do Valor/Hora do Salário-Mínimo vigente no ano de 2018 de R$ 4,34 e distribuídos pelas horas de trabalho semanais dos voluntários que consta no Termo de Voluntariado celebrado com base na Lei nº 9.608/1998 que totalizaram no ano de 2018 o valor de R$ 7.681,80 conforme descrito a seguir:

NOME	ATIVIDADE	HORAS/ SEMANAIS	VALOR ANO 2017
Marina Fernandes	Instrutor Oficina de Artesanato	6 Horas (3 Meses)	R$ 390,60
Eliana Teresa Gotardi Begeato	Instrutora Oficina de Pintura em Tecido	16 Horas	R$ 4.166,40
Valmir Salu da Silva	Instrutor Oficina de Karatê	6 Horas	R$ 1.562,40
Glauco da Cruz	Instrutor Oficina de Teclado	2 Horas	R$ 520,80

Estrada Municipal do Varjão – Nº 1641 – Novo Horizonte – Jundiaí/SP – Tel: 11 4582 4163
CNPJ: 04.115.907/0001-57 – Inscrição Estadual Isenta

Associação Acolhimento Bom Pastor

Glauco da Cruz	Instrutor Oficina de Informática	2 Horas	R$ 520,80
Isaac Moreira de Lima	Instrutora Oficina de Capoeira	2 Horas	R$ 520,80
TOTAL			**R$ 7.681,80**

A entidade também obteve gratuidade com a Prestação de Serviços Voluntário, prestados pelo Contador da Entidade de forma Gratuita, sendo a Despesa do Serviço e a Receita com a sua Gratuidade registrada pelo valor do seu custo efetivo, conforme Contrato entre as partes e Notas Fiscais emitidas pelo Prestador do Serviço, que totalizaram uma gratuidade no valor de R$ 6.300,0 no ano de 2018.

Nota No. 20 – A entidade firmou no final do exercício parceria com a administração privada através da empresa Spal Ind. Brasileira de Bebidas S.A. 'Coca-Cola', para execução do Projeto Mídia Cidadã no ano de 2019, do qual foi repassado em Dezembro de 2018 o valor de R$ 49.996,10 para entidade executar o referido projeto; tal valor foi registrado no Passivo da entidade como Recursos de Projetos em Execução, sendo que a Receita será reconhecida conforme execução das despesas do projeto no ano de 2019.

Nota No. 21 – Os valores das gratuidades concedidas em atendimentos exclusivamente na Área de Assistência Social estão assim demonstrados, observando o fato de que todos os procedimentos realizados pela instituição tem caráter de gratuidade:

ÁREA	Valor Gratuidade Realizado	Vr. Convênios	Despesas Totais Realizadas	Quantidade Assistidos
Assistência Social	R$ 143.453,58	R$ 139.474,93	R$ 282.928,51	239/Mês

Nota No. 22 – Findo o exercício de 2018, a entidade apresentou aumento liquido no valor do Patrimônio Social de R$ 10.835,66 composto pelo superávit de R$ 10.835,66 consolidando o saldo do Patrimônio Social em 31/12/2017 de R$ 126.150,70.

Era o que tínhamos a informar e esclarecer em adendo as demonstrações contábeis correspondentes ao exercício findo em 31/12/2017.

Jundiaí, 31 de Dezembro de 2018.

Priscila dos Santos Monteiro Santana
Presidente

Maria Francisca de Jesus Alves
Tesoureira

Ricardo Luiz Dido
CRC 1SP252541/O-7

Estrada Municipal do Varjão – Nº 1641 – Novo Horizonte – Jundiaí/SP – Tel: 11 4582 4163
CNPJ: 04.115.907/0001-57 – Inscrição Estadual Isenta

TERMO DE RATIFICAÇÃO
(Processo nº 82.722)
(Art. 26, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93)

Em conformidade com os elementos do Processo nº 82.722, bem como parecer da Procuradoria Jurídica, reconhecendo a Dispensa de Licitação com base no inciso XXII do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto visa a renovação de contrato de fornecimento de energia elétrica, tendo como contratada a empresa abaixo relacionada:

Companhia Piratininga de Força e Luz – CPFL.

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos, e AUTORIZO a despesa.
Deverá a Diretoria Administrativa do Legislativo providenciar a publicação deste Termo de Ratificação e do extrato do contrato firmado na Imprensa Oficial do Município, como condição de eficácia do ato.

CUMPRA-SE.
Jundiaí, 16 de abril de 2019.

FAOUAZ TAHA
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO
(Processo nº 82.871)
(Art. 26, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93)

Esta presidência, tendo em vista a assinatura do Empenho nº 250-0/2019, cujo objeto visa a participação em curso para qualificação de servidor do Quadro de Pessoal do Legislativo, levada a efeito pela autorização de fls. 17 dos autos e em conformidade com o que dispõe o artigo 26, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA na íntegra os atos geradores da contratação objeto do processo nº 82.871, desta Câmara Municipal.
Deverá a Diretoria Administrativa do Legislativo, providenciar a publicação deste Termo de Ratificação e do extrato do contrato firmado na Imprensa Oficial do Município, como condição de eficácia do ato.

CUMPRA-SE.
Jundiaí, 10 de abril de 2019.

FAOUAZ TAHA
Presidente

PORTARIA Nº 3997, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Concede progressão à funcionária ANDREA APARECIDA ALVES SALLES VIEIRA, Assessor de Serviços Técnicos, a partir de abril de 2019.

PORTARIA Nº 3998, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Concede à funcionária FABIANE DA SILVA PRADO PALMERINI, Agente de Serviços Técnicos, grupo VI, do QPL, mais 5% de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 25%, a partir de abril de 2019..

PORTARIA Nº 3999, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Concede à funcionária FÁTIMA APARECIDA MARTINI, Agente de Serviços Técnicos, grupo VI, nível I, grau F, do QPL, mais 60 (sessenta) dias de Licença à Gestante, a partir de 07 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 4000, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Considera afastada a funcionária CAMILA DA MOTA, Assessor Parlamentar, símbolo "CC-1", em comissão, para fins de percebimento de benefício junto ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, a partir de 22 de abril de 2019, sendo que os 15 primeiros dias de afastamento foram custeados pela Edilidade.

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 12.535
Altera a Lei 3.912/1992, que exige afixação, nos ônibus, de informações de interesse dos usuários, para incluir o ano de fabricação do veículo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 16 de abril de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O inciso I do art. 1º da Lei nº 3.912, de 09 de abril de 1992, que exige afixação, nos ônibus, de informações de interesse dos usuários, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

"Art. 1º. (…)

I - (…)

(…)

e) adesivo indicativo do ano de fabricação do veículo, preferencialmente ao lado das portas de entrada e de saída, ao lado do cobrador ou no vidro dianteiro." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezesseis de abril de dois mil e dezenove (16/04/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 12.589
Permite a entrada de cães (cãoterapia) no Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, nas condições que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 16 de abril de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1o. É permitida a entrada de cães (cãoterapia) no Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, desde que respeitadas as seguintes condições:

I – solicitação ou anuência expressa do médico que assiste o paciente;

II – autorização da comissão de infectologia do estabelecimento, ou, se esta inexistir, do médico por ele responsável;

III – permanência por tempo e em local definidos pelo estabelecimento;

IV – apresentação de atestado médico veterinário de que o animal está em perfeitas condições de saúde e vacinado;

V – o animal deve estar higienizado e ser transportado por pessoa em condições de controlá-lo, em caixa própria a este fim ou preso com coleira e guia, e focinheira, conforme o caso.

Parágrafo único. É facultado aos estabelecimentos fixar normas e procedimentos complementares a esta lei, de acordo com suas peculiaridades, visando assegurar o adequado funcionamento de seus serviços para oferecer o melhor atendimento a todos os pacientes.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezesseis de abril de dois mil e dezenove (16/04/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente

PODER LEGISLATIVO

RESENHA DA 99ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA
(EM 16 DE ABRIL DE 2019)

1) ABERTURA

Horário de Início: 18:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Faouaz Taha, Márcio Petencostes de Sousa.
1.ª Secretaria: Wagner Tadeu Ligabó.
2.ª Secretaria: Rogério Ricardo da Silva.

1.b) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci,, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva e Wagner Tadeu Ligabó.
Ausentes: Roberto Conde Andrade e Valdeci Vilar Matheus.

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No. 1.046/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera o Código Tributário para retificar disposição sobre a Taxa de Fiscalização da Licença de Publicidade.
PROJETO DE LEI No. 12.873/2019 - LEANDRO PALMARINI, ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Prevê psicólogo no quadro de servidores das escolas da rede municipal de ensino.
PROJETO DE LEI No. 12.874/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Prevê vacinação dos coletores de lixo contra Hepatite A, Tétano, Difteria, Sarampo, Caxumba e Rubéola.
PROJETO DE LEI No. 12.875/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Revoga as Leis 216/1952, 265/1953, 370/1954 e 418/1955 (aprovadas na 2a Legislatura – 1952 a 1955).
PROJETO DE LEI No. 12.876/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - Estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2020.
VETO No. 4/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO PARCIAL ao PROJETO DE LEI Nº. 12.836, do PREFEITO MUNICIPAL, que altera a Lei 8.372/14, para reformular disposições sobre o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.
MOÇÃO No. 202/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - APOIO à proposta de criação, na Câmara dos Deputados, de frente parlamentar em defesa do ensino domiciliar.
PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI No. 12.857/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Veda obstrução de vagas de estacionamento nas vias públicas.

2.b) Requerimentos

- ao Plenário:

Nº. 200/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - INFORMAÇÕES do Executivo sobre os conselhos municipais. (Aprovado)
Nº. 201/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - INFORMAÇÕES do Executivo sobre centros comunitários do Jardim Novo Horizonte. (Aprovado)

2.c) Indicações Despachadas
Nº. 11776/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Desobstrução e limpeza em boca de lobo localizada defronte ao número 480 da Rua Helena Conci Gaspari - Jardim Campos Eliseos - CEP 13209-810.
Nº. 11777/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Notificação à CPFL - Cia. Piratininga de Força e Luz, para vistoria nos braços de madeira que sustentam o cabeamento, nos postes existentes nas imediações do número 1401 da Av. Dr. Antenor Soares Gandra - Colônia - CEP: 13218-111.
Nº. 11778/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Colocação de faixa de pedestres defronte ao número 1391 da Av. Dr. Antenor Soares Gandra - Colônia - CEP: 13218-111.
Nº. 11779/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Desobstrução e limpeza das galerias existentes nas imediações do número 1685 da Av. Nami Azem - Bairro Colônia - CEP: 13219-612.
Nº. 11780/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Revitalização da praça localizada na Rua Florindo Zambom, entre a Rua Antonio Henrique da Cunha e Rua Francisco Pedroni - Cidade Nova I - CEP:13219-380.
Nº. 11781/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Recapeamento em toda extensão da Av. Yolanda Ferreira Breda - Jardim Pacaembu - CEP: 13218-300.
Nº. 11782/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Recapeamento de toda a extensão da Av. Dr. Helio Campos - Jardim Pacaembu - CEP: 13218-290.
Nº. 11783/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Substituição da pavimentação de paralelepípedo por massa asfáltica a Travessa Noel Rosa - Vila Japi - CEP 13202-342.
Nº. 11784/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Substituição de pavimento de paralelepípedos por massa asfáltica a Av. Comandante Siqueira Campos - Vila Japi I - CEP: 13202-341.
Nº. 11785/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Substituição do pavimento de paralelepípedo por massa asfáltica a Rua Francisco Alves - Vila Japi I - CEP: 13202-340.
Nº. 11786/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Urgente tapamento de buraco de grande profundidade na Rua Eng. Monlevade, altura do nº. 253, Centro (CEP 13201-065).
Nº. 11787/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Rondas ostensivas na Av. Antenor Soares Gandra, Jardim Pacaembu (CEP 13218-335).
Nº. 11788/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Dedetização de baratas e escorpiões no imóvel abandonado na Rua Dr. Antenor Soares Gandra, nº 459, Jardim Pacaembu (CEP 13218-335), ao lado da Primeira Igreja Batista.
Nº. 11789/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Estudos para implantação de academia ao ar livre na Rua Antonio Henrique da Cunha, nº. 29, Jardim Tamoio (CEP 13517-405).
Nº. 11790/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Dedetização nas vias que dão acesso ao escadão ao lado do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro no Parque Cidade Jardim.
Nº. 11791/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Limpeza em boca de lobo na Rua Tenente Ary Aps, próximo ao nº 29, Vila Vianello (CEP 13207-110).
Nº. 11792/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Implantação de cobertura no ponto de parada de ônibus na Rua Dr. Isaac da Silva Bellini, n°. 22, Parque Cidade Jardim (CEP 13203-522).
Nº. 11793/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Estudos para criação de mais horários de ônibus da linha 567 (Terminal Cecap/Mato Dentro).
Nº. 11794/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Estudos para implantação de uma UPA ou uma UBS em um dos terrenos da Prefeitura localizados na Rua Ântonio Santoro, s/n°., Parque São Luiz (CEP 13216-732).
Nº. 11795/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Asfaltamento da Avenida Benedito Fagundes, Bairro Champirra (CEP 13215-792).
Nº. 11796/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Manutenção da iluminação pública na esquina das ruas João Debrói e Jader Ribeiro da Silva (Vila Ana) - CEP 13208-500.
Nº. 11797/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Nivelamento do asfalto em frente ao número 1.880 da Rua Prudente de Moraes (Centro) - CEP 13201-004.
Nº. 11798/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Benjamin Constant, em frente ao número 12 (Centro) - CEP 13201-046.
Nº. 11799/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos em frente aos números 55 e 100 da Rua Barão do Rio Branco (Vila Arens) - CEP 13201-670.
Nº. 11800/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco em frente ao número 360 da Rua Engenheiro Monlevade (Centro) - 13201-065.
Nº. 11801/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Nivelamento do asfalto em trecho da Rua Secundino Veiga (Centro) - CEP 13201-068.

PODER LEGISLATIVO

Nº. 11802/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco em frente ao número 198 da Rua dos Bandeirantes (Ponte de Campinas) - CEP 13201-130.
Nº. 11803/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco em frente ao número 199 da Rua Rangel Pestana (Centro) - CEP 13201-000.
Nº. 11804/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Reforço de sinalização na esquina da Rua Dário Bochino com Avenida José Benedito Constantino Rosa (Parque Almerinda Pereira Chaves) - CEP 13212-555.
Nº. 11805/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Repinte de faixa de pedestres na Rua Dario Bocchino, altura do nº 300 (Parque Almerinda Pereira Chaves) - CEP 13212-555.
Nº. 11806/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Limpeza de bueiros em toda a extensão da Rua Doutor Cândido Mojola e suas travessas (Vila Hortolândia).
Nº. 11807/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Ampliação de galerias pluviais em Vila Hortolândia.
Nº. 11808/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Designação de vigilantes para cuidar das dependências da EMEB Joaquim Candelário de Freitas (Vila Hortolândia).
Nº. 11809/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Despraguejamento de bocas de lobo em toda a extensão da Rua Clodoaldo Francisco Pólli (Parque União).
Nº. 11810/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Poda de árvore na Rua Isaura Madeira de Campos, defronte ao nº 52 (Cidade Jardim).
Nº. 11811/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Nivelamento de via e colocação de cascalho na Rua Blumenau (Bairro Engordadouro).
Nº. 11812/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Troca de lâmpadas queimadas em toda a extensão da Rua Blumenau (Bairro Engordadouro).
Nº. 11813/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato e remoção de entulhos, lixo e galhos na Avenida Santo Ceolin, próximo à rotatória de acesso à Avenida Nossa Senhora Auxiliadora (Bairro dos Fernandes).
Nº. 11814/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em área pública localizada na Avenida Antônio Luiz Russi (Parque da Represa).
Nº. 11815/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Reparo em toda a rede de esgoto da Rua Antônio Demarchi (Bairro Engordadouro).
Nº. 11816/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Passagem de máquina niveladora nas ruas do Loteamento Chácara das Videiras (Bairro Corrupira) - CEP: 13214-830.
Nº. 11817/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Poda de árvore e limpeza na Av. Ver. Rogério Alfredo Giuntini, na altura do nº 149 (Chácara dos Companheiros) - CEP: 13215870.
Nº. 11818/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Limpeza e reforma da Praça Tibúrcio Estevam de Siqueira na Rua Barão de Jundiaí, 1141 (Centro) - CEP: 13201-012.
Nº. 11819/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Poda das raízes da árvore situada na Rua Adoniro Ladeira, defronte a casa nº 7, da Fumas (Vila Jundiainópolis) - CEP 13210-800.
Nº. 11820/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco, na altura do nº 1.110, da Av. Carlos Ângelo Mathion (Jd. Tamoio) CEP: 13219270.
Nº. 11821/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Melhoria na pintura do prédio do Centro de Referência de Assistência Social, CRAS (Santa Gertrudes) - CEP:13205-520.
Nº. 11822/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Manutenção do forro do prédio do Centro de Referência de Assistência Social, CRAS (Santa Gertrudes) - CEP:13205-520.
Nº. 11823/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Retirada da árvore situada na Rua 6, na altura do nº 34 (Jardim Novo Horizonte).
Nº. 11824/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Revisão na iluminação na altura do nº 1700, da Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari (Bairro Engordadouro) - CEP:13214-660.
Nº. 11825/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Realização de estudo a fim de verificar a viabilidade de isentar idosos da cobrança de estacionamento rotativo, reservando percentual de vagas disponíveis.
Nº. 11826/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco localizado na Rua Itaiquara, em frente ao n.º 200 (Jardim Estádio).
Nº. 11827/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Urgência em notificar os proprietários dos terrenos localizados na Rua Rangel Pestana, dos números 78 e 110 (Centro).
Nº. 11828/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato em ponto de ônibus localizado na Rua Alberto Langue, em frente ao n.º 315 (Vila Nova Jundiainópolis).
Nº. 11829/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco na Rua Eng. Hermenegildo Campos de Almeida, na lombada, em frente ao n.º 475 (Vila Japi II).
Nº. 11830/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Retirada de galhos de árvore secos da calçada da Rua Mario Pereira Pinto, ao lado do n.º 180 (Jardim Paulista).
Nº. 11831/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Repinte da sinalização de PARE, na esquina da Av. Dr. David Zoilo Morandini com a Rua Dr. Balduíno do Amaral Gurgel (Jardim Paulista).
Nº. 11832/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buracos localizados na Rua Paris, em frente n.º 310 (Vila São Sebastião).
Nº. 11833/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Poda de árvores localizadas na Rua Aristides Mariotti, próximo ao n.º 97 (Recanto Quarto Centenário).
Nº. 11834/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Retirada de galhos de árvore secos da calçada da Rua Aristides Mariotti, próximo ao n.º 475 (Recanto Quarto Centenário).
Nº. 11835/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco localizado na Rua Wately n.º 328 (Vila Arens II).
Nº. 11836/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de "PARE" no cruzamento da Rua Guaporé com a Rua Porto Velho, no Conjunto Residencial IAPI (Bairro Agapeama) - CEP: 13.203-320 / 13.203-360.
Nº. 11837/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Substituição de lâmpada queimada em frente ao n.º 276 da Rua Paris (Vila São Sebastião) - CEP: 13.202-020.
Nº. 11838/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de "PARE" no cruzamento da Alameda Uruguai com a Rua José Gaspar, no Conjunto Residencia IAPI (Bairro Agapeama) - CEP: 13.203-370 / 13.203-345.
Nº. 11839/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de "PARE" no cruzamento da Alameda Uruguai com a Rua Porto Velho, no Conjunto Residencial IAPI (Bairro Agapeama) - CEP: 13.203-370 / 13.203-360.
Nº. 11840/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de "PARE" no cruzamento da Rua Porto Velho com a Rua Dr. Cristovão Colombo de Araújo Dória, no Conjunto Residencial IAPI (Bairro Agapeama) - CEP: 13.203-360 / 13.203-380.
Nº. 11841/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de "PARE" no cruzamento da Rua Porto Velho com a Alameda Etiópia (Bairro Agapeama) - CEP 13.203-360 / 13.203-350.
Nº. 11842/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de "PARE" no cruzamento da Alameda Argentina com a Alameda Índia (Bairro Agapeama) - CEP: 13.203-390 / 13.203-332.
Nº. 11843/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Corte de mato na Esplanada Monte Castelo (Centro).
Nº. 11844/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Reparo de guia e boca de lobo da Rua Cândido José de Oliveira, no seu cruzamento com a Avenida Doutor Cavalcanti (Vila Argos Velha) - CEP: 13201-600.
Nº. 11845/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Reconstrução do passeio público da EMEB Prof.ª Maria de Toledo Pontes, situada na Avenida Doutor Cavalcanti, n.º 351 (Centro) - CEP: 13201-003.
Nº. 11846/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Pintura e corte de mato na Esplanada Monte Castelo (Centro).
Nº. 11847/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Conserto de corrimão na Esplanada Monte Castelo (Centro).
Nº. 11848/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Poda de árvore na Avenida Dr. Cavalcanti, altura do n.º 906 (Centro).
Nº. 11849/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Limpeza de bueiro na Rua Vigário João José Rodrigues, altura do n.º 725 (Centro).
Nº. 11850/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na Rua Baronesa do Japi, na altura do n.º 64 (Centro).

Nº. 11851/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Poda de árvores ao redor do Cemitério Nossa Senhora do Desterro (Centro).
Nº. 11852/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Poda de árvore na Rua dos Bandeirantes, altura do n.º 78 (Centro).
Nº. 11853/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na Rua Engenheiro Monlevade, na altura do n.º 253 (Centro).
Nº. 11854/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Limpeza de bueiro na Rua Vigário João José Rodrigues, na altura do n.º 935 (Centro).
Nº. 11855/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Limpeza de bueiro na Rua Secundino Veiga na altura do n.º 56 (Centro).
Nº. 11856/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Construção de canaleta de escoamento de água no cruzamento da Rua São Carlos com a Rua Pedro Massagardi (Vila Della Piazza).
Nº. 11857/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Remoção de capivaras do Parque Botânico Eloy Chaves e remanejamento para área adequada.
Nº. 11858/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Implantação de área de recreação, lazer e academia ao ar livre na Rua Dom João VI, próxima à EMEB Profa. Cleonice Adolpho de Faria, (Jardim Guanabara).
Nº. 11859/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Renovação da sinalização de trânsito nos bairros Medeiros, Jardim Sarapiranga e Jardim Carolina.
Nº. 11860/2019 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Substituição de árvore localizada na Av. Fernando Arens, 1512 - CEP: 13.202-571- (Vila Arens II).
Nº. 11861/2019 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Notificação ao proprietário para limpeza do imóvel e da calçada na Rua Maceió, n.º 281 (Vila Maria Genoveva).
Nº. 11862/2019 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Implantação de pavimento asfáltico na rua das Uvas – trecho de aproximadamente 850 metros, (Jardim Marajoara - Bairro Ivoturucaia) – CEP 13.219-551.
Nº. 11863/2019 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Implantação de rede de águas pluviais em via conhecida como "rua Palmira Martini Pisadio" - próxima ao Terminal CECAP, sentido bairro/centro (Parque CECAP).
Nº. 11864/2019 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Operação tapa buraco na Avenida Sóror Maria da Previdência, 432 – CEP. 13218-210 (Jardim Pacaembu).
Nº. 11865/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Limpeza de boca de lobo na Av Paula Penteado, defronte ao nº 438, (Centro) - CEP 13201-018.
Nº. 11866/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Tapamento de buraco sobre a faixa de pedestres na Av. Presbítero Manoel Antonio Dias Filho, 1558, (Parque Residencial Jundiaí) - CEP 13.212-461.
Nº. 11867/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Calçamento de área pública na Estrada Municipal do Varjão, 4520 (Jardim Novo Horizonte) - CEP 13212-590.
Nº. 11868/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Raspagem de guias na Rua Secundino Veiga, altura do nº 413 (Centro) - CEP 13.201-068.
Nº. 11869/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Fiscalização e notificação dos responsáveis pelas calçadas em desacordo com a legislação municipal.
Nº. 11870/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Estudo para implantação de redutor de velocidade na Rua Dario Bocchino, 3404, (Parque Almerinda Pereira Chaves) - CEP 13.212-555.
Nº. 11871/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Recapeamento urgente da rua Rio de Janeiro (Jardim Tarumã).
Nº. 11872/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Realização de poda de raiz de árvore localizada na Rua Moacir Lopes, altura do número 261(Jardim Caçula).
Nº. 11873/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Corte de mato e raspagem de guias na Av. Geraldo Azzoni (Rio Acima).
Nº. 11874/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Urgente manutenção em todas as instalações do CECE Dr. Romão de Souza (Jardim Colônia).
Nº. 11875/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Melhorias na sinalização de trânsito na rua Profa. Odila Richter (Parque Centenário).
Nº. 11876/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Poda de árvore na Avenida São Camilo, altura do n° 227 (Jardim São Camilo)
Nº. 11877/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Construção de Centro Esportivo no (Jardim das Tulipas).
Nº. 11878/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Solução para goteiras e infiltrações em corredores e salas de aula da EMEB Profa. Carla Andressa de Oliveira Sinigalia (Vila Hortolândia).
Nº. 11879/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Manutenção em boca de lobo e tubulação de águas pluviais na Av. Carmine Todaro, altura do número 2775 – (Conjunto Habitacional João Mezzalira Junior).
Nº. 11880/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Contratação de médico na especialidade de Ginecologia/Obstetrícia para a UBS (Jardim das Tulipas).
Nº. 11881/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Rondas da Guarda Municipal nos horários de entrada e saída de alunos na EMEB Profa. Maria Lucia Massarente Klinke (Jardim das Tulipas).
Nº. 11882/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Rondas da Guarda Municipal nos horários de entrada e saída de alunos na EMEB Profa. Marina de Almeida Rinaldi Carvalho (Jardim das Tulipas).
Nº. 11883/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Inclusão de nome dos bairros e do Código de Endereçamento Postal (CEP) nas placas toponímicas.
Nº. 11884/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Estudo para ampliação dos horários de ônibus das linhas de transporte coletivo que servem ao Jardim das Tulipas.
Nº. 11885/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Implantação de linha direta de ônibus urbano ligando o Jardim das Tulipas ao Terminal Vila Hortolândia.
Nº. 11886/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Implantação de pista de skate no futuro Parque do Cerrado, no Parque Residencial Jundiaí.

2.d) Expedientes diversos

- Recebidos de diversos
1. Ofício n.º 0331 / 2019 / REGOVJD, do Assistente Sênior Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Jundiaí/SP (via e-mail), notificando o crédito de recursos financeiros para a Faculdade de Medicina de Jundiaí, no âmbito do Programa Aperfeiçoamento do SUS.
2. Ofício n.º 940-O/2019-csrs, do Desembargador Relator, requisitando informações nos autos da Direta de Inconstitucionalidade n.º 2057225-80.2019.8.26.0000 da Lei 9.093/18.
3. Of. UGCC/DAP n.º 129/2019, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando cópia do Termo de Convênio n.° 05/2019, com a ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.
4. Of. UGCC/DAP n.º 135/2019, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando cópia do Acordo de Cooperação n.° 02/2019, com o INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL THE NATURE CONSERVANCY DO BRASIL.
5. Carta do Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal, em resposta à Moção 186, do Vereador Douglas Medeiros, de REPÚDIO ao art. 3.º, IV, da Lei Federal 12.845/2013, que dispõe sobre atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual.

- Recebidos do Executivo

1. Of. GP.L. n.º 89/2019, encaminhando cópia da Lei n.º 9.161, que altera a Lei 8.991/2018, que exige dispensadores de álcool gel antisséptico em supermercados, hipermercados e estabelecimentos congêneres, para ampliar a exigência a locais em que se ofereça alimentos para consumo imediato.
2. Of. GP.L. n.º 90/2019, encaminhando cópia da Lei n.º 9.162, que denomina “Rua JOSÉ TRAVALIN” a Rua 2 do loteamento Jardim Flora, no Bairro Medeiros.
3. Of. GP.L. n.º 91/2019, encaminhando cópia da Lei n.º 9.163, que denomina “Rua Presbítero JOÃO FRANCO DE OLIVEIRA” a Rua 10 da Vila Alvorada.
4. Of. GP.L. n.º 92/2019, encaminhando cópia da Lei n.º 9.164, que institui a CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE IRLEN (outubro).
5. Of. GP.L. n.º 95/2019, encaminhando cópia da Lei n.º 9.165, que altera a Lei 8.372/14, para reformular disposições sobre o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.
6. Ofício GP.L. 96/2019, encaminhando relatório de obras públicas paralisadas no Município, em atendimento à Lei 9.060/2018.

7. Of. GP.L n.º 99/2019, do Prefeito Municipal, em resposta ao Requerimento ao Plenário n.º 191, do Vereador Roberto Conde Andrade, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre poda de árvores.
8. Of. GP.L n.º 100/2019, do Prefeito Municipal, em resposta ao Requerimento ao Plenário n.º 192, do Vereador Wagner Ligabó, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre a escultura denominada "O Trapezista", de Inos Corradin, exposta na Avenida Jundiaí defronte ao Parque "Comendador Antônio Carbonari" (Parque da Uva).
9. Of. GP.L n.º 101/2019, do Prefeito Municipal, em resposta ao Requerimento ao Plenário n.º 193, do Vereador Gustavo Martinelli, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre aplicação da Lei 8.979/18, que veda deposição de restos de poda de árvore em via ou passeio público.
10. Of. GP.L n.º 102/2019, do Prefeito Municipal, em resposta ao Requerimento ao Plenário n.º 194, do Vereador Adriano Santana dos Santos, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre custo de construção, no Jardim Santa Gertrudes, de casa de madeirite que especifica.
11. Of. GP.L n.º 103/2019, do Prefeito Municipal, em resposta ao Requerimento ao Plenário n.º 195, do Vereador Cristiano Lopes, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre as empresas locais do setor metal-mecânico.

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência
1. Carta do Instituto Berna de Almeida solicitando cessão do Plenário para o dia 11 de maio de 2019, para realização de palestra sobre Alzheimer.
2. Ofício IPREJUN n.º 254/2019, do Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, em resposta ao ofício PR/GA 27/2019, que encaminhou demanda de grupo de servidores inativos.
3. E-mail do Gabinete do Vereador Cristiano Lopes solicitando cessão do Plenarinho no dia 17 de abril de 2019, para recepção de representantes do CIESP com a Presidência e diretores da Casa.
4. Ofício DAE/PRESIDÊNCIA n.º 056/2019, Diretor-Presidente da DAE S/A – Água e Esgoto, em resposta ao ofício PR/GA 29/2019, sobre condições do estacionamento da empresa.
5. Ofício IPREJUN n.º 274/2019, do Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, solicitando cessão do Plenário no dia 09 de maio de 2019, para realização de audiência pública.
6. Ofício Especial Presidência, do Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, agradecendo a acolhida quando de sua visita ao Legislativo jundiaiense.
7. Ofício n.º 49BPMI-073/10/19, do Comandante do 49.º Batalhão de Polícia Militar do Interior, comunicando sobre cerimônia de agraciamento da honraria "Challenge Coin da 1.ª Cia".

- Outros Comunicados
1. Of. UGCC/DAP n.º 136/2019, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando o relatório do movimento de atendimento do PROCON Jundiaí referente ao mês de março de 2019.
2. Ofício GP.L. 96/2019, encaminhando relatório de obras públicas paralisadas no Município, em atendimento à Lei 9.060/2018.

- Tribuna Livre

Falaram:
1- Vladimir Arroio - Direitos trabalhistas - ex-funcionários da SIFCO.
2 - Márcia Regina Alves Gonçalves - Política geral de Jundiaí - efeitos e fiscalização do legislativo.
4 - Cintia Vanessa Gomes - Professores - direitos,deveres e valorização.

3) ORDEM DO DIA

3.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.
Ausentes: Cícero Camargo da Silva, Edicarlos Vieira, Leandro Palmarini e Rafael Antonucci.

3.b) Matérias Apreciadas

ITEM 1 - VETO No. 3/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO PARCIAL ao PROJETO DE LEI Nº. 12.817, do Vereador CRISTIANO LOPES, que institui o Programa "TEMPO DE DESPERTAR", de reflexão e conscientização de autores de violência doméstica. Rejeitado.
ITEM 2 - PROJETO DE LEI No. 12.535/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Altera a Lei 3.912/1992, que exige afixação, nos ônibus, de informações de interesse dos usuários, para incluir o ano de fabricação do veículo. Aprovado.
ITEM 3 - PROJETO DE LEI No. 12.589/2018 - LEANDRO PALMARINI, PAULO SERGIO MARTINS - Permite a entrada de animais de estimação e/ou de terapia assistida em estabelecimentos do Sistema Único de Saúde-SUS, nas condições que especifica. Aprovado com emendas.
ITEM 4 - PROJETO DE LEI No. 12.772/2019 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DA ADOÇÃO" (25 de maio). Adiado para a SO de 21/05/2019.
ITEM 5 - PROJETO DE LEI No. 12.788/2019 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Institui a CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO E INCENTIVO DA ADOÇÃO DE CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES; e revoga a Lei 3.481/1989, correlata. Adiado para a SO de 28/05/2019.
ITEM 6 - PROJETO DE LEI No. 12.827/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - Autoriza operação de crédito com o Banco do Brasil S.A. para aquisição de viaturas para a Guarda Municipal; e autoriza correlata garantia (R$ 2.815.970,00). Adiado para a SO de 21/05/2019.
ITEM 7 - MOÇÃO No. 197/2019 - GUSTAVO MARTINELLI - APELO à Assembleia Legislativa para incluir na ordem do dia o Projeto de lei 856/2009 da deputada Maria Lúcia Amary, que assegura ao doador de medula óssea meia-entrada em evento cultural, esportivo ou recreativo. Adiada para a SO de 23/04/2019.
ITEM 8 - MOÇÃO No. 198/2019 - FAOUAZ TAHA - REPÚDIO do atraso do Ministério da Saúde na distribuição de medicamentos para hepatite C. Aprovada.
ITEM 9 - MOÇÃO No. 202/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - APOIO à proposta de criação, na Câmara dos Deputados, de frente parlamentar em defesa do ensino domiciliar. Aprovada em urgência.
ITEM 10 - MOÇÃO No. 199/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - APELO ao governo estadual para reconsiderar a regra de concessão de passe livre escolar (passe de ônibus) somente ao aluno que residir à distância mínima de 2km da escola estadual em que estiver matriculado. Adiada para a SO de 23/04/2019.
ITEM 11 - MOÇÃO No. 200/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - APOIO ao Projeto de lei 1.614/2019 do deputado federal João Daniel, que estabelece causa de aumento de pena no crime de omissão de socorro. Adiada para a SO de 23/04/2019.
ITEM 12 - MOÇÃO No. 201/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - APOIO ao Projeto de lei 326/2019 do Deputado estadual Márcio Nakashima, que estabelece a implantação de serviços de psicologia e assistência social nas escolas públicas do Estado. Adiada para a SO de 23/04/2019.

4) GRANDE EXPEDIENTE

4.a) Presença
Adriano Santana dos Santos, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Márcio Petencostes de Sousa, Rafael Antonucci, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva e Valdeci Vilar Matheus.
Ausentes: Antonio Carlos Albino, Marcelo Roberto Gastaldo, Paulo Sergio Martins, Roberto Conde Andrade e Wagner Tadeu Ligabó.

4.b) Oradores
1 - Cristiano Vecchi Castro Lopes
2 - Edicarlos Vieira
3 - Romildo Antonio da Silva
4 - Arnaldo Ferreira de Moraes

5. ENCERRAMENTO

5.a) Presença
Adriano Santana dos Santos, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Márcio Petencostes de Sousa, Rafael Antonucci, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.
Ausentes: Antonio Carlos Albino, Marcelo Roberto Gastaldo, Paulo Sergio Martins, Roberto Conde Andrade e Rogério Ricardo da Silva.

Horário de Encerramento: 21h59

FAOUAZ TAHA
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.046
(Prefeito Municipal)
Altera o Código Tributário para retificar disposição sobre a Taxa de Fiscalização da Licença de Publicidade.

Art. 1º As alíneas "a" e "b" do item 2 constantes do Anexo VI - Taxa de Fiscalização da Licença de Publicidade, integrante da Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2007, com a redação dada pela Lei Complementar nº 587, de 21 de dezembro de 2018, passam a viger com a seguinte alteração:

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

MEIOS DE PUBLICIDADE	COLUNA I	COLUNA II	COLUNA III
"2 – Anúncio Indicativo – até 2,00 m²			
a) não luminosos por face	1,00		
b) luminosos por face	2,00"		

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei complementar, por intermédio do qual se pretende introduzir correção no Anexo VI integrante da Lei Complementar nº 587, de 21 de dezembro de 2018, que trata da Taxa de Licença de Publicidade, notadamente no item 2, alíneas "a" e "b" constante do aludido Anexo.

A medida se afigura oportuna, tendo em vista que, por um lapso deixou de constar na aludida Tabela os montantes de Unidades Fiscais do Município atribuíveis para cada espécie de anúncio, espécies essas amoldadas à legislação especial de regência (Lei nº 8.584/2016).
Registre-se, que a pretensão reside em mera correção das pré-faladas alíneas do item referido, razão pela qual, estamos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu valioso apoio na aprovação da presente propositura.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 12.873
(Leandro Palmarini e Rogério Ricardo da Silva)
Prevê psicólogo no quadro de servidores das escolas da rede municipal de ensino.

Art. 1º. Em toda escola da rede municipal de ensino haverá, em seu quadro de servidores, ao menos 1 (um) psicólogo trabalhando durante todo seu horário de funcionamento, com atuação voltada ao acompanhamento dos alunos, professores e demais profissionais.

Parágrafo único. Os psicólogos darão especial atenção à identificação de desvios de comportamento que apontem, entre outros quadros, violência doméstica, assédio no ambiente escolar (bullying), abuso sexual ou uso de drogas, recomendando atendimento clínico, quando julgarem necessário.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

J u s t i f i c a t i v a

Os processos pedagógicos não se restringem à transmissão de conteúdos entre educadores e educandos. O ambiente social e o equilíbrio psicopedagógico da comunidade onde a unidade escolar está inserida são determinantes para a obtenção de êxito na formação de cidadãos capazes de favorecer a resolução de problemas sociais.
Torna-se essencial a identificação precoce não somente de dificuldades de aprendizagem mas, também, de comportamentos inadequados, de enfraquecimento de vínculo familiar, baixa autoestima, dificuldades de integração e convivência, dentre outros problemas socioculturais e psicossociais.
Para que tenhamos ambiente escolar saudável, propomos que haja psicólogos em todas as unidades da rede municipal de ensino, para que os problemas identificados recebam a devida atenção e sejam encaminhados em tempo hábil.
Assim, pedimos o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta importante propositura.

Sala das Sessões, 11/04/2019

LEANDRO PALMARINI

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº. 12.874
(Antonio Carlos Albino)
Prevê vacinação dos coletores de lixo contra Hepatite A, Tétano, Difteria, Sarampo, Caxumba e Rubéola.

Art. 1º. As empresas contratadas pela Prefeitura para prestar o serviço de coleta de lixo informarão seus funcionários a respeito da vacinação contra: Hepatite A, Tétano e Difteria (Dupla Adulto), Sarampo, Caxumba e Rubéola (Tríplice Viral), garantindo-se-lhes o acesso universal à prevenção.

§ 1º. A vacinação de que trata o caput deste artigo constará da identidade funcional do trabalhador.

§ 2º. Os trabalhadores serão informados dos benefícios e dos efeitos colaterais das vacinas, assim como dos riscos a que estarão expostos na ausência de vacinação.

§ 3º. Em caso de recusa do trabalhador, será confeccionado um termo de responsabilidade, com seu nome, local de trabalho, função e documento de identificação, discriminando cada vacina recusada.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

J u s t i f i c a t i v a

O presente projeto de lei tem por objetivo incentivar a vacinação contra a Hepatite A, Tétano e Difteria (Dupla Adulto), Sarampo,

Caxumba e Rubéola (Tríplice Viral) para homens e mulheres que trabalham diretamente na coleta de lixo. A vacinação é uma das formas de prevenção e proteção à saúde desses trabalhadores.
Esses trabalhadores, por estarem tão próximos aos diversos tipos de lixos e dejetos jogados fora inadequadamente, ficam mais vulneráveis a inúmeras doenças por contaminação. Além disso, estão sempre expostos a variações climáticas como sol, chuvas, frio, e também a acidentes como cortes e perfurações, ao contato com líquidos e gases provenientes das embalagens não adequadas de "armazenamento" dos dejetos que a população acaba misturando a lixo comum, do tipo seringas, absorventes, curativos, fraldas etc.
Essas doenças que podem ser transmitidas em acidentes durante a atividade laboral podem se tornar problemas graves caso o trabalhador seja contaminado.
A Hepatite tipo A é silenciosa e letal. O vírus pode permanecer 20 (vinte) anos no organismo sem nenhum sinal, e pode provocar cirrose hepática ou câncer.
O Tétano é causado pela bactéria Clostridium tetani, que pode ser encontrada no solo, poeira e nas fezes de animais. A infecção por tétano começa quando os esporos da bactéria transmissora entram no corpo por meio de uma ferida ou um ferimento, onde liberam bactérias que se espalham pela corrente sanguínea e produzem um veneno chamado tetanospasmina. Esse veneno bloqueia os sinais neurológicos da coluna vertebral para os músculos, causando espasmos musculares intensos. Os espasmos podem ser tão fortes que rompem os músculos ou causam fraturas na coluna.
A difteria é uma infecção causada pela bactéria Corynebacterium diphtheriae, transmitida de pessoa para pessoa através de contato físico e respiratório. Ela forma placas amareladas frequentemente nas amígdalas, laringe e nariz. Em casos mais graves, pode ocorrer um inchaço grave no pescoço, com aumento dos gânglios linfáticos. Isso pode gerar dificuldade de respirar ou bloqueio total da respiração.
O sarampo é uma doença contagiosa que aparece com febre e manchas no corpo, e o tratamento é feito para atenuar estes sintomas. A doença é causada por um vírus chamado Morbillivirus, e é uma das principais responsáveis pela mortalidade infantil em países subdesenvolvidos. As vacinas para o sarampo são dadas na infância, e isso fez com que, em 2016, o Brasil tenha recebido da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) o certificado de eliminação da circulação do vírus do sarampo. No entanto, desde 2018 o país enfrenta dois surtos de sarampo, em Roraima e Amazonas, com mais de mil casos confirmados.
A caxumba é muito mais comum em crianças e pode afetar uma das glândulas ou as duas. As complicações da caxumba são raras, e geralmente acontecem quando a pessoa contrai a doença na vida adulta. Não há tratamento específico para caxumba, por isso é importante prevenir seu aparecimento com a vacinação. A caxumba era mais comum no Brasil antes da vacina ser inventada. Após as vacinas serem incorporadas ao calendário dos postos de saúde, o número de casos reduziu drasticamente.
A rubéola é causada pelo vírus Rubella vírus e é transmitida de pessoa para pessoa, por meio do espirro ou tosse, sendo altamente contagiosa. Uma pessoa com rubéola pode transmitir a doença a outras pessoas desde uma semana antes do início da erupção até uma a duas semanas depois de seu desaparecimento. Ou seja, uma pessoa pode transmitir a doença antes mesmo de saber que tem rubéola. A doença também pode ser congênita, podendo ser transmitida de mãe para filho ainda durante a gravidez. Os adultos, por outro lado, não estão livres da rubéola só porque foram vacinados. Pode acontecer de a vacina perder a eficácia e deixar de proteger a pessoa completamente, por isso é recomendável que se tome um reforço da vacina alguns anos após a primeira dose.
Considerando os riscos inerentes a essa atividade profissional, sendo a própria coleta de lixo umas das formas de contaminação dos coletores, e preocupado com esses trabalhadores, apresento este projeto de lei que tem como finalidade a prevenção de doenças por meio da vacinação e conscientização.
Diante do exposto, peço a colaboração e o voto de aprovação dos nobres Pares para o presente projeto.

Sala das Sessões, 11/04/2019

ANTONIO CARLOS ALBINO
'Albino'

PROJETO DE LEI Nº. 12.875
(Douglas do Nascimento Medeiros)
Revoga as Leis 216/1952, 265/1953, 370/1954 e 418/1955 (aprovadas na 2ª Legislatura – 1952 a 1955).

Art. 1º . São revogadas as seguintes leis:

I – nº 216, de 16 de outubro de 1952, que dispõe sobre autorização para instalação de barracas para a venda de frutas nacionais nas praças públicas, durante a safra da uva;

II – nº 265, de 21 de maio de 1953, que fixa horário de expediente das repartições públicas e estabelecimentos comerciais, industriais e similares nos dias 22 e 23 de maio de 1953, por ocasião de partida de futebol do Paulista FC;

III – nº 370, de 14 de dezembro de 1954, que autoriza o aumento das tarifas dos serviços telefônicos locais; e

IV – nº 418, de 27 de agosto de 1955, que considera serviço relevante o trabalho realizado por servidor público em dias de eleições; e dá providência correlata.

Art. 2º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

J u s t i f i c a t i v a

Este projeto abrange a necessidade de organizarmos as leis do Município, iniciando pelas que estão sem efeito, para uma melhor disposição do ordenamento jurídico no âmbito municipal.
Esta proposta efetivará a revogação de normas que não produzem mais efeitos, pelo fato de que seus objetos deixaram de existir. Na prática, tais normas já estão revogadas tacitamente.
Consideramos também a importância de mantermos atualizadas as situações dessas normas em nosso sistema de pesquisa.
Lembramos que a revogação dessas normas não significa a eliminação de seus registros na Câmara Municipal de Jundiaí, que possuem uma riqueza histórica incomensurável. Tais normas permanecerão com os seus registros arquivados, ocorrendo apenas a alteração na situação referente à vigência.
Desta forma, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, 11/04/2019

DOUGLAS MEDEIROS

VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI nº 12.836

Ofício GP.L nº 94/2019

Processo nº 23.058-3/2003
Jundiaí, 10 de abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Cumpre-se comunicar a V. Exª. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento nos artigos 53 e 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, estamos apondo VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 12.836, aprovado por essa E. Edilidade em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de março de 2019 com emenda e subemendas modificativas, por considerá-las ilegais e inconstitucionais, consoante as razões a seguir aduzidas.
A presente propositura pretende alterar a organização e o funcionamento do Conselho Tutelar, veiculado por intermédio da Lei nº 8.372, de 29 de dezembro de 2014, com o escopo de qualificar e

dar eficiência na atuação do Conselheiro Tutelar e melhorar o serviço ofertado aos beneficiários.
Sendo assim, as emendas e subemendas modificativas apresentadas pelos nobres Vereadores estão eivadas de vícios de inconstitucionalidade e de ilegalidade, senão vejamos.

1. VÍCIO DE INICIATIVA

No que tange à competência para o Município legislar sobre o tema, encontra sustentáculo nos no art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal e no art. 6º, "caput", da Lei Orgânica c/c art. 132 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, intitulada de Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
Quanto à iniciativa, enfatiza-se que é privativa do Chefe do Executivo por força do inciso IV do art. 46 e do inciso XII do art. 72, todos da Lei Orgânica.
Inclusive, a esse respeito, corrobora o d. parecer jurídico anexo proferido pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal.
Desta feita, resta evidente que a matéria em debate dispõe acerca da "organização administrativa, matéria orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração" (inciso IV do art. 46 da Lei Orgânica).
Relembre-se de que o mencionado dispositivo é de reprodução obrigatória, calcado no princípio da simetria, da Constituição Federal (inciso II do §1º do art. 61).
Se não bastasse, ainda está em consonância com o §2º do art. 24 e o art. 144 da Constituição do Estado.
Nesse passo, a apresentação de emendas e subemendas em matéria, cuja iniciativa é privativa do Sr. Prefeito, esbarra nos preceitos constitucionais e legais supraelencados.
Caso contrário, criar-se-ia uma forma pela qual o Poder Legislativo legislaria acerca da organização administrativa municipal, de assuntos orçamentários, criação de cargos e demais temas da competência privativa do Executivo, o que deveras iria na contramão dos preceitos constitucionais vigentes.
A fim de corroborar com esse raciocínio, seguem algumas ementas de julgamentos proferidos pelos Tribunais pátrios, in verbis:
"Ementa: Direito Constitucional – Ação Direta de Inconstitucionalidade – Dispositivo acrescentado pela Câmara ao Projeto de Lei de Iniciativa do Prefeito Municipal sem observar o requisito da pertinência temática – matéria de iniciativa do Prefeito – Separação dos Poderes – Vício de Iniciativa – Existência – Inconstitucionalidade verificada – É inconstitucional a Emenda Parlamentar que acrescentou dispositivo no art. 2º, da Lei Municipal 3.592, de 17 de outubro de 2012, de Ubatuba, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Ubatuba – Ingerência na competência privativa do Chefe do Executivo pelo Poder Legislativo, pois ao Prefeito cabe organizar e executar todos os atos de administração municipal, notadamente os serviços públicos – Ademais, restou desatendida também a pertinência temática – Violação dos arts. 5º, 24, §§ 2º a 5º, "a", 47, II e XI e 144 da Constituição do Estado – Jurisprudência deste Colendo Órgão Especial – Ação Procedente."1 – Grifa-se.

"CONSTITUCIONAL. LEI MUNICIPAL. FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR. USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO CHEFE DO EXECUTIVO. VÍCIO FORMAL. ARTIGOS 8.º, CAPUT, 10, 60, II, A E B, E 82, III E VII, CE/89. AUMENTO DA DESPESA PÚBLICA. VÍCIO MATERIAL. ARTIGOS 61, I, E 149 CE/89. Verificada desafeição direta aos artigos 60, II, a e b, e 82, III e VII, CE/89, em quebra, de resto, aos princípios relativos à independência e separação dos Poderes, tal como discorrem os artigos 8.º, caput, e 10, CE/89, afigura-se inconstitucional, por vício formal, decorrente da usurpação de competência privativa do Chefe do Executivo Municipal, a lei de iniciativa de Vereador que estabelece a remuneração de membros do Conselho Tutelar, bem como por vício material, em função do aumento da despesa pública daí advinda, em contrariedade aos artigos 61, I, e 149, CE/89."2 – Grifa-se.

Por conseguinte, a apresentação de emendas e subemendas modificativas pelos nobres Vereadores macula o Projeto de Lei em testilha, visto que passam a interferir na organização administrativa municipal, bem como, se verá adiante, aumentarão despesas públicas sem lastro orçamentário.

2. VÍCIO NO MÉRITO

2.1. DO AUMENTO DE DESPESAS PÚBLICAS

Não obstante o teor do item anterior, é importante observar também que as modificações promovidas pelo Poder Legislativo têm o condão de gerar impacto na seara orçamentária.
Isso porque a nova redação dada ao art. 23 e a revogação do art. 24 farão com que o Município precise de mais pessoas, tenha de buscar novos locais para a realização da eleição e, consequentemente, suplementar o orçamento disponível para a contratação de empresa responsável pelo pleito, conforme anexa manifestação técnica da UGADS.
E mais, sequer o Município poderá aguardar a elaboração da LOA 2020, porquanto as eleições dar-se-ão ao final do corrente ano.
Nesse cenário, as modificações postas pela Colenda Câmara de Vereadores não visam dar maior participação da população, em que pese a justificativa da Emenda Modificativa nº 1 entender que sim, uma vez que o atual modelo já permite a participação de todos, desde que atendidos os requisitos do art. 15.
Acerca de tais requisitos, mister se faz afirmar que estão calcados na esteira da jurisprudência do Egrégio Superior Tribunal de Justiça3.
Desse modo, não se cumpriu o determinado pelo art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000:

"Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições: (Vide Medida Provisória nº 2.159, de 2001) (Vide Lei nº 10.276, de 2001)

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado." – Grifa-se.

Nessa ordem de ideias, é medida indispensável que as emendas e subemendas modificativas ora analisadas contivessem estimativa de impacto orçamentário-financeiro (do ano do seu início e dos dois seguintes) e demonstração da compatibilidade com a LDO por meio de demonstração de que as obrigações impostas ao Executivo não afetam as metas de resultados fiscais previstas em lei ou de medidas de compensação.
Todavia, tais medidas não foram adotadas pela nobre Câmara de Vereadores.
Em outras palavras, o descumprimento do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, traz enormes e imensuráveis prejuízos aos cofres públicos municipais.
Caso sejam levadas a cabo as emendas e subemendas modificativas em deslinde, se não bastasse a violação ao art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, infringir-se-á o princípio da responsabilidade fiscal:
"O objetivo primeiro da lei é fixar a responsabilidade fiscal como um dos princípios da gestão pública. Não se destina apenas à fixação de agente responsável. É muito mais que isto. É redefinir a cultura da atividade pública do País. É não apenas dar contorno jurídico ao comportamento político. É uma verdadeira evolução conceitual, de forma a que o agente público saiba que exerce, não apenas um mandato ou uma função, mas que é integrante de uma ordem completa de preservação dos valores sociais."4

Este princípio é oriundo da exegese das normas constitucionais afetas às finanças públicas e do teor do §1º do art. 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Ademais, a propositura em estudo acaba por desrespeitar também os arts. 1º e 18 da Magna Carta, que instituíram o princípio federativo, que pode ser definido como:
"O Princípio Federativo define a forma de Estado. Federação é a própria forma de Estado que se constitui a partir de uma união indissolúvel de organizações políticas autônomas, instituída por uma Constituição rígida (a Constituição Federal), com o fim de criar um novo Estado (o Estado Federal)"5. – Grifa-se.

Consequentemente, a criação de despesa pública sem a devida estimativa do impacto financeiro e a demonstração da disponibilidade de recursos para atender aos novos encargos desrespeita ainda as exigências do artigo 25 da Constituição do Estado de São Paulo e dos artigos 49 e 50 da Lei Orgânica Municipal.
A fim de corroborar com o até então exposto, transcrevem-se trechos de julgados proferidos pelos Tribunais de Justiça pátrios:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - MUNICÍPIO DE CASCAVEL - LEI INSTITUIDORA DE PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS POR MEIO DE ISENÇÃO TRIBUTÁRIA A ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO - VÍCIO DE INICIATIVA -INCONSTITUCIONALIDADE DECLARADA -VÍCIO FORMAL - PROCESSO LEGISLATIVO DE COMPETÊNCIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. VÍCIO SUBSTANCIAL - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA QUE IMPLICA EM RENÚNCIA FISCAL SEM ESTUDO PRÉVIO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, OU MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO (LRF, ART. 14).
Pedido acolhido. Inconstitucionalidade declarada. É inconstitucional a Lei nº 4.623, de 27 de julho de 2007, promulgada pela Câmara Municipal de Cascavel, que concede isenção de tributos (IPTU, ISSQN, alvarás de licença de localização, e licenças sanitárias) a entidades de ensino particulares que venham a aderir a Programa Municipal de Bolsas de Estudos para estudantes da educação básica de ensino e do ensino superior. Há vício formal decorrente da iniciativa do processo legislativo, pois pelo artigo 133 da Constituição Estadual e 62, II, da Lei Orgânica de Cascavel, a iniciativa para apresentar projetos de lei que versem sobre as diretrizes orçamentárias é reservada ao Poder Executivo. Há também vício substancial por estabelecer renúncia fiscal por meio de isenção tributária sem sequer estabelecer previamente o impacto orçamentário e financeiro, nem tampouco medidas de compensação (LRF, art. 14).
A isenção, como causa de exclusão do crédito tributário (CTN, art. 175, I), é, por sua própria natureza, fator de desigualação e discriminação entre pessoas, coisas e situações. Nem por isso, entretanto, as isenções são inconstitucionais. Inconstitucionalidade haverá se, em determinada situação, ficar demonstrado que a desigualdade criada não teve em mira o interesse público ou a conveniência pública na aplicação da regra da capacidade contributiva ou no incentivo de determinada atividade de interesse do Estado. Recurso improvido"6– Grifa-se.
"REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI N.º 4.608/09 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. IMPOSIÇÃO DE OBRIGAÇÃO, AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, DE DISTRIBUIR FRALDAS DESCARTÁVEIS E SONDAS URINÁRIAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, MENTAL OU NEUROLÓGICA, COM MOBILIDADE REDUZIDA OU IDOSAS ACAMADAS QUE NÃO POSSUEM RECURSOS PARA ADQUIRI-LAS. INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO E DE INDICAÇÃO DA FONTE DE CUSTEIO PARA AS DESPESAS CRIADAS PELA LEI. LIMINAR QUE SE CONCEDE POR UNANIMIDADE. Se a inicial traz fortes indicações de que as normas contidas na lei objeto da representação por inconstitucionalidade malferiram o princípio da independência harmônica entre as funções essenciais do Estado, na medida em que fizeram incursão no território reservado ao Poder Executivo, bem como criaram despesas para o Município sem que tenha sido apresentada a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, nem a indicação da respectiva fonte de custeio, é de ser concedida a liminar, a fim de que seus efeitos fiquem sustados, desde agora, até o julgamento do mérito do processo. Unanimidade."7 – Grifa-se.
"Mandado de segurança. Isenção de IPVA no ano de 2010. Descumprimento dos requisitos previstos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Nulidade de pleno direito. Acervo probatório insuficiente. Segurança Denegada. 1. A isenção tributária concedida sem a estimativa de impacto orçamentário da renúncia de despesas é nula de pleno direito, por desrespeito às diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo inválidos os atos praticados em desacordo com as disposições da referida lei. 2. Não demonstrada a ilegalidade do ato da autoridade, nem a existência de direito líquido e certo para amparar a pretensão, imperiosa se faz a denegação da ordem. 3. Reexame necessário e recurso improvidos."8 – Grifa-se.
Assim procedendo, o legislador feriu, também, explicitamente, o artigo 111 da Constituição Estadual, a saber:
"Art. 111 - A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes do Estado, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público."

2.2. DA MAJORAÇÃO DA IDADE MÍNIMA DE 21 PARA 25 ANOS

Neste aspecto, cumpre asseverar que o art. 133 da Lei Federal nº 8.069, de 1990, impõe os requisitos mínimos para a candidatura a membro do Conselho Tutelar:

"Art. 133. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos:

I - reconhecida idoneidade moral;

II - idade superior a vinte e um anos;

III - residir no município." – Grifa-se.

Portanto, em que pese se tratar de rol exemplificativo, o Município não tem competência para estabelecer critérios que conflitam com os pré-existentes na legislação federal em voga, sob pena de afronta ao inciso XV do art. 24 e à competência de o Município suplementar a legislação federal prevista no inciso I do art. 30, todos da Constituição Federal.
Além disso, essa majoração limita, imotivadamente, a participação popular no Conselho Tutelar, indo de encontro aos seus anseios e finalidades.
A título de ilustração, segue julgado em que se criam novos requisitos:
"ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA. NECESSIDADE DE APROVAÇÃO EM CURSO DE HABILITAÇÃO. PREVISÃO NA LEI Nº 129/01 DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES. POSSIBILIDADE DE ESTABELECIMENTO DE REQUISITOS ALÉM DOS PREVISTOS NO ART. 133 DO ECA. VÁLIDA NORMA DO EDITAL Nº 001/2009 QUE EXIGE SUBMISSÃO À PROVA ESCRITA POSTO QUE EM CONSONÂNCIA COM ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS. AGRAVO DE INSTRUMENTO A QUE SE DÁ PROVIMENTO DE FORMA UNÂNIME. CASSADA A DECISÃO PROFERIDA EM PRIMEIRO GRAU.1 - O STJ tem reconhecido a competência dos Municípios para fixarem outros requisitos além dos previstos no art. 133 do ECA (idoneidade moral, idade superior a vinte e um anos e residência no município) para a candidatura a membro de conselho tutelar. Precedente: REsp. 402155/RJ; AGRMC 11835/RS. 2 - A Lei Municipal nº 129/01 ao exigir no inciso VI do seu art. 5º aprovação em curso de habilitação para candidatos ao Conselho Tutelar, a ser promovido, previamente, ao pleito eleitoral não fere a Constituição Federal, uma vez que agiu o Município dentro de sua competência legislativa suplementar(art. 30, inc. II da CF), tampouco violou o que prevê o art. 133 do ECA, na medida que o rol de requisitos nele postos para candidatura a membro do Conselho Tutelar não é taxativo, admitindo-se outros, tais como a submissão à prova escrita consoante previsto no edital nº 001/2009, que se presta a aferir conhecimentos essenciais do candidato acerca do exercício do relevante cargo a qual almeja concorrer.3 - Agravo de instrumento a que se dá

provimento. Cassada a decisão interlocutória proferida em primeiro grau, ressalvando, contudo, a possibilidade da Comissão Eleitoral e o Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente - CMDDCA, se qualquer dos agravados for eleito na eleição realizada em 05.07.09, aplicar a prova escrita exigida no edital do certame antes da posse como membros do Conselho Tutelar.4 - Decisão Unânime."9 – Grifa-se.

Nesse diapasão, é entendimento do E. STJ a respeito da possibilidade de o Município estabelecer outros requisitos, além daqueles previstos no art. 133 do ECA, o que não significa dizer que poderia dispor de maneira diversa, como a Câmara de Vereadores pretende.
Destarte, a pretensa modificação na Lei nº 8.372, de 2014, desrespeita as disposições constitucionais e legais vigentes.

2.3. DA MANUTENÇÃO DA EXIGÊNCIA DE ENSINO MÉDIO

Na esteira da argumentação trazida no item anterior, ficou ululante que o Município pode acrescentar requisitos, além daqueles do art. 133 do ECA, desde que não conflitantes.
Dessa forma, o Projeto de Lei original (sem emendas legislativas) previa que se exigisse ensino superior (e não mais médio) para os postulantes ao Conselho Tutelar.
Essa alteração visa guardar correlação com a remuneração fixada pelo Município que, de acordo com o caput do art. 5º da Lei nº 8.372, de 2014, é equivalente ao "vencimento base relativo à referência "A" do nível I do Grupo Especializado da tabela de salários constantes do Plano de Cargos, Salários e Vencimentos dos servidores municipais".
Em outras palavras, o enquadramento remuneratório se dá nos cargos públicos em que se exige o ensino superior, de maneira que a proposta inicial pretendia adequar as exigências para a ingresso no Conselho Tutelar àquelas já exigidas na Administração Pública Municipal.
Ao mesmo tempo, se busca qualificar os Conselheiros Tutelares no intuito de prestarem o serviço público mais adequado, eficaz e efetivo aos necessitados, sem desrespeitar o art. 133 do ECA.
Com isso, as emendas e subemendas modificativas apresentadas são opostas a esses anseios, bem como resultarão, em projeto de lei próprio, a redução do enquadramento remuneratório dos Conselheiros Tutelares em conformidade com o nível de escolaridade vigente.
Por conseguinte, a manutenção do nível médio (agora com exigência de nota 7 de medida na aprovação em todas as disciplinas da grade curricular) viola o caput do art. 5º da Lei nº 8.372, de 2014, bem como propicia uma qualificação menos adequada à importância e à área de atuação dos Conselheiros Tutelares.

3. CONCLUSÃO

Por derradeiro, evidencia-se que nem a sanção do Prefeito supre os mencionados vícios. A iniciativa não está à disposição do seu titular para que ele a delegue a quem lhe aprouver, mas, sim, é uma obrigação funcional do agente político.
Pelo exposto, estamos convictos de que os Nobres Edis não hesitarão em acatar as razões de VETO PARCIAL aqui aduzidas, visto que o presente projeto não tem o condão de transformar-se, totalmente, em lei quanto aos seguintes dispositivos projetados:

a) inciso II do art. 15, alterado pelo art. 1º do Projeto de Lei;

b) inciso VI do art. 15, alterado pelo art. 1º do Projeto de Lei;

c) inciso X do art. 15, alterado pelo art. 1º do Projeto de Lei;

d) art. 23, alterado pelo art. 1º do Projeto de Lei;

e) inciso II do art. 3º do Projeto de Lei.

Nesta oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador FAOUAZ TAHA
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N E S T A

MOÇÃO N° 202
APOIO à proposta de criação, na Câmara dos Deputados, de frente parlamentar em defesa do ensino domiciliar.

A Constituição Federal estabelece a educação como um dever do Estado e da família (art. 205). Determina também a obrigatoriedade da educação básica, dos 4 aos 17 anos de idade (art. 208,I).
É fato que, na realidade brasileira, a oferta desse nível de ensino se faz tradicionalmente pela via da educação escolar. Não há, porém, impedimento para que, se assegurada a sua qualidade e o devido acompanhamento pelo Poder Público certificador, a mesma formação seja oferecida no ambiente domiciliar, caso esta seja a opção da família do estudante.
Garantir na legislação ordinária essa alternativa é reconhecer o direito de opção das famílias com relação ao exercício da responsabilidade educacional para com seus filhos, razão por que
APRESENTO à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO à proposta de criação, na Câmara dos Deputados, de frente parlamentar em defesa do ensino domiciliar.
Dê-se ciência a: 1. Presidente da República; 2. Ministro da Educação; 3. Presidente do Senado Federal; 4. Presidente da Câmara dos Deputados; 5. autor da proposta Deputado JAZIEL PEREIRA DE SOUSA; 6. Deputado ENRICO VAN BLARCUM DE GRAAFF MISASI; 7. Presidente da Associação Nacional de Educação Domiciliar (ANED) RICK DIAS.

Sala das Sessões, 16-04-2019.

DOUGLAS MEDEIROS

(PROCESSO Nº 49.844)

Contrato de Comodato, Termo Ajuste, assinado em 22/03/19;
Objeto: Cessão de uso em Comodato de 2m² no prédio anexo da Câmara Municipal de Jundiaí, para a instalação de um sistema de Caixa Automático Bancário denominado PAE;
Comodante: Câmara Municipal de Jundiaí;
Comodatária: Caixa Econômica Federal;
Valor Total: Comodato a título gratuito;
Vigência: 60 (sessenta) meses;
Teor do Ajuste: 1) Fica estabelecido por 60 (sessenta) meses o prazo de vigência da cessão de uso, a partir de 22/03/2019; 2) A área cedida destina-se à instalação do posto de atendimento eletrônico denominado PAE CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ II/SP da CAIXA, nos termos do processo nº 7063.01.0369.1/2018.

JUNDIAÍ
PREFEITURA

APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA

TELEFONES ÚTEIS

ACOMPANHE A PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS.

JUNDIAÍ
PREFEITURA